

RELATÓRIO E CONTAS 2021

2021

+4



RELATÓRIO E CONTAS 2021

ÍNDICE

PRINCIPAIS INDICADORES DE REFERÊNCIA	7
MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2021	10
ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULATÓRIO	20
MODELO DE NEGÓCIO	24
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	32
CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE (ESG = E+S+G)	36
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO	48
ANÁLISE FINANCEIRA	54
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	70
RELATÓRIO E PARECERES DOS AUDITORES (ROC) E DO CONSELHO FISCAL	168

A BANCA JÁ NÃO É UM LUGAR PARA ONDE SE VAI.
É ALGO QUE SE FAZ.

PRINCIPAIS INDICADORES DE REFERÊNCIA

EUR em milhares	2019	2020	2021	Var. homóloga
Activo Líquido Total	822 765	586 404	667 493	+13,8%
Activo Líquido Médio	952 441	728 075	616 504	-15,3%
Volume de negócios	845 326	605 204	750 451	+24,0%
Volume de negócios por colaborador	19 212	12 608	11 912	-5,5%
Crédito a clientes	79 163	82 231	119 190	+44,9%
Crédito a outras instituições de crédito	39 167	35 857	65 622	+83,0%
Recursos de outras instituições de crédito	556 718	312 187	349 469	+11,9%
Recursos de clientes	170 278	174 929	216 169	+23,6%
Rácio Transformação	16,3%	24,2%	32,7%	+8,4 p.p.
Rácio imparidade/crédito a clientes	3,3%	4,1%	1,1%	-3,0 p.p.
Vol. confirmações de créditos documentários	249 922	244 451	223 166	-8,7%
Margem financeira	8 327	6 750	5 524	-18,2%
Produto bancário	12 753	9 595	9 573	-0,2%
Custos de funcionamento	6 843	6 528	7 968	+22,1%
Custos de funcionamento por colaborador	156	136	126	-7,0%
Custos de funcionamento/Margem financeira	82%	97%	144%	+47,5 p.p.
Produto bancário por colaborador	290	200	152	-24,0%
<i>Cost-to-income</i>	53,7%	68,0%	83,2%	+15,2 p.p.
Resultado do exercício	2 929	170	2 423	+1 321,5%
Rentabilidade do activo total (ROA)	0,4%	0,0%	0,4%	+0,3 p.p.
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	3,4%	0,2%	2,7%	+2,5 p.p.
Fundos próprios	84 910	89 271	87 713	-1,7%
Rácio de solvabilidade (CET 1)	25,5%	25,5%	20,2%	-5,3 p.p.
Número de clientes	412	839	1 080	+28,7%
Número de colaboradores	44	48	63	+31,3%

Nota: Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto e na Instrução n.º 3/2015 de 15 de Maio

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2021 completou-se o primeiro ano do Plano Estratégico e de Negócios (PEN 2021-2025) do Banco BAI Europa (BAIE ou Banco), que se caracterizou por uma clara mudança de dinâmica de negócio, representando, por si só, o alcançar de um marco relevante. Apesar de ter sido um ano, ainda, desafiante para os principais mercados em que o BAIE actua, Portugal (forte recuperação após um registo histórico da maior recessão económica) e Angola (crescimento anémico após um longo período recessivo), foi possível alcançar um crescimento expressivo do volume de negócios, tanto das carteiras de crédito a clientes e a outras instituições de crédito, como dos recursos captados de clientes, alicerçando assim uma diversificação pretendida da base de financiamento do Banco.

Salienta-se também que a nossa expectativa é que os três primeiros anos de implementação do PEN perspectivam-se como os mais desafiantes pela grande abrangência das áreas de actuação, não só na implementação de alterações estruturais e de novos projectos, como na consolidação mudanças que já se encontravam em curso, nomeadamente no crescimento da equipa de colaboradores e reforço da sua capacidade de liderança, na implementação de uma nova sistemática comercial, na revisão da oferta, na reestruturação integral dos canais digitais e o alargamento da transformação digital aos processos internos, tanto a nível tecnológico como de eficiência operacional e na consolidação do processo de transformação cultural.

Estamos certos que a conclusão deste período de forte investimento em recursos humanos e tecnológicos, permitirá também alcançar outros objectivos de negócio pretendidos, a melhoria da rentabilidade e o alargamento mais expressivo da base de clientes e, consequente, diversificação de contrapartes e fontes de financiamento.

Sendo a Equipa do Banco uma peça chave no sucesso de implementação da sua estratégia, a realidade demonstra que o processo de transformação da cultura organizacional que tem vindo a ser implementado ao longo dos últimos anos e o investimento no seu capital humano, são aspectos fundamentais que têm permitido enfrentar com confiança os vários desafios e ambições do negócio. A agilidade, a proactividade, a forte dinâmica de trabalho em equipa e o foco para o cliente são competências essenciais para as várias organizações responderem com sucesso às mudanças disruptivas dos mercados e das sociedades.

No que toca às expectativas para 2022, após um período de forte recuperação económica pós-pandemia em que o PIB em Portugal cresceu 4,9% (2021), o final do primeiro trimestre de 2022 está a ser, uma vez mais, inesperadamente impactado por uma forte incerteza. Desta feita, em torno do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, em que a escalada do conflito bélico poderá ter consequências económicas e sociais extremamente nefastas à escala mundial, mas previsivelmente com maior impacto na Europa.

A situação económica na Zona Euro antes do início do conflito militar apresentava-se moderadamente optimista para os próximos trimestres, nomeadamente a recuperação do impacto da variante Ómicron, a gradual melhoria dos vários indicadores de estrangulamento da actividade e o reforço do ímpeto de execução dos Planos de Recuperação e Resiliência. Todavia, está a gerar-se rapidamente uma elevada incerteza relativamente ao desenrolar do conflito e, consequentemente, deterioração da confiança dos consumidores e investidores, conjuntamente com um aumento significativo dos preços das principais matérias-primas, nomeadamente do petróleo e do gás, que no que toca à economia Angolana, acaba por abrir perspectivas mais optimistas, na medida em que haverá um maior suporte à retoma da actividade, comparando com o seu tímido desempenho de 2021.

Neste contexto, e sem prejuízo da relevância da implementação das iniciativas estratégicas, o Banco deverá imperativamente manter os elevados padrões de rigor na gestão dos riscos do seu negócio, com particular atenção ao risco de crédito, nomeadamente na robustez das práticas de identificação, classificação, avaliação e mitigação.

Salienta-se com muito agrado o empenho de todos os Colaboradores do Banco, que demonstram responsabilidade, empenho e competência no desempenho das suas funções. O profissionalismo e dedicação demonstrada por esta equipa torna possível o cumprimento dos objectivos e a implementação da estratégia a que nos propomos.

Também se regista e agradece a confiança que os Clientes têm depositado no Banco, que nos estimula para continuarmos a prestar um serviço diferenciador e de valor acrescentado, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos, ainda, o apoio e a colaboração especial da Casa-Mãe em Angola, que muito tem contribuído para o sucesso do nosso negócio e com o qual esperamos continuar a contar, bem como a colaboração de outros clientes institucionais angolanos, a quem o BAIE presta serviços como banco correspondente em Portugal.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2021



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2021

I. CRESCIMENTO DA ECONOMIA GLOBAL

No decorrer do ano de 2021 assistiu-se a uma recuperação significativa das perdas acumuladas em 2020, quando a pandemia Covid-19 desencadeou uma das recessões mais profundas de que há memória. Esta melhoria foi suportada pelas condições monetárias acomodáticas, pelas medidas de apoio a empresas e famílias, pela execução dos planos de vacinação contra a Covid-19 e pelo alívio das restrições à mobilidade.

De acordo com a actualização de Outubro do *World Economic Outlook*, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê um crescimento da economia global para 2021 de 5,9%, com o bloco das economias avançadas a crescer 5,2%, e o bloco das economias emergentes a crescer 6,4%. A confirmar-se esta projecção, 2021 foi o ano de maior crescimento da economia global desde 1973. Para 2022, a perspectiva para o crescimento da economia global é de 4,9%.

Este optimismo, que é generalizado nas projecções da maioria das instituições internacionais, enfrenta alguns riscos para se materializar. O FMI identifica alguns no seu relatório, especialmente: (i) aparecimento de novas mutações genéticas do vírus responsável pela Covid-19; (ii) disparidade entre países no acesso à vacina e ritmos de vacinação; (iii) perturbações na cadeia de abastecimento; (iv) aumento da inflação global e consequente compressão das condições monetárias.

A economia da Zona Euro recuperou da recessão pandémica mais rapidamente que o inicialmente esperado, influenciada pela reabertura da economia e consequente recuperação dos serviços dependentes de contacto pessoal. Na sua actualização de Outubro, a Comissão Europeia reviu em alta as projecções para o crescimento económico da Zona Euro, antecipando um crescimento real do PIB de 5% em 2021. A Comissão também espera um crescimento robusto para os dois anos seguintes, com o PIB real a aumentar 4,25% em 2022 e 2,4% em 2023.

Este optimismo será impulsionado pelas componentes da procura interna, em particular os gastos dos consumidores e o investimento, que deverão beneficiar das condições monetárias favoráveis e da implementação do plano de recuperação *NextGenerationEU* (NGEU). Este plano tem uma dotação de 800 mil milhões de euros, sob forma de empréstimos e subvenções, e é destinado a apoiar as reformas e investimentos dos países da União Europeia ao nível da melhoria da resiliência da economia e transição climática e digital.

Nos Estados Unidos da América (EUA), o *The Conference Board* apresenta uma previsão de crescimento real da economia norte americana de 5,6% em 2021. Para 2022 e 2023, é previsto um crescimento de 3,5% e 2,9%, respectivamente.

De referir que o apoio governamental no suporte ao rendimento das famílias e investimento foi de dimensão ímpar, com a aprovação de um dos maiores pacotes de estímulos de sempre à economia dos EUA, no montante global de 1,9 biliões de dólares (*The American Rescue Plan Act*). Entre as medidas aprovadas neste pacote destacam-se os apoios directos às famílias com menores rendimentos, mais fundos para os governos locais e estatais, compra de vacinas e reabertura de escolas. Já em Novembro, foi aprovado um pacote de investimento em infraestruturas de 1,2 biliões de dólares, cujo impacto pode começar a ser sentido no crescimento de 2022¹.

World Economic Outlook

O Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê um crescimento da economia global para 2021 de 5,9%, com o bloco das economias avançadas a crescer 5,2%, e o bloco das economias emergentes a crescer 6,4%.

Comissão Europeia

Na sua actualização de Outubro, a Comissão Europeia reviu em alta as projecções para o crescimento económico da Zona Euro, antecipando um crescimento real do PIB de 5% em 2021.

The American Rescue Plan Act

Já em Novembro, foi aprovado um pacote de investimento em infraestruturas de 1,2 biliões de dólares, cujo impacto pode começar a ser sentido no crescimento de 2022.

II. DESEMPREGO, INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA

A taxa de desemprego da Zona Euro situou-se em 7,3% em Outubro de 2021, apresentando o registo mais baixo desde que se iniciou a situação pandémica corrente. Espanha (14,5%), Itália (9,4%) e França (7,6%) foram os países onde se registaram as maiores taxas de desemprego no bloco, enquanto as mais baixas foram registadas na Alemanha (3,3%) e Holanda (2,9%).

Com o alívio das medidas de restrição à mobilidade, influenciada pelos estímulos das políticas macroeconómicas, a procura de bens cresceu de uma forma expressiva, não sendo correspondida pela oferta em diversos segmentos de negócio. Este cenário, combinado com o expressivo aumento dos preços das matérias-primas energéticas e o efeito base da reposição da taxa normal do IVA na Alemanha, criaram pressões inflacionistas que culminaram, em Novembro de 2021, na inflação homóloga mais elevada dos últimos 30 anos na Zona Euro. A variação anual do índice de preços harmonizado da Zona Euro fixou-se em 4,9% nesse mês, sendo o maior acréscimo verificado nos custos com energia (27,5%).

Porém, o Banco Central Europeu (BCE) tem encarado estas pressões inflacionistas como sendo transitórias, sendo que as perspectivas para a inflação de médio-prazo permanecem abaixo do objectivo de política monetária. Mais especificamente, aquele banco central pressupõe que a inflação possa ter atingido o seu pico em 2021, devendo desacelerar até 2023 para um nível consistente com o seu mandato de política monetária.

O BCE também alterou a definição da sua meta de inflação, a qual agora passa por uma taxa simétrica de 2%, ao longo do médio prazo, substituindo a anterior definição que impunha a meta da inflação como próxima, mas inferior, a 2%. Esta mudança permite dar mais flexibilidade ao BCE na manutenção das actuais condições monetárias acomodáticas, mesmo que a inflação ultrapasse a sua meta temporariamente.

No que diz respeito à política monetária, o BCE manteve inalterada a sua taxa de juro de referência, e manifestou ser pouco provável que ocorra uma subida de taxa de juros nos próximos dois anos. Ao mesmo tempo, na sua reunião de Dezembro, o BCE anunciou que o seu Programa de Compras de Emergência Pandémica (PEPP), dotado de 1,85 biliões de euros, iria ser finalizado em Março, mas que o período de reinvestimento pode ser prolongado até final de 2024. O fim do PEPP deve ser compensado com uma aceleração de compras líquidas mensais do Programa de Compra de Activos (APP) para 40 mil milhões de euros, programa de compras que deverá ser mantido pelo tempo que o BCE considerar necessário.

Já nos EUA, o mercado de trabalho também tem evoluído favoravelmente, principalmente no sector de serviços. A taxa de desemprego, no final do ano, situava-se em 3,9%, uma melhoria face ao registo de 6,7% no período homólogo. Contudo, a taxa de inflação seguiu uma tendência de crescimento, atingindo 6,8% em Novembro, um máximo desde 1982.

Na primeira metade do ano, a Reserva Federal norte-americana (*Fed*) encarou as pressões inflacionistas como sendo transitórias e que estavam naturalmente associadas ao processo de reabertura da economia. Porém, a aparente maior robustez do mercado de trabalho e o elevado risco de uma forte persistência da inflação concederam margem para que a *Fed* antecipasse o início do processo de normalização da política monetária.

Em Novembro, a *Fed* iniciou o *tapering*², com a redução mensal de 15 mil milhões de dólares das suas compra de obrigações, dobrando esse ritmo a partir de Dezembro (ou seja, reduzindo a compra de obrigações mensais em 30 mil milhões de dólares). Já nas minutas relativas à reunião de Dezembro, a *Fed* demonstra uma maior preocupação com a evolução da inflação, informando o que está a ser debatido entre os membros do *Federal Open Market Committee* (FOMC): (i) antecipação da subida das taxas de juros face ao anteriormente previsto e; (ii) início do processo de redução da dimensão do seu balanço, em timing consistente com as subidas das taxas de juro.

Zona Euro

A taxa de desemprego da Zona Euro situou-se em 7,3%, em Outubro de 2021, o registo mais baixo desde que se iniciou a situação pandémica corrente.

Banco Central Europeu (BCE)

O banco central pressupõe que a inflação possa ter atingido o seu pico em 2021, devendo desacelerar até 2023 para um nível consistente com o seu mandato de política monetária.

¹ Apesar de estar a ser discutido um outro pacote relevante de investimentos nos domínios social e ecológico (*Build Back Better*), o *The Conference Board* não incluiu nas suas projecções um cenário de hipotética aprovação deste pacote.

² *Tapering* significa a redução gradual de estímulos monetários implementados no sistema financeiro

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2021

III. MERCADOS FINANCEIROS

À semelhança da tendência que se verificou nos mercados financeiros após o primeiro trimestre do ano anterior, 2021 continuou a ser caracterizado por retornos superiores dos activos de maior risco. Não obstante, o optimismo verificado nos mercados, houve alguns períodos de maior volatilidade associados ao aparecimento de novas variantes do vírus da Covid-19 e às expectativas de uma antecipação da normalização da política monetária da Fed. As expectativas relativas à actuação da Fed deram força ao dólar americano, tendo o índice DXY apreciado 6,7%. Por conseguinte, verificou-se uma apreciação da divisa norte-americana face ao euro, de aproximadamente 7,43% ao longo do ano.

No mercado interbancário, o ano de 2021 foi caracterizado por uma estabilidade das taxas Euribor em torno dos valores mínimos históricos alcançados no final de 2020. As taxas Euribor a 3 e 12 meses terminaram o ano em -0,572% e -0,501%, respectivamente. A expectativa é que as Euribor se mantenham nestes patamares nos próximos dois anos, dado que é provável que o BCE mantenha as condições monetárias acomodáticas por algum tempo.

No mercado de taxa fixa, no início de 2021 os custos de financiamento mantiveram-se em valores historicamente reduzidos. De ressaltar que, em Janeiro, Portugal conseguiu, pela primeira vez, financiar a sua dívida soberana a 10 anos com

juros negativos, tendo emitido 500 milhões com uma taxa de juro de -0,012%. Contudo, ao longo do ano, com as expectativas de crescimento (persistente) da taxa de inflação, observou-se alguns períodos de instabilidade nas *yields* e nos *spreads* dos soberanos com níveis de endividamento mais elevados, incluindo Portugal.

No mercado accionista, os índices europeus apresentaram valorizações expressivas. O PSI-20 fechou 2021 com uma valorização de 13,7%, sendo o melhor desempenho anual desde 2017. Já os principais índices bolsistas dos EUA registaram o 3.º ano consecutivo de consideráveis retornos anuais. O S&P 500 reportou o maior desempenho em três anos seguidos desde 1999.

Não obstante a evolução positiva nos mercados, existem alguns riscos que podem comprometer a estabilidade financeira global. O FMI³ identificou três vulnerabilidades principais, que estão intrinsecamente ligadas às políticas macroeconómicas de estímulo que foram tomadas para enfrentar os efeitos da crise pandémica: (i) elevado nível de endividamento de governos e empresas; (ii) alta probabilidade de correcção do valor de alguns activos financeiros, cujos preços aumentaram exuberantemente com as condições monetárias expansionistas e (iii) reversão brusca dos fluxos de capitais para as economias emergentes, aquando de uma subida das taxas de juros nas economias avançadas.

IV. MERCADO PETROLÍFERO

Em 2021, os preços do petróleo atingiram máximos de 2018, tendo o preço do *brent* ultrapassado os 85 dólares por barril. Em termos médios o preço do *brent* cresceu 69% face a 2020, tornando-se o maior avanço anual desde 2009. A subida dos preços do petróleo tem tido por base os seguintes factores: (i) aumento da procura dos investidores pela matéria-prima, motivados por melhores perspectivas na actividade económica, fruto da aceleração do processo de vacinação; (ii) reabertura do espaço aéreo internacional e melhoria da actividade industrial nos principais países consumidores; (iii) flexibilização gradual de produção dos membros da OPEP + (Organização dos Países Exportadores de Petróleo e seus aliados), que implicou um crescimento da oferta inferior ao da procura.

Para 2022, existe um consenso, entre muitos analistas, de que o preço do petróleo irá continuar a subir. Estas perspectivas são sustentadas por: (i) aumento da procura global de

petróleo, alavancada pelo crescimento económico global que é projectado; (ii) aumento da procura por Países da Europa e Ásia, incentivado pelo elevado preço do gás; (iii) oferta controlada, considerando que membros da OPEP estão a ter dificuldades em cumprir com as actuais metas de produção.

Contudo, o mercado petrolífero também enfrenta alguns riscos que poderão impactar negativamente a evolução do preço do crude: (i) crescimento económico enfraquecido devido à interrupção da cadeia de abastecimento; (ii) aparecimento de novas variantes que impliquem o regresso às restrições de mobilidade generalizadas; (iii) correcção generalizada dos preços dos activos, inclusive o petróleo, com a pressão das condições monetárias a nível global e (iv) o aumento da oferta iraniana no mercado, que apresenta potencial para influenciar um regresso a um cenário em que a oferta é superior à procura.

V. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA ANGOLANA

O contexto de subida de preços no sector petrolífero ajudou à estabilização macroeconómica em diversos domínios. Tanto mais, num ano em que a produção de petróleo no país enfrentou sérios constrangimentos, o efeito variação do preço mais que compensou a variação de quantidade nas receitas fiscais petrolíferas. Até Novembro de 2021, as receitas petrolíferas cresceram 44% face ao período homólogo, não obstante ter sido produzido menos 13% de barris de petróleo.

As reservas internacionais líquidas registaram uma subida de 14% em 2021, tendo encerrado o ano com 9,9 mil milhões de dólares. Por sua vez, as reservas internacionais brutas, que incluem as obrigações de curto prazo, situaram-se em 15,6 mil milhões de dólares, o que permitiu cobrir cerca de 11 meses de importações futuras. Não obstante o contexto positivo relacionado com o preço do crude, a posição externa do país também beneficiou da atribuição de Direitos Especiais de Saque, de cerca de mil milhões de dólares, e recebeu as últimas tranches do desembolso acordado no programa *Extended Fund Facility* (EFF).

No mercado cambial, com a alteração da estrutura do mercado de venda de divisas, as petrolíferas e outras exportadoras têm negociado a venda de divisas directamente com bancos, sendo assim os principais provedores de divisas do mercado. Neste enquadramento, o BNA tem tido uma intervenção muito baixa no mercado, assumindo que apenas intervirá para corrigir distorções que surjam pontualmente.

Esta alteração, que também beneficiou do enquadramento económico, está a ser coincidente com um período de maior estabilização do mercado cambial. De acordo com o BNA, o mercado cambial encontra-se normalizado, uma vez que não têm existido registos, nos bancos comerciais, de operações cambiais pendentes por dificuldades de acesso às divisas, situação que tem contribuído para o fortalecimento do Kwanza. De ressaltar que a moeda angolana apreciou cerca de 18% face ao dólar, durante o ano.

Os dados preliminares das contas fiscais indicam que o rácio da dívida pública (Governo e empresas públicas) situou-se, em Setembro de 2021, em 84,8% do PIB. No final de 2021, o Governo esperava que o stock de dívida recuasse para 82,1% do PIB. Esta redução do rácio da dívida pública é muito positiva, tanto mais que era estimado, pelo FMI, um rácio de 135% em 2020, ano em que a dívida soberana recebeu *downgrades* pelas 3 principais agências de *rating*. Com a evolução positiva dos indicadores de consolidação fiscal e um contexto económico mais favorável, a *Moody's* melhorou o *rating* de Caa1 para B3, mantendo o *outlook* como estável⁴.

Em Dezembro de 2021, o Conselho Executivo do FMI completou a sexta revisão do EFF. A avaliação do Conselho Executivo foi positiva e permitiu o desembolso da última tranche do financiamento, totalizando a dotação de 4,5 mil milhões de dólares alocado a este programa⁵.

O FMI também actualizou as suas projecções para a economia angolana, onde se destaca a previsão de um ligeiro aumento do PIB real (0,1%) em 2021. Após 5 anos consecutivos de recessão económica, este retorno ao crescimento positivo, apesar de ténue, é suportado pelo contexto de preços do petróleo mais elevados e pelo levantamento das restrições à mobilidade resultantes da pandemia. Estes factores ajudaram a impulsionar o sector não petrolífero, cujo crescimento poderá ter compensado a contracção do sector petrolífero.

Até Novembro de 2021

Até Novembro de 2021, as receitas petrolíferas cresceram 44% face ao período homólogo, não obstante ter sido produzido menos 13% de barris de petróleo.

Moody's

Com a evolução positiva dos indicadores de consolidação fiscal e um contexto económico mais favorável, a *Moody's* melhorou o *rating* de Caa1 para B3, mantendo o *outlook* como estável.

³ Update de Outubro de 2021 do Global Financial Stability Report.

⁴ As perspectivas de evolução do rating continuarão a depender do sucesso da implementação do programa de assistência financeira do FMI, do reforço de medidas que assegurem uma efectiva diversificação da economia angolana, da eventual adopção de um segundo programa de assistência financeira e também da evolução do sector petrolífero a nível mundial, em especial do preço do petróleo e da manutenção da estabilidade cambial do Kwanza em relação às principais moedas de referência.

⁵ A dotação final do programa diferiu da inicialmente prevista em consequência de um desembolso adicional de cerca de 765 milhões de dólares, com o intuito de atenuar o impacto da pandemia Covid-19.



Já num sentido não tão positivo, a inflação continuou a seguir a tendência crescente, já evidenciada nos anos anteriores, com a variação homóloga do índice de preços do consumidor a situar-se nos 26,9% em Novembro. Os constrangimentos internos sobre a oferta de bens na economia têm sido uma componente importante no que diz respeito à aceleração no crescimento dos preços.

De forma a controlar a inflação, o BNA adoptou uma conduta contraccionista⁴, o que implicou uma redução considerável dos níveis de liquidez do sector bancário e também uma limitação no crescimento dos agregados monetários. Contudo, esta pressão das condições monetárias ainda não produziu os resultados esperados, no sentido de atenuar a inflação. Assim, o controlo da inflação antecipa-se como um dos maiores desafios que a economia angolana enfrentará no próximo ano.

Por outro lado, e no que se refere ao contexto sanitário decorrente da pandemia Covid-19, Angola não se encontra na linha da frente no acesso às vacinas contra a Covid-19. O plano de vacinação do país está directamente dependente do programa COVAX e das doações recebidas por parte de países com quem tem relações comerciais solidificadas. O processo de vacinação em Angola tem decorrido de forma lenta, sendo que, no final de 2021, apenas 12% da população estava totalmente vacinada (2ª dose). Será importante que a taxa de vacinação no País cresça para níveis mais próximos dos registados nas economias avançadas, de modo a diminuir a probabilidade dos efeitos da pandemia voltarem a limitar o crescimento do sector não petrolífero.

Para 2022, o Outlook do FMI sugere uma melhoria dos principais indicadores macroeconómicos: (i) crescimento real do PIB de 4%, impulsionado pela implementação de reformas estruturais destinadas ao crescimento; (ii) abrandamento gradual da inflação, associado à expectativa de abrandamento da inflação alimentar mundial e à manutenção de uma conduta monetária restritiva, por parte do BNA; (iii) continuação do declínio no rácio dívida pública/PIB, mantendo as principais despesas sociais e de saúde.

⁴ A taxa de referência foi aumentada de 15,5% para 20%, enquanto as taxas das facilidades permanentes de absorção (7 dias) e de cedência de liquidez (overnight) também foram aumentadas para 15% e 25%, respectivamente. O coeficiente de reservas obrigatórias em moeda estrangeira subiu de 17% para 22%. Já para a moeda nacional, o cumprimento de reservas para depósitos em contas do Estado passou a ter um coeficiente de 100%, o que compara com os anteriores 22%.

Inflação

De forma a controlar a inflação, o BNA adoptou uma conduta contraccionista, o que implicou uma redução considerável dos níveis de liquidez do sector bancário e também uma limitação no crescimento dos agregados monetários.

VI. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

O maior controlo sobre a pandemia e o bem-sucedido processo de vacinação⁷ contribuíram para a recuperação da actividade económica portuguesa em 2021. Após a recessão histórica de 7,6% no ano da pandemia, o Banco de Portugal antecipa um crescimento do PIB⁸ de 4,8% em 2021. Este optimismo estende-se para 2022 e 2023, onde se espera que o PIB venha a crescer 5,8% e 3,1%, respectivamente.

O consumo privado foi um dos pilares da retoma em 2021, com o Banco de Portugal a atribuir uma previsão de crescimento de 5% nesse ano. Este aumento do consumo é sustentado pela evolução positiva no mercado de trabalho e pela redução da poupança que foi acumulada pelas famílias desde o início da pandemia. Mantendo estes pressupostos, o banco central português espera que o consumo das famílias continue a crescer de forma robusta nos próximos anos.

Importa referir que um dos desenvolvimentos mais notáveis da economia portuguesa foi a evolução do mercado de trabalho que foi, em parte, beneficiado pelas medidas extraordinárias de apoio à manutenção dos postos de trabalho, nomeadamente o *lay-off* simplificado e o apoio à retoma progressiva. As estatísticas divulgadas pelo INE relativas a Novembro de 2021 indicavam uma taxa de desemprego de 6,3%, 0,9 p.p. abaixo do período homólogo. Adicionalmente, o número de empregados cresceu 3,1%.

Ainda na óptica da procura interna, o investimento também foi uma componente importante para o crescimento do PIB em 2021, sendo antecipado um crescimento da formação bruta de capital fixo de 4,9%. Para 2022 e 2023, o Banco de Portugal prevê um crescimento do investimento de 7,2% e 6,6%, respectivamente. Este optimismo em relação ao investimento, tanto público como privado, é suportado pelo início da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que se enquadra nos Mecanismos de Resolução e Resiliência dos apoios do NextGenerationEU.

O PRR tem uma dotação orçamental de 16,6 mil milhões de euros, dos quais 13,9 mil milhões de euros são sob a forma de subvenções a fundo perdido. Portugal já recebeu, em 2021, um adiantamento de cerca de 2,2 mil milhões de euros do PRR e deverá receber o restante até 2026, mediante o cumprimento de diversas metas.

Relativamente às exportações, o Banco de Portugal estima que estas tenham crescido 9,6% em 2021, beneficiando da recuperação rápida da exportação de bens, valor que já deve ter excedido o nível pré-pandemia no final de ano. Já as exportações de serviços, em particular do sector do turismo, começaram a recuperar desde o segundo trimestre do ano, reflectindo o levantamento das restrições à mobilidade internacional. O agravamento recente da pandemia na Europa implica uma evolução mais contida dos fluxos de turismo no início de 2022. Contudo, o Banco de Portugal

espera um cenário mais optimista a partir do 2º trimestre de 2022, podendo as receitas do sector chegar aos níveis pré-pandemia em 2023. O Banco de Portugal prevê um crescimento das exportações de bens e serviços para 2022 e 2023 de 12,7% e 7,8%, respectivamente.

No sector fiscal, dados relativos às contas públicas portuguesas até Setembro⁹ apontam para um défice fiscal acumulado de 2,5% do PIB, o que representa uma redução de 2,6 p.p. face ao registado no período homólogo e poderá antecipar um provável cumprimento da meta estabelecida no Orçamento Geral do Estado (4,3% do PIB). A entrada de uma receita de carácter extraordinário no terceiro trimestre e a forte retoma da actividade económica, que permitiu uma maior colecta de impostos, são as justificações para um défice muito abaixo do que seria antecipado. É também importante destacar que, até Setembro, a despesa com os apoios às famílias e empresas foi de 5 mil milhões de euros, o que compara com os 1,5 mil milhões de euros que estavam orçamentados nesta rubrica para 2021.

Em Setembro, a Moody's efectuou um *upgrade* ao *rating* da dívida pública portuguesa, de Baa3 para Baa2, justificado pela melhoria das perspectivas de crescimento de longo prazo, implementação de reformas estruturais e expectativas de redução do peso da dívida nos próximos anos. A dívida pública, apurada na óptica de *Maastricht*, situava-se nos 269,8 mil milhões de euros em Novembro, o que poderia representar 126,5% do PIB¹⁰.

A inflação, medida pela variação média anual do índice de preços ao consumidor, foi de 2,8%, sucedendo à variação nula registada em 2020. Esta evolução foi influenciada, sobretudo, pelo crescimento dos preços da energia (11,2%). Não obstante o crescimento acentuado dos preços, a inflação em Portugal foi a segunda mais baixa entre os países da Zona Euro. O Banco de Portugal, em sintonia com a visão do BCE, espera pressões inflacionárias temporárias, que convergirão para níveis consistentes com a meta de política monetária do BCE.

O cenário económico apresentado para a evolução da economia portuguesa para os próximos anos aparenta ser bastante optimista. Apesar do optimismo do Banco de Portugal estar em sintonia com o de outras instituições, nacionais e internacionais, existem alguns riscos que podem implicar uma evolução menos positiva: (i) um novo agravamento da situação pandémica, que resulte em medidas mais restritivas, podendo reduzir a confiança dos agentes económicos e atrasar a recuperação de alguns sectores de actividade; (ii) coordenação de políticas monetária, fiscal e regulatória que possa afectar a evolução da economia¹¹; (iii) fraca execução dos projectos associados ao PRR e na implementação das reformas associadas.

⁷ No final de 2021 Portugal era o país, a par com os Emiratos Árabes Unidos, com maior taxa de vacinação completa do mundo.

⁸ As projecções referidas neste capítulo são referentes ao Boletim Económico de Dezembro do Banco de Portugal.

⁹ Contas Nacionais Trimestrais por Sector Institucional - 3º trimestre de 2021, INE.

¹⁰ Contas assumindo que a dívida de Novembro, reportada pelo Banco de Portugal, se mantém e que o PIB nominal era o antecipado pelo Ministério das Finanças em Setembro.

¹¹ Esta coordenação será difícil quando os seguintes objectivos se tornarem conflituosos: necessidade de retoma da economia, controlo da inflação e preservação da estabilidade financeira.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2021

VII. ENQUADRAMENTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

Os progressos registados nos requisitos de estabilidade financeira pela banca portuguesa, nos anos anteriores à crise pandémica, foram fundamentais para que os bancos estivessem bem preparados para suportar as necessidades de financiamento da economia.

O stock de crédito concedido pelos bancos às empresas não financeiras¹² cresceu, em termos homólogos, 4,7% em Novembro de 2021. Apesar de o crescimento ter sido transversal em todos os segmentos de dimensão, importa destacar a desaceleração do crescimento de crédito concedido a micro e pequenas empresas, cujo crescimento foi o mais lento desde Abril de 2020, mês após o qual foram disponibilizadas linhas de crédito de apoio às empresas no âmbito da pandemia. No caso do crédito concedido a particulares, o crédito à habitação cresceu 4,4% em Novembro 2021, enquanto o crescimento do crédito ao consumo foi de 2,2%, consistente com o aumento de consumo associado ao levantamento das restrições à mobilidade.

Do lado do passivo, num contexto em que a taxa de poupança aumentou consideravelmente com o início da pandemia, continuou a verificar-se um aumento expressivo dos depósitos. Os depósitos, quer para o segmento particulares como para as empresas, situaram-se em máximos históricos no final de Novembro. O stock de depósitos das empresas cresceu 15,8% em relação ao período homólogo. Já o montante de depósitos que os particulares detinham em bancos cresceu 7,1%. De referir que, com o actual contexto de taxas de juros muito baixas, o peso dos depósitos à ordem tem vindo a aumentar em detrimento dos depósitos a prazo.

Relativamente aos indicadores de performance e de solidez do sector bancário para 2021, cuja informação disponibilizada pelo Banco de Portugal reportava até ao terceiro trimestre do ano, nota-se uma melhoria transversal às dimensões consideradas:

- O rácio de empréstimos *non-performing* (NPL), bruto e líquido de imparidades, situou-se, respectivamente, em 4% e 1,8%, dando seguimento à trajectória descendente iniciada em meados de 2016. Esta melhoria deve-se a vendas e redução dos empréstimos não produtivos, ao aumento das disponibilidades em bancos centrais e outros bancos, e ao aumento do rácio de cobertura de NPL por imparidades, em particular nos sectores de actividade mais afectados pela pandemia. Apesar da melhoria observada, é importante referir que o fim das moratórias de crédito, que decorreram até Dezembro de 2021, poderá colocar alguma incerteza sobre a evolução na qualidade da carteira de crédito do sector.
- Os indicadores de liquidez têm registado uma evolução muito positiva, beneficiando do aumento do financiamento junto

dos bancos centrais. De referir que, até Setembro de 2021, o montante de recursos obtidos junto do BCE foi de 40,6 mil milhões de euros, o que compara aos 32,2 mil milhões de 2020. O rácio de transformação prolongou a anterior trajectória descendente, iniciada em 2010, estabelecendo-se em 85,2%. Ao mesmo tempo, o rácio de cobertura de liquidez aumentou para 257,7%, confortavelmente acima do mínimo regulamentar de 100%. De referir que a maioria dos principais bancos emitiu instrumentos elegíveis para MREL no decurso de 2021, totalizando cerca de 3,5 mil milhões de euros¹³.

- Após a significativa melhoria registada em 2020, os níveis de solvabilidade do sector estabilizaram no período em análise, com o capital Common Equity Tier 1 (CET1) a situar-se em 15,2%. A recomendação para a não distribuição de resultados terá contribuído para o reforço dos níveis de solvabilidade observados no período pós-pandemia. O rácio de alavancagem, embora apresentasse uma evolução favorável (-0,3 p.p. para 7,2%) no período analisado, continua acima de 3%, requisito de cumprimento regulamentar que entrou em vigor em Junho de 2021.

- Nos primeiros nove meses do ano, os resultados líquidos do sector aumentaram para 1.475 milhões de euros, o que compara aos 441 milhões de euros registados no mesmo período de 2020. A rentabilidade do activo (ROA) foi de 0,5%, ou seja, 0,4 p.p. acima do registado no período homólogo, enquanto a rentabilidade do capital próprio (ROE) aumentou 3,8 p.p., para 5,4%. A recuperação da rentabilidade deveu-se sobretudo à subida do produto bancário e à diminuição das dotações de provisões e imparidades, em resultado do alívio das medidas de contenção e da retoma da actividade económica. Ao mesmo tempo, a descida do rácio *cost-to-income* espelhou uma melhoria na eficiência do sector.

Não obstante a melhoria dos indicadores do sistema bancário e as perspectivas favoráveis para a evolução da actividade económica, existe um conjunto de riscos para a evolução do sector. O Banco de Portugal identificou, no Relatório de Estabilidade Financeira de Dezembro de 2021, os seguintes: (i) possibilidade de deterioração da qualidade de activos, devido à incerteza de um provável aumento de taxas de juro; (ii) risco de mercado associado à desvalorização de activos financeiros detidos em carteira pelos bancos e sensíveis às taxas de juro; (iii) capacidade para manter os actuais níveis de rentabilidade, sendo cada vez mais relevante a aposta no aumento da eficiência através da digitalização; (iv) riscos associados ao processo de digitalização da actividade bancária, incluindo a cibersegurança, e à transição para uma economia sustentável.

¹² Informação relativa ao activo e passivo dos bancos é retirada das estatísticas de balanço das instituições financeiras monetárias. No momento em que o relatório foi elaborado, a informação disponível reportava até Novembro de 2021.

¹³ O requisito MREL (Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities) é definido de acordo com a Diretiva Bancária de Recuperação e Resolução (BRRD2), visando assegurar que os bancos são dotados de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos.

EUR em milhões	2019	2020	1ºT 2021	2ºT 2021	3ºT 2021
Dados de balanço					
Activo total	390 297	411 812	423 336	435 666	440 729
Empréstimos a clientes	232 583	237 178	238 756	243 843	246 109
Passivo	354 084	375 773	386 874	398 724	403 269
Depósitos de clientes	267 179	279 908	285 905	295 618	298 477
Recursos de Bancos Centrais	17 294	32 300	38 280	40 490	40 702
Capital próprio	36 213	36 038	36 463	36 942	37 460
Capital próprio / Activo Total	9,3%	8,8%	8,6%	8,5%	8,5%
Depósitos de clientes / Activo total	68,5%	68,0%	67,5%	67,9%	67,7%
Indicadores de liquidez					
Rácio de transformação	87,1%	84,7%	83,5%	82,5%	82,5%
<i>Funding gap</i>	-34 596	-42 730	-47 148	-51 775	-52 368
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	218,5%	245,9%	265,9%	255,3%	257,7%
Indicadores de solvabilidade e alavancagem					
Rácio de solvabilidade (CET 1)	14,3%	15,3%	15,2%	15,3%	15,2%
RWAs	193 600	185 800	187 000	189 400	187 700
RWAs (em % do activo total)	49,6%	45,1%	44,2%	43,5%	42,6%

Fonte: Síntese de Indicadores do Sector Bancário - 2021 | 3º Trimestre, Associação Portuguesa de Bancos

EUR em milhões	2019	2020	2020 (Jan-Set)	2021 (Jan-Set)
Dados da demonstração de resultados				
Margem financeira	6 450	6 172	4 614	4 579
Comissões líquidas	2 963	2 833	2 056	2 216
Resultados em operações financeiras	208	122	82	588
Produto bancário	9 641	9 366	6 858	7 431
Custos operacionais	5 710	5 410	3 982	3 963
Perdas por imparidade	1 655	2 851	2 059	793
Resultado antes de impostos	2 871	757	871	2 148
Resultado líquido	1 752	195	441	1 475
Margem financeira (em % do PB)	66,9%	65,9%	67,3%	61,6%
Rácio <i>cost-to-income</i>	59,2%	57,8%	58,1%	53,3%
Rácios de rentabilidade				
ROE	4,8%	0,5%	1,6%	5,4%
ROA	0,4%	0,0%	0,1%	0,5%

Fonte: Síntese de Indicadores do Sector Bancário - 2021 | 3º Trimestre, Associação Portuguesa de Bancos

ENQUADRAMENTO
LEGAL E REGULATÓRIO

2



ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULATÓRIO

O exercício da actividade bancária envolve necessariamente a assunção de riscos, sendo que os mesmos, caso não sejam devidamente geridos, podem colocar em causa a sustentabilidade de uma instituição com consequências nefastas para a estabilidade de toda a estrutura financeira. Deste modo, o sector financeiro encontra-se necessariamente sujeito a uma miríade de requisitos regulatórios de cariz prudencial e comportamental, por forma a promover a adopção de processos e procedimentos que estejam em conformidade com os objectivos da preservação da estabilidade financeira e com a protecção dos interesses dos depositantes e outros clientes bancários.

Desde a grande crise financeira mundial iniciada em 2008 que o poder legislativo e as diversas entidades reguladoras iniciaram um percurso de transformação do quadro legal relatório da actividade bancária. O quadro iniciado procedeu a uma profunda reforma legal e regulatória com o objectivo de reforçar a transparência, a estabilidade e a solidez de todas instituições financeiras.

Durante o ano 2020, acresceu o desafio originado pela pandemia, que afectou profundamente a actividade económica em Portugal e no resto do mundo. Também a actividade bancária foi profundamente afectada pelas soluções encontradas de resposta à crise pandémica, nomeadamente a questão das moratórias e as sucessivas exigências de reporte às autoridades de supervisão. Em 2021 verificou-se o início da recuperação da actividade global, ainda que condicionada pelo aparecimento de novas variantes do vírus e por receios associados às pressões inflacionistas relacionadas com a subida do preço da energia e escassez de matérias-primas.

Sendo, ainda, o ano de 2021 um ano marcado pelo combate à pandemia e pelas contingências provocadas pelas suas medidas, o Banco BAI Europa, S.A. (BAIE ou Banco) viu-se obrigado a desenvolver um conjunto de medidas por forma a avaliar o impacto e extensão dos diplomas que foram emanados neste contexto, especialmente o recurso ao teletrabalho durante grande parte do primeiro trimestre.

Não obstante, para além das contingências provocadas pela situação económica e pandémica, ao longo do ano de 2021 assistiu-se a grandes desenvolvimentos regulatórios e alterações legislativas com impacto na actividade do BAIE, que entre as quais destacamos as seguintes:

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

INSTRUÇÃO N.º 2/2021 *emitida pelo Banco de Portugal*

Define factores de risco reduzido e elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e medidas específicas de identificação e diligência, simplificadas ou reforçadas.

INSTRUÇÃO N.º 4/2021 *emitida pelo Banco de Portugal*

Instrução sobre a gestão e reporte, pelos prestadores de serviços de pagamento, dos riscos operacionais e de segurança.

INSTRUÇÃO N.º 13/2021 *emitida pelo Banco de Portugal*

Alteração da Instrução n.º 54/2012, de 15-01-2013, que regulamenta o funcionamento do sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real – TARGET2 – PT.

INSTRUÇÃO N.º 14/2021 *emitida pelo Banco de Portugal*

Regulamenta o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal.

Adicionalmente, ainda no âmbito da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, durante o ano 2021 o BAIE procedeu à continuação do projecto de gap analysis, de modo a dar pleno cumprimento ao mesmo.

BOAS PRÁTICAS *relativas à videoconferência*

Boas práticas relativas ao procedimento alternativo de comprovação de elementos identificativos através da videoconferência.

LEI N.º 70/2021 *emitida pela Assembleia da República*

Isonção de imposto do selo sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória.

CARTA CIRCULAR N.º CC/2020/00000061 *emitida pelo Banco de Portugal*

Boas práticas na preparação das instituições para as reformas das taxas de juro de referência.

CARTA CIRCULAR N.º CC/2021/00000056 *emitida pelo Banco de Portugal*

Revisão das Orientações da EBA sobre políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04).

MODELO
DE NEGÓCIO

3



MODELO DE NEGÓCIO

A estratégia de negócio do Banco visa o desenvolvimento da actividade em segmentos de mercado específicos, **procurando adoptar como linha diferenciadora a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes. A implementação desta linha de orientação estratégica terá por base a adopção de um perfil de risco conservador**, que permita garantir a continuidade do negócio do Banco, em termos de rentabilidade e solvabilidade, em qualquer circunstância.

ÁREAS DE NEGÓCIO DO BAIE



1. CORPORATE BANKING

Dedicado à promoção de fluxos comerciais entre África e Europa, o BAIE **especializou-se**, desde o seu estabelecimento em Portugal, **em soluções de trade finance, de modo a apoiar os seus clientes empresa**. A área de *Corporate Banking* do Banco encontra-se estruturada conforme apresentado abaixo.

BANCA COMERCIAL

O BAIE oferece soluções de **apoio ao comércio internacional a empresas residentes em Portugal**, procurando que estas beneficiem do *know-how* em *trade finance* e experiência com o mercado angolano adquiridos desde a formação do Banco.

Ao nível da segmentação, o Banco demonstra um **foco especial nas PME exportadoras**, disponibilizando também uma **oferta diversificada para as Grandes Empresas e para as PME não exportadoras**.

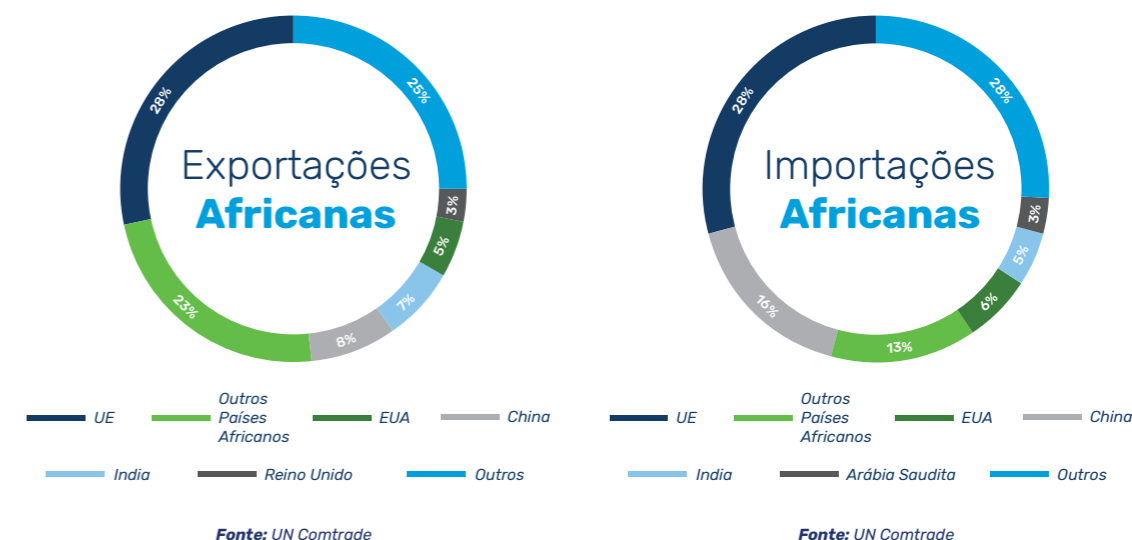
CRÉDITO ESTRUTURADO

Organização de **soluções financeiras especializadas para clientes empresa**, nomeadamente a criação e/ou participação em operações estruturadas, particularmente sob a forma de um sindicato bancário.

1.1. COMÉRCIO INTERNACIONAL

A União Europeia é o primeiro parceiro comercial de mercadorias do continente africano, com 28% tanto das exportações como das importações em 2020.

FLUXOS COMERCIAIS: UNIÃO EUROPEIA - ÁFRICA



EXPORTAÇÕES DE PORTUGAL PARA ÁFRICA

Em 2020, o maior exportador de bens da UE para África foi França (EUR 22 mil milhões), sendo que Portugal (EUR 3 mil milhões) ocupa a 7ª posição. Além disso, Portugal (20,0%) teve a terceira maior quota de exportações para África no total das suas exportações para países fora da UE.

País	EUR milhões	% África Extra UE
França	22 453	11,3
Alemanha	20 151	3,5
Espanha	15 575	14,9
Países Baixos	15 568	7,7
Itália	14 998	7,1
Bélgica	11 074	8,5
Portugal	3 081	20,0
Polónia	2 916	4,7
Suécia	2 611	4,0
(...)	(...)	(...)
Luxemburgo	156	6,6

Fonte: Eurostat - Comext DS - 018995

MODELO DE NEGÓCIO

1.2. OFERTA DO BAIE

O BAIE tem como foco empresas de nicho, residentes em Portugal ou noutros países da União Europeia, que realizem operações de exportação e investimento na África lusófona e noutros países africanos.

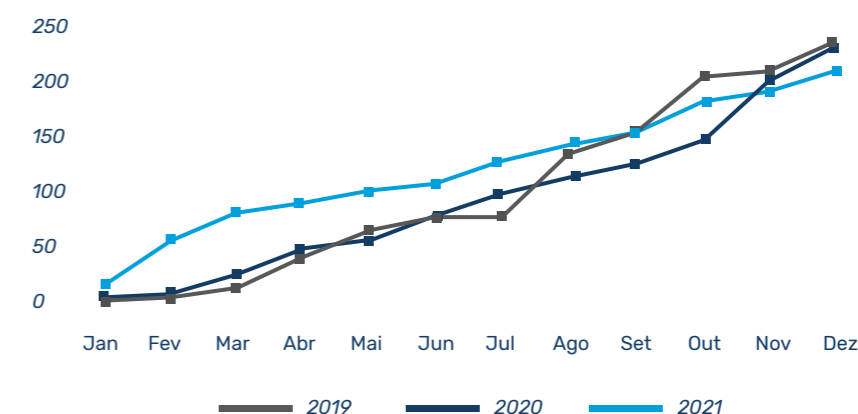
O Banco desenvolveu um conjunto específico de ferramentas e soluções para apoiar os negócios de importação e exportação dos seus clientes, tais como:

- **Créditos documentários:** aconselhamento, negociação e confirmação de cartas de crédito;
- **Cartas de crédito:** confirmação de cartas de crédito;
- **Linhas de crédito irrevogáveis:** Emissão de linhas de crédito irrevogáveis ao abrigo de cartas de crédito abertas por bancos correspondentes;
- **Desconto das cartas de crédito:** Adiantamento do montante da

carta de crédito ao exportador, antes da data de vencimento;

- **Financiamentos:** Concessão de um crédito a curto prazo ao banco importador (o banco emissor) que emitiu uma carta de crédito a favor de um exportador (o beneficiário da carta de crédito);
- **Transferência dos fundos do crédito** para o exportador como pagamento, mediante apresentação da documentação regulamentar solicitada;
- **Cobranças documentárias:** Intermediação e gestão documental relativa a operações de *trade finance*;
- **Garantia bancária:** Prestação de garantias bancárias aos seus clientes, de modo a assegurar a realização de pagamentos com menor risco associado;
- **Aconselhamento e reemissão de garantias:** aconselhamento e reemissão de garantias mediante a apresentação de contragarantias aceites nos termos de uma operação de *trade finance*.

BAIE - CONFIRMAÇÕES DE CDE'S
(MILHÕES EUR)



1.3. PRÓXIMOS PASSOS

NOVOS MERCADOS

O BAIE acompanha de perto a actividade dos seus clientes empresa, antecipando soluções, de acordo com as suas necessidades de expansão internacional.

O principal foco do BAIE é o mercado da África lusófona. No entanto, o Banco encontra-se preparado para expandir o seu negócio para onde quer que os seus clientes estejam a realizar negócios.

ORGANISMOS SUPRANACIONAIS

A adesão a programas de *trade finance* com instituições multilaterais faz parte da estratégia do BAIE, no sentido de

encontrar as soluções necessárias para futuras operações dos seus clientes.

Considerando o perfil de risco, o Banco tem vindo a assumir risco em operações de *trade finance* com este tipo de organismos internacionais.

FINANCIAMENTOS ESTRUTURADOS

Ao longo dos últimos anos, e em particular em 2021, o BAIE tem vindo a participar em operações estruturadas no estrangeiro, em parceria com instituições financeiras africanas, de modo a dar resposta a oportunidades locais através de financiamentos sindicados e de acordos de *trade finance*.

MODELO DE NEGÓCIO

2. RETAIL BANKING

O BAIE segmenta a sua base de **clientes de particulares** em *retail*, *affluent*, *premium* e colaboradores do Grupo BAI, **focando-se na oferta de soluções de poupança para clientes residentes e não residentes**, nomeadamente residentes em Angola, clientes ou colaboradores BAI.

O Banco está ainda a desenvolver uma estratégia digital de captação de clientes, nomeadamente através da abertura de conta à distância (*onboarding* digital), reestruturação do *Internet Banking* (BAI Europa Directo), e criação de uma App.

O principal *target* do Banco são os clientes *affluent* que, em função do seu perfil, apresentam maior interesse neste tipo de produtos.

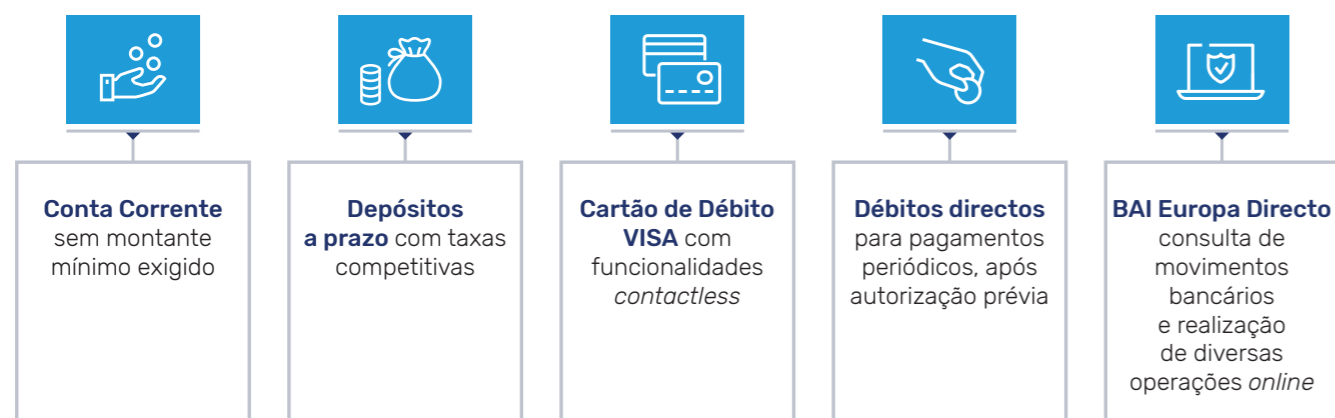
No passado dia 17 de Janeiro de 2022, o BAIE alcançou um marco muito importante no âmbito desta estratégia, com a disponibilização da abertura de conta *online*, 100% digital.

Por conseguinte, os nossos clientes podem abrir uma conta em apenas cinco passos:



PRINCIPAIS SERVIÇOS

O BAIE disponibiliza uma ampla gama de serviços no segmento de *Retail Banking*, ajustada à medida das necessidades dos seus clientes, entre os quais se destacam:



3. BANCA INSTITUCIONAL

Como parte da sua actividade de Banca Institucional, o BAIE foca-se na prestação de serviços a instituições financeiras sediadas na África lusófona, o que permite aos bancos uma **gestão de tesouraria e de fluxos financeiros mais eficiente**. Adicionalmente, o BAIE desempenha o papel de **prestador de serviços, local e regional, destes parceiros institucionais**.

a promoção da capacidade de financiamento do Banco em mercados estrangeiros, com outras instituições financeiras e multilaterais, estabelecendo parcerias para apoiar a actividade de *trade finance*, apoiando assim o esforço de internacionalização das empresas europeias em África.

Neste âmbito de actuação, a oferta do BAI Europa foca-se na prestação de serviços de *trade finance*, pagamentos comerciais, FX (*forex*) e soluções de mercado monetário interbancário a clientes institucionais.

No âmbito do segmento de Bancos Correspondentes, o BAIE oferece diversos produtos, desde serviços de pagamento internacionais a soluções de *trade finance* à medida das necessidades do cliente, desenvolvidos em função da experiência adquirida nos mercados africanos e europeus, complementares à oferta de soluções de *Corporate Banking*.

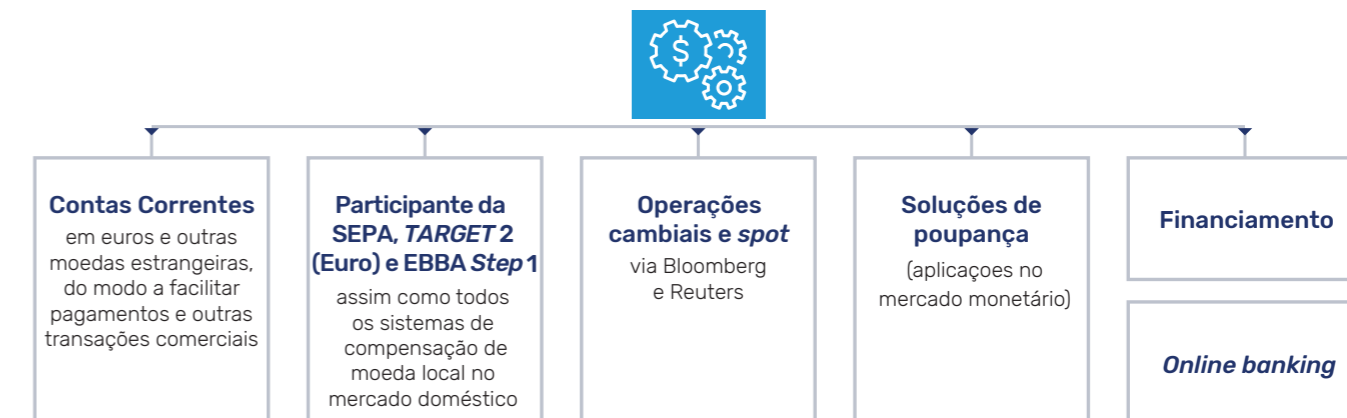
A actividade de Banca Institucional também assegura

OS NÚMEROS DO BAIE EM 2021



PRINCIPAIS SERVIÇOS

Entre os diversos serviços disponibilizados pelo BAI Europa, no segmento de Banca Institucional, destacam-se os seguintes:



EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO 4



EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

DEPARTAMENTO DE BANCA COMERCIAL E CORRESPONDENTE (DCC)

No âmbito do que se encontra consagrado no Plano Estratégico e de Negócio 2021-2025 (PEN) foi formalizado o redesenho das áreas de negócio, o que levou à criação da Direcção de Banca Comercial e Correspondente (DCC) e das 3 unidades funcionais que a compõem – Unidade de Banca de Particulares (UBP), Unidade de Banca de Empresas (UBE) e Unidade de Banca Institucional (UBI). A organização das unidades de negócio por segmento visa promover a orientação para o cliente, levando à promoção do *cross selling* entre clientes – Particulares, Empresas, Institucionais – e a criação de sinergias entre a oferta de Banca Comercial e *Trade Finance*, aumentando a captação de oportunidades de negócio.

UNIDADE DE BANCA DE PARTICULARES (UBP)

Esta unidade prosseguiu em 2021 a sua estratégia de aumento de base de clientes Particulares assente numa oferta de base transaccional – conta à ordem, cartão de débito e de crédito, e de captação de depósitos a prazo com vista a garantir a diversificação da estratégia de captação de *funding* estável para dar sustentabilidade ao modelo de crescimento na rede de empresas.

Na sequência da definição de critérios de segmentação da base de clientes particulares, foi definida uma estratégia de abordagem prioritária a clientes de segmento *affluent e premium* (Portugal e Angola) e criado um segmento de clientes Colaboradores do Grupo BAI com vista a estender a oferta de particulares a todos os colaboradores do Grupo (Portugal, Angola e Cabo Verde).

Após a introdução de critérios de abordagem *cross segment* com vista a captação de quadros superiores e gestores de empresas clientes BAIE, foram efectuadas as primeiras abordagens via sistemática comercial com vista a estabelecer um reforço da relação existente através de contactos regulares com a base de clientes particulares numa lógica de contacto *outbound*. Esta abordagem permitiu um aumento dos indicadores de *cross selling*, de adesões ao internet banking e de reforço do processo de regularização de documentação de clientes no âmbito do processo de KYC.

Esta estratégia permitiu alcançar um crescimento de 17% na captação de depósitos a prazo (EUR 62,51 milhões contra EUR 53,37 milhões em 2020); alcançar uma taxa de penetração de 92% em *internet banking* e a colocação de 249 cartões de débito.

Com vista a materializar a criação desta nova estrutura, deu-se início ao processo de alocação de *headcounts* às áreas de negócio e a contratação de um novo Director Comercial, dois Gestores de Empresas (Lisboa e Porto) e um Gestor de Banca Institucional.

Foi ainda tomada a decisão de avançar com a reabilitação do escritório do Porto, com o objectivo de uniformizar o seu *layout* com o existente em Lisboa, confirmando uma forte aposta na região Norte do País, o que permitirá dar um adequado acompanhamento aos clientes Empresa e Particulares neste mercado.

UNIDADE DE BANCA DE EMPRESAS (UBE)

A abordagem comercial ao segmento de empresas passou, por um lado, por uma estratégia de aumento da base de clientes com vista a obter uma maior diversificação sectorial, e por outro, pelo reforço do envolvimento com os clientes com quem o Banco já mantinha relação comercial.

Após o estabelecimento de critérios de segmentação da base de cliente Empresa, foi definido como segmento alvo prioritário de abordagem o das PME Exportadoras (volume negócio < EUR 50 milhões) e como segmento alvo secundário o das PME's não exportadoras e o das grandes empresas.

Ao nível da oferta houve um reforço da proposta em linhas de *trade finance* com vista a angariar clientes e prestar serviços ao sector empresarial, especificamente, a empresas residentes em Portugal e que mantenham linhas de negócio ou de investimento em Angola.

Foi também efectuada uma forte aposta em linhas de crédito por desembolso sob a forma de mútuos, de forma a dar maior estabilidade à carteira de crédito, alargando o âmbito sectorial e as maturidades das operações, o que também permitiu dar os primeiros passos no sentido de alargamento da oferta e reduzir a elevada concentração num reduzido número de clientes.

A carteira de crédito a empresas atingiu um valor de EUR 87,99 milhões, o que representa um crescimento de EUR 27,45 milhões face ao fecho de 2020 (EUR 60,54 milhões) e um volume de EUR 102,0 milhões em volume de pré-financiamento de cartas de crédito.

UNIDADE DE BANCA INSTITUCIONAL (UBI)

A criação de uma estrutura de acompanhamento e onboarding de novos clientes institucionais e acompanhamento proactivo da relação levou à realização de um *roadshow*, durante o 4º trimestre, que permitiu a realização de 30 reuniões presenciais em Luanda e Maputo. Com esta acção foram alcançados dois objectivos fundamentais consagrados no plano estratégico do BAIE: a potenciação da relação Portugal/Angola e o avanço dos primeiros passos na estratégia de transição para novos mercados e geografias. Foi ainda implementado um plano de actuação que permitiu elaborar propostas de atribuição de limites de *trade finance* para um total de 12 bancos em Angola e 2 bancos em Moçambique.

Foram também dados passos relevantes no sentido de angariar novas parcerias com entidades multilaterais com vista à adesão a *Trade Finance Facility Programs* e foram estabelecidos contactos para a abertura de conta em USD num banco norte-americano, com o objectivo de este vir a melhorar os serviços de *clearing* em USD.

Outra das prioridades definidas foi o da importância dos relacionamentos institucionais na estratégia de captação de *funding*, procurando uma diversificação das fontes e uma optimização do seu custo. O BAIE reforçou o relacionamento com a *Raisin*, que continua a ser uma das principais fontes de captação de depósitos a prazo, e manteve, no âmbito dos contactos

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CRÉDITO ESTRUTURADO (DTE)

UNIDADE DE GESTÃO DE TESOURARIA (UGT)

A liquidez é uma base fundamental para a gestão do BAIE e manteve-se sólida em 2021, à semelhança dos anos anteriores. A UGT implementou a estratégia delineada, atingindo os objectivos programados que incluem uma gestão eficiente da liquidez disponível, gestão de activos e passivos financeiros, gestão do risco de taxa de juro e de taxa de câmbio.

A UGT tem um importante papel no âmbito da gestão de liquidez do BAIE através da manutenção dos rácios de liquidez definidos e, em conjunto com a área Institucional, manter um esforço constante para diversificar as fontes de financiamento.

Desde 2015, data da entrada em vigor das normas de Basileia III, que o BAIE vem apresentando um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) acima do mínimo exigível. À data de 31 de Dezembro de 2021 o LCR era de 297% (em Dezembro de 2020 era de 307%).

Neste exercício, em Junho de 2021, entrou em vigor o NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), um rácio entre o montante disponível e necessário de financiamento estável.

Neste âmbito, no decorrer do ano 2021 o BAIE teve a capacidade de aumentar o *funding* estável, sendo que os



estabelecidos com bancos correspondentes, uma abordagem de captação de recursos (MMI, DPs e DOs).

Em 2021 foi confirmado um volume de EUR 222,6 milhões em Cartas de Crédito; emitidas 80.286 ordens de pagamento sobre estrangeiro e foram estabelecidas 2 novas parcerias com bancos em Angola.

depósitos de clientes tiveram uma evolução de 23,6% e os depósitos de clientes Institucionais tiveram uma evolução positiva de 11,9%.

Durante o ano de 2021, o Banco manteve uma carteira de obrigações com uma reduzida *duration* (que se traduz num baixo risco de taxa de juro) e um reduzido risco de crédito (76% da carteira de obrigações tem *rating investment grade*).

UNIDADE DE CRÉDITO ESTRUTURADO (UCE)

Ao longo do ano a UCE actuou como *Arranger* ou *Mandated Lead Arranger* em operações de financiamento internacionais em África no montante superior a USD 60 milhões. Na Europa, o Banco participou em duas operações em mercado primário de financiamentos em formato *Schuldschein* no montante de EUR 10 Milhões.

No final de 2021 o BAIE, no âmbito da Convenção Portugal – Angola, foi designado como Banco Agente de uma operação de financiamento ao Ministério das Finanças de Angola de cerca de EUR 112 Milhões.

CAPITAL HUMANO
E SUSTENTABILIDADE
(ESG = E+S+G)

5



CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE

A EVOLUÇÃO DO CAPITAL HUMANO

No ano de 2021, o Banco BAI Europa iniciou a implementação do plano estratégico assente em cinco eixos estratégicos, sendo um deles o foco no Capital Humano e Impacto Social. Num ano ainda marcado pela pandemia da Covid-19, o Banco manteve a sua estratégia de desenvolvimento do Capital Humano e transformação cultural com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento dos colaboradores, corresponder à expectativa do accionista e ser uma referência na prestação de um serviço personalizado e de qualidade.

Para o sucesso desta estratégia, foi necessário reforçar a comunicação interna, dinâmicas de *team building* e de desenvolvimento de liderança da Equipa, especialmente focadas nos seus directores. Numa base trimestral foram realizadas *Newsletters* de modo a dar a conhecer a evolução do plano estratégico e de negócio e em dois momentos distintos juntamos todos os colaboradores e órgãos sociais do Banco. Foi realizado o *Kick Off* do Banco, em Março, à distância e por videochamada, onde foi dado a conhecer aos colaboradores o plano estratégico do BAIE para os próximos cinco anos e o futuro Conselho de Administração e, em Junho, garantindo todas as medidas de segurança sugeridas pela Direcção Geral de Saúde (DGS), foi realizada uma actividade presencial.

O BAIE terminou o exercício de 2021 com 63 colaboradores, um crescimento de 31% face ao ano de 2020.

NÚMERO DE COLABORADORES BAIE 2021



A maioria das contratações realizadas foram nas áreas de negócio, controlo e tecnologia, representando 73% das entradas, e as saídas observadas foram nas áreas de tecnologia e de controlo, com uma representatividade de 80%.

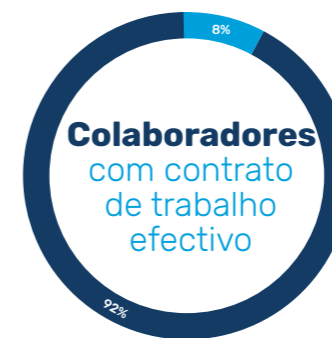
DISTRIBUIÇÃO COLABORADORES POR GÉNERO



— Feminino — Masculino

Estes movimentos contribuíram para concluir o ano de 2021 com uma média de idade de colaboradores de 37 anos e uma equipa constituída por 37% de elementos do sexo feminino e 63% de elementos do sexo masculino.

COLABORADORES COM CONTRATO DE TRABALHO EFECTIVO



— Com contrato de trabalho efectivo — Sem contrato de trabalho efectivo

Do total de 63 colaboradores, 92% apresentam contrato de trabalho efectivo, 89% possuem qualificação superior e existindo colaboradores de 6 nacionalidades diferentes.

COLABORADORES COM FORMAÇÃO ACADÉMICA SUPERIOR



— Com formação académica superior — Sem formação académica superior

ENVIRONMENTAL (E)

Environmental - Environmental - O BAIE encontra-se a dar os primeiros passos nesta matéria, tendo participado pela primeira vez em 2021 em emissões de greenbonds. O BAIE estará atento a oportunidades que surjam para financiar operações direccionadas a uma economia com baixas emissões e que combatam as alterações climáticas.

Embora os supervisores já tenham começado a incorporar os factores ESG nas suas agendas, a avaliação dos riscos ESG ainda está em uma fase inicial. O BAIE vai trabalhar ao longo de 2022 na adopção das abordagens necessárias para avaliar e monitorizar os riscos ESG, existindo a consciência de que este será um trabalho contínuo ao longo dos próximos anos, com o natural amadurecimento destes conceitos na indústria financeira em geral.

Actualmente existem uma série de desafios na integração dos riscos ESG nas instituições, ao nível da sua gestão e monitorização, destacando a EBA os seguintes:

- **Nível de incerteza:** o momento e o efeito das políticas e regulamentações cuja execução é, em grande parte, da responsabilidade dos Estados-Membros da UE, são difíceis de prever, assim como o tempo e o efeito dos riscos físicos.
- **Dados insuficientes:** a escassez de dados relevantes, comparáveis e fáceis de utilizar, é outro grande desafio que limita a compreensão dos potenciais impactos dos riscos ESG sobre o desempenho dos activos financeiros. Considerando que os dados relacionados com ESG para grandes empresas estão cada vez mais acessíveis, esses dados para contrapartes como PME, governos regionais e empresas de mercados emergentes ou em desenvolvimento são mais escassos. Além disso, continua a ser um desafio conseguir transformar os dados ESG disponíveis numa previsão fiável acerca do desempenho financeiro futuro de uma contraparte. Actualmente, muitos destes dados apenas estão disponíveis anualmente (ou seja, em relatórios de sustentabilidade), o que pode dificultar

CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE

ainda mais uma avaliação precisa dos riscos ESG, pois estes podem aumentar ou diminuir significativamente ao longo do horizonte temporal de um ano. Será, por isso, importante que os relatórios relacionados a ESG se tornem mais consistentes e coerentes por parte das empresas para ajudar a melhorar a qualidade e a disponibilidade dos dados ESG. Já existem algumas iniciativas neste sentido, nomeadamente, a publicação por parte da Comissão Europeia, da Directiva com a sua proposta de Relatórios Sustentabilidade Empresarial, que agora exige divulgações relacionadas com ESG mais granulares a uma gama mais ampla de empresas. Do lado das instituições financeiras, a EBA publicou no início deste ano os padrões técnicos para implementação das divulgações do Pilar 3 sobre riscos ESG, o que permitirá padronizar as divulgações relacionadas com os riscos ESG.

- **Restrições metodológicas:** a maioria dos modelos de gestão de risco são baseados em dados históricos para estimar riscos actuais ou futuros, sendo que os factores ESG não costumam estar reflectidos nesses dados. Nesse sentido, é difícil considerar os ESG no cálculo dos parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento (PD) de mutuários ou as perdas em caso de incumprimento (LGD) usando as metodologias existentes. Outras restrições metodológicas incluem traduzir os riscos ESG em riscos financeiros, compreendendo qual o seu impacto na resiliência dos modelos de negócios e na falta de uma definição harmonizada de toda a gama de actividades orientadas para a sustentabilidade.
- **Incompatibilidade entre o horizonte temporal das ferramentas de gestão tradicionais e o prazo para a materialização dos riscos ESG:** Os cenários climáticos geralmente analisam os impactos das possíveis opções adoptadas até o final do século XXI. A transição para uma economia neutra em carbono está planeada acontecer gradualmente nos próximos 30 anos. Por outro lado, o horizonte temporal do planeamento estratégico das instituições e estruturas de gestão de risco são tradicionalmente muito mais curtos, dando resposta às exigências e pressão dos accionistas e às aos factores macroeconómicos disponíveis.
- **Impacto multi-factor dos riscos ESG nas instituições:** Dado que os riscos ESG podem impactar diferentes categorias de riscos financeiros, a situação financeira das instituições pode ser afectada de várias maneiras. Por exemplo, a deterioração ambiental nas áreas em que algumas actividades económicas (por exemplo, agricultura, construção) operam pode levar a perdas mais elevadas, no caso de uma instituição estar exposta a essas actividades por meio de empréstimos ou títulos. A necessária transição para uma economia mais sustentável em geral, e uma economia neutra em carbono, em particular, também pode afectar negativamente os modelos de negócio existentes. As perdas ao nível do crédito ou do valor de mercado dos activos financeiros traduzem-se em impactos na adequação de capital das instituições e, assim, na sua solidez. Além disso, quando as agências de notação de crédito incluem riscos ESG, as classificações de crédito de empresas mais vulneráveis ao nível do risco ESG podem ser revistas em baixo resultando em ponderações de risco superiores sobre as exposições afectadas. Por fim, quando os riscos ESG influenciam negativamente o valor de avaliação das garantias, isso pode aumentar a LGD. Em situações extremas, os riscos ESG também podem causar uma saída de capital, por exemplo, após um desastre natural. No que diz respeito aos custos de capital e financiamento, é provável que os investidores e os depositantes comecem a discriminar, cada vez mais, instituições que desconsideram os efeitos negativos dos factores ESG.
- **Não linearidade:** A maioria dos riscos ESG, especialmente os relacionados com riscos ambientais, são de natureza não linear. Tanto os riscos físicos quanto os de transição podem criar reacções em cadeia complexas e efeitos em cascata, que por sua vez podem gerar impactos ambientais imprevisíveis, dinâmicas geopolíticas, sociais e económicas.

Em 2021 também foi tomada a decisão de que todos os novos contratos de aluguer para a frota de viaturas do Banco apenas podem contemplar viaturas com motorização do tipo *plug in*, híbridas/*plug in* ou eléctricas.

SOCIAL (S)

Tal como em anos anteriores, via CEB, Comissão de Eventos do BAIE, foram desenvolvidas actividades que promovem o espírito de equipa bem como o bem-estar dentro e fora da organização, tendo por base os valores *core* do BAIE. Neste âmbito foram promovidos convívios e outras actividades *on* e *offline*, sempre de acordo com as normas da DGS em vigor a cada momento, bem como uma recolha de alimentos em parceria com o Banco Alimentar, na qual foram recolhidos 77 kg de alimentos essenciais não perecíveis.

Em 2021 o BAIE suportou impostos directos e indirectos e contribuições obrigatórias com a Segurança social e com sector bancário que representam cerca de 40% do seu produto bancário.

GOVERNANCE (G)**1. ESTRUTURA DE GOVERNO INTERNO**

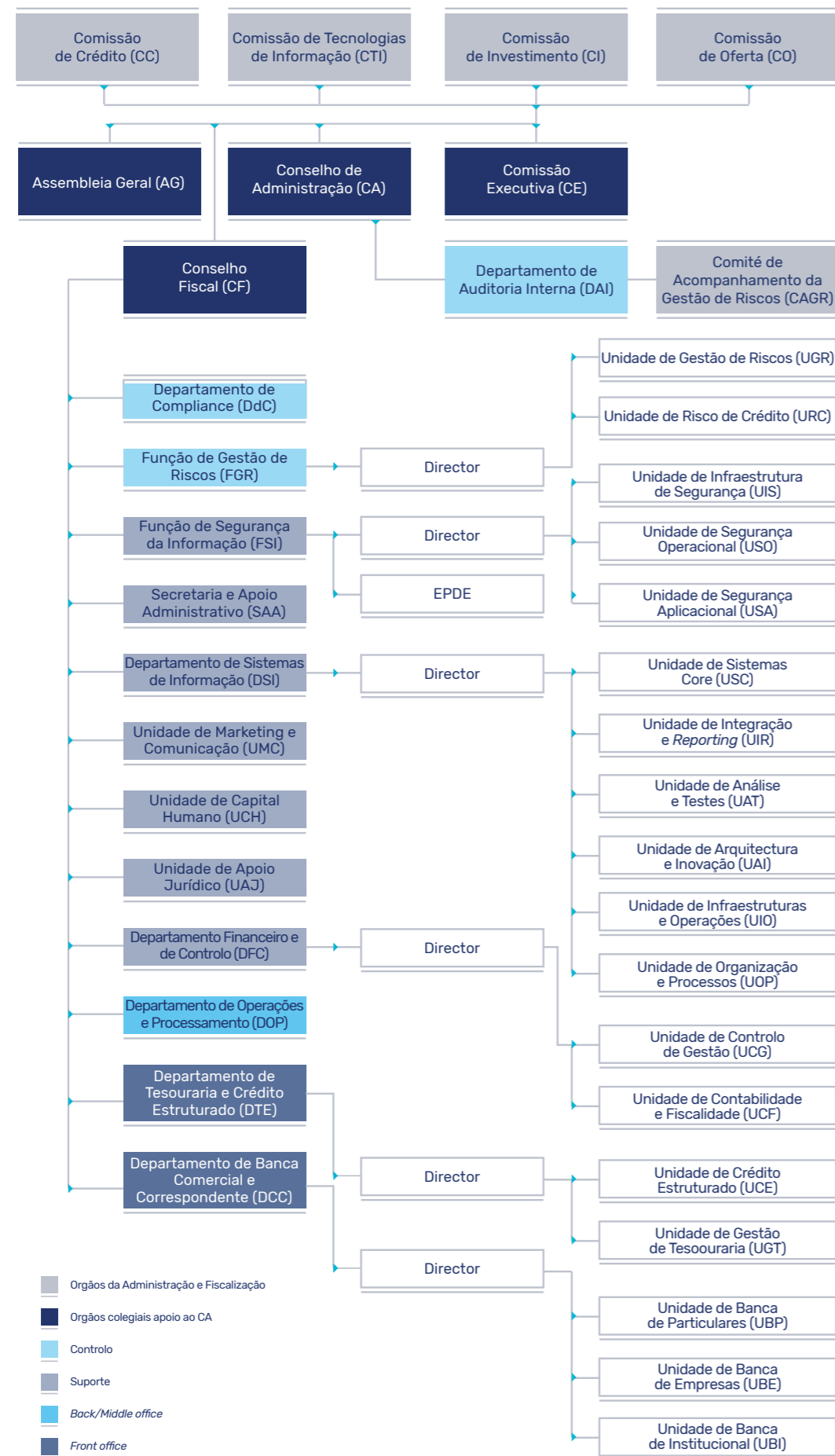
O BAIE tem vindo a desenvolver a sua actividade de modo a conjugar critérios de bom governo societário, entre os quais, competência técnica e deveres de cuidado, lealdade e transparência, com procedimentos que visam atingir os objectivos daquele bom governo societário, dos quais se destacam a segregação de funções e a implementação de rigorosos controlos de gestão, financeiros, de riscos e respectiva monitorização.

A estrutura de governo interno do BAIE encontra-se delineada com base em diversos factores, nomeadamente o ambiente em que o Banco opera, a sua estratégia de negócio, a sua conduta e cultura organizacional, bem como a dimensão, natureza e complexidade da sua actividade.

Com base nesses factores, a estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de assegurar a existência de recursos adequados para a execução da estratégia de negócio do Banco, bem como para a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização dos riscos financeiros e não financeiros a que o Banco se encontra exposto no desenvolvimento das suas actividades.

A organização interna do Banco encontra-se retractada no organograma abaixo e descrita em normativo específico, denominado "Estrutura Organizacional".

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



1.1. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais do BAIE, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, sendo lavradas actas de todas as reuniões destes órgãos.

O mandato dos membros que integram os órgãos sociais tem a duração de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

A composição dos órgãos sociais do BAIE eleitos em Assembleia Geral e aprovados pelo Banco de Portugal pode ser consultada no site do BAIE (<http://www.bancobaieuropa.pt>).

1.1.1. ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e pelo secretário da sociedade.

A Assembleia Geral é convocada pelo respectivo presidente, com a antecedência mínima de trinta dias e poderá validamente deliberar em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados accionistas que representem mais de 40% do capital social.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo quando os estatutos exijam maioria qualificada de votos, caso em que tais deliberações só poderão ser tomadas após parecer prévio do Conselho de Administração.

1.1.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é actualmente composto por três administradores executivos e três administradores não executivos, sendo um independente, funções que assumiram no dia 8 de Outubro de 2021 após respectiva autorização por parte do Banco de Portugal.

Todos os administradores em exercício possuem competência técnica e experiência profissional adequadas ao exercício das suas funções, observando deveres de cuidado e de lealdade e o estrito cumprimento da lei, no interesse e com vista à sustentabilidade do BAIE.

A gestão corrente do Banco foi delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva (CE), tendo sido atribuído aos respectivos membros executivos pelouros específicos para o acompanhamento dos vários departamentos que compõe a estrutura organizacional do Banco. Na distribuição de pelouros são atendidas as diferentes habilitações e a experiência pessoal e profissional de cada um dos administradores.

O Conselho de Administração reúne de acordo com a frequência por ele próprio fixada, com uma periodicidade mínima trimestral. As deliberações são tomadas por maioria. Em caso de empate, ou caso o Conselho de Administração seja composto por

um número par de membros, o Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho de Administração encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.3. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três administradores executivos, designados pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, incluindo um presidente (PCE), todos eleitos pela Assembleia Geral.

A Comissão Executiva reúne com periodicidade mínima mensal, com excepção do mês de Agosto, ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer um dos seus membros. As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria. Em caso de empate nas votações, o presidente tem voto de qualidade.

Os administradores que compõem a Comissão Executiva asseguram a prestação de toda a informação relativa à sua actividade aos demais membros do Conselho de Administração, os quais, por seu lado, são responsáveis pela vigilância geral da actuação dos primeiros.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão Executiva encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.4. CONSELHO FISCAL

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral e composto por três membros efectivos e um suplente.

Presentemente, encontram-se em funções os membros do Conselho Fiscal nomeados para o anterior mandato, aguardando-se que seja concluído o processo de autorização em curso junto do Banco de Portugal para o início de funções por parte dos membros do Conselho Fiscal designados para o mandato de 2021-2024.

O Conselho Fiscal reúne com a periodicidade determinada pelos seus membros, com periodicidade mínima trimestral. As deliberações são tomadas por maioria.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho de Fiscal encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE

1.1.5. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O exame das contas do BAIE cabe a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, designados pela Assembleia Geral.

1.2. OUTROS ÓRGÃOS COLEGIAIS**1.2.1. COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS**

O Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) tem na sua composição os administradores executivos, o membro não executivo independente do Conselho de Administração, que assume a presidência deste comité, os directores da Função de Gestão de Riscos (FGR), do Departamento de *Compliance* (DdC), do Departamento de auditoria interna (DAI) e da Função de Segurança de Informação (FSI), contando ainda com a presença de, pelo menos, um membro do Conselho Fiscal.

Compete a este comité o acompanhamento permanente do sistema de gestão de riscos financeiros e não financeiros. Enquanto órgão de acompanhamento, este comité não tem poder de decisão.

As reuniões ocorrem ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que convocadas pelo seu presidente ou, no seu impedimento, por outro administrador que integra o comité.

As competências, composição e forma de funcionamento do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.2. COMISSÃO DE CRÉDITO

A Comissão de Crédito (CC) é um órgão de decisão que integra todos os administradores que compõem a Comissão Executiva, o Director da FGR e o Coordenador da Unidade de Risco de Crédito (URC). A presidência compete ao administrador com o pelouro da FGR.

Esta comissão tem a responsabilidade de aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado e reúne, por norma, semanalmente, ou sempre que convocada pelo Director da FGR ou por qualquer um dos administradores executivos.

As deliberações desta comissão são aprovadas com o voto favorável da maioria dos administradores executivos que dela fazem parte e da não oposição do administrador com pelouro das funções de controlo, tendo o Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade no caso de empate das votações.

O administrador com o pelouro das funções de controlo tem o

poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Crédito encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.3. COMISSÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A Comissão de Tecnologias de Informação (CTI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto por todos os administradores que compõem a Comissão Executiva e pelos directores do Departamento de Sistemas de Informação (DSI) e da FSI. Nas reuniões estão também presentes os directores da FGR e do DdC, cabendo-lhes a responsabilidade de aconselhar este órgão no que diz respeito à prioridade das iniciativas que visem responder a deficiências relevantes detectadas no sistema de controlo interno, bem como à mitigação e controlo de riscos decorrentes da actividade do Banco. A presidência compete ao Presidente da Comissão Executiva, administrador com o pelouro das áreas de sistemas de informação.

À Comissão de Tecnologias de Informação compete, nomeadamente, assegurar a supervisão do plano estratégico de tecnologias de informação, realizando a definição e aprovação de prioridades ao nível da implementação de programas e projectos de carácter tecnológico em alinhamento com a estratégia de negócio do BAIE, incluindo aqueles que decorrem de obrigações legais e regulamentares ou que suportam a mitigação de riscos relevantes, bem como acompanhar e definir acções de mitigação para eventos de risco de segurança de informação e de tecnologias de informação.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Tecnologias de Informação encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.4. COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

A Comissão de Investimentos (CI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade de membros da Comissão Executiva, pelo director do departamento no qual a Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT) se encontra integrada e pelo director da FGR. A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio.

Compete à CI, nomeadamente, analisar e aprovar estratégias de investimento de acordo com a expectativa futura em relação aos cenários macroeconómicos, bem como aprovar/vetar novas opções de investimento de acordo com perfil de risco do Banco aprovado pelo Conselho de Administração.

As competências, composição e forma de funcionamento deste órgão encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.5. COMISSÃO DE OFERTA

No último trimestre de 2021 foi implementada a Comissão de Oferta (CO), órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, pelos directores, do Departamento Banca Comercial e Correspondente (DCC), da FGR, do DdC e pelos responsáveis pela Unidade de Marketing e Comunicação (UMC) e Unidade de Apoio Jurídico (UAJ). A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio.

Compete à CO, nomeadamente, analisar e recomendar à Comissão Executiva o lançamento de novos produtos, bem como acompanhar o ciclo de vida do portefólio de produtos e serviços.

2. PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO**2.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCOS**

O sistema de controlo interno do Banco tem por base o modelo das três linhas de defesa, repartindo competências e responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos do seguinte modo:

- **Primeira linha de defesa**, constituída pelas áreas geradoras de negócio e pelas áreas de suporte, primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem no exercício das suas actividades;
- **Segunda linha de defesa**, constituída pelas funções de gestão de riscos e de conformidade (FGR e DdC), que interagem com a primeira linha de defesa com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas áreas de negócio e de suporte;
- **Terceira linha de defesa**, constituída pela função de auditoria interna (DAI), que tem como responsabilidade a realização de análises independentes, efectuadas em função do risco às demais linhas de defesa.

2.2. REMUNERAÇÕES

Compete à Assembleia Geral fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, incluindo os esquemas de segurança social e outras prestações ou benefícios complementares.

O Conselho de Administração define e aprova a política de remuneração dos responsáveis pelas funções de controlo e demais colaboradores.

A política de remuneração do Banco tem, nomeadamente, em consideração:

- a participação da FGR na definição de medidas adequadas ao desempenho ajustado ao risco;
- a análise por parte do DAI dos efeitos da política de remuneração no perfil de risco do Banco; e
- a apreciação por parte do DdC da conformidade com a legislação e regulamentação, bem como com as políticas internas e a cultura de risco do Banco.

Para tal, é elaborado anualmente um documento conjunto que reflecte a evolução dos indicadores relevantes nos últimos cinco anos, bem como a análise respeitante ao impacto da política de remunerações na solvabilidade e perfil de risco conservador do Banco.

Anualmente, o Conselho Fiscal analisa a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores, incluindo os que exercem funções de controlo. Em resultado desta análise é emitido parecer que, juntamente com o documento conjunto emitido pelas funções de gestão de riscos e de compliance (2ª linha de controlo), acompanham a proposta de política de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é sujeita a aprovação em sede de Assembleia Geral.

De acordo com as orientações EBA/GL/2015/22, apresentamos em seguida a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2021:

Definição da Política

A política de remunerações do Banco foi elaborada com o propósito de definir regras, claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da sua actividade, nomeadamente a reduzida dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços dentro de uma gama reduzida e tradicional e se traduz numa actividade de pouca complexidade e focalizada em nichos de mercado pré-definidos.

A política de remunerações prevê regras específicas para os diversos colaboradores do Banco, distinguindo:

- Membros dos conselhos de administração e de fiscalização;
- Colaboradores que, pela natureza das suas funções, são considerados pelo Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco, que no caso do BAIE se consideram ser os responsáveis pelas funções de controlo, bem como os demais responsáveis departamentais, aos quais, no seu conjunto, o Banco designa por Equipa de Gestão;
- Colaboradores que têm contacto directo com os clientes no âmbito da comercialização de depósitos e produtos, bem como os colaboradores responsáveis pela gestão e supervisão dessas áreas de negócio;
- Demais colaboradores.

Relativamente às alíneas a) e b), havendo lugar a pagamento de remuneração com componente variável, aplicam-se os seguintes critérios de diferimento de pagamento:

CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE

- I. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 50mil euros, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro;
- II. Caso a componente variável da remuneração anual atribuída ultrapasse os 50 mil euros, aplicam-se, ainda, os seguintes critérios de deferimento de pagamento:

1. O valor correspondente a 40% da componente variável é diferida, sendo esse montante elevado para 60%, quando seja de valor superior a 150 mil Euros;
2. O diferimento é efectuado durante um período de três anos, período mínimo legalmente estabelecido que se adopta face à natureza da actividade e dos ciclos económicos do Banco, caracterizado por operações de curto e médio prazo;
3. A parte da componente variável não sujeita a diferimento é paga no ano seguinte a que respeita;
4. Caso não ocorram situações de redução da remuneração variável, a parte da componente de remuneração variável sujeita a diferimento é paga ao longo do triénio seguinte, em 3 tranches anuais correspondentes a 1/3 do seu valor.
5. Sempre que o valor da remuneração variável seja superior a 50 mil Euros, a parte diferida e a parte não diferida será composta, em iguais proporções, por instrumentos financeiros e dinheiro.

Aprovação da Política

Compete ao Conselho de Administração (CA) assegurar que a política de remuneração é definida, mantida e aplicada em conformidade com a cultura e processos de governação do Banco, bem como a adequabilidade das práticas de remuneração à estrutura do capital e ao perfil de risco assumido pelo BAIE, de modo a promover uma gestão sã e prudente dos riscos.

As decisões respeitantes à remuneração dos colaboradores do Banco são efectuadas anualmente pelo CA.

Anualmente, nos termos do art. 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal (CF) avalia a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores emitindo parecer para o efeito.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é aprovada anualmente em sede de assembleia geral de accionistas (AG). Para esse efeito, acompanhada do parecer do CF e do parecer conjunto dos responsáveis pelos Departamentos de Auditoria, de *Compliance* e da Função de Gestão de Riscos, o CA submete à apreciação dos accionistas uma declaração, acompanhada da prestação de informações que permitam aos accionistas avaliar o custo global da estrutura de remuneração e de incentivos e em que medida a assunção de riscos é incentivada e controlada.

As decisões anuais do CA respeitantes a remunerações de colaboradores, bem como a elaboração da declaração de remunerações a submeter à AG, são sempre precedidas de uma avaliação que considera, nomeadamente:

- a) Se a implementação da política permanece adequada ao perfil de risco do Banco;
- b) A identificação de membros do pessoal cujas actividades profissionais poderão ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco, face aos critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014;
- c) Se a atribuição e pagamento de remunerações variáveis é compatível com a manutenção de uma sólida base de fundos próprios.

Em 22 de Março de 2022 realizou-se uma reunião de Assembleia-Geral de accionistas do Banco para aprovação das remunerações dos órgãos sociais a vigorar relativamente a 2021.

Em 2021, o Conselho de Administração do Banco não propôs, ao mesmo órgão, o pagamento de remuneração variável referente ao exercício de 2020.

Administradores Executivos

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) as competências pessoais;
- (ii) o nível de responsabilidades das funções de cada um;
- (iii) o cargo que exerce no Conselho de Administração;
- (iv) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- (i) desempenho individual e do Banco;
- (ii) factores económicos;
- (iii) extensão dos riscos assumidos;
- (iv) cumprimento dos normativos aplicáveis à actividade do Banco;
- (v) o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

A atribuição da remuneração variável é efectuada anualmente com base nessa avaliação e na proposta apresentada pelo CA, devendo o respectivo cálculo permitir a realização de ajustamentos considerando os diversos tipos de riscos, actuais e futuros, bem como a rentabilidade e a adequação dos fundos próprios e a liquidez do Banco.

Com o objectivo de manter um equilíbrio prudente entre os componentes fixos e variáveis de remuneração, os montantes de remuneração fixa dos administradores executivos devem ser suficientes; e a percentagem que corresponde a remuneração variável sobre a remuneração fixa anual deve ser relativamente baixa, não excedendo os 35%. O valor correspondente a 50% do total da componente variável da remuneração é pago em dinheiro e o remanescente em espécie, sempre que o respectivo valor ultrapasse 50 mil Euros. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 50 mil Euros, sem prejuízo dos procedimentos de deferimento definidos, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro. Em 2021 o Banco não procedeu ao pagamento de remuneração variável em espécie.

Administradores Não Executivos

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) o cargo que exerce no conselho de administração;
- (ii) competências pessoais;
- (iii) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração fixa é paga 12 vezes ao ano.

Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

Conselho Fiscal

Os membros do conselho fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e complexidade da actividade do Banco.

A remuneração mensal é paga 12 vezes ao ano. Os membros do Conselho Fiscal não recebem uma remuneração variável.

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores com impacto significativo no perfil de risco do Banco encontra-se divulgada no site do BAIE.

2.3. AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E COLABORADORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS

As regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos colaboradores que desempenham funções essenciais, são definidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral.

Sempre que seja necessário, o DdC propõe ao Conselho de Administração ajustamentos ou alterações à Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores que Desempenham Funções Essenciais. Compete ao Conselho de Administração aprovar a respectiva proposta de revisão à Política e, por sua vez, levá-la a aprovação da Assembleia Geral.

A eventual não aprovação pelo Conselho de Administração da proposta de revisão à Política deve ser adequadamente fundamentada.

No que respeita à selecção de novos membros para o órgão de administração ou fiscalização, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir a existência de conhecimentos especializados suficientes no respectivo órgão, disponibilidade de tempo suficiente e independência dos seus membros, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

As regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos colaboradores que desempenham funções essenciais, são definidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral.

Sempre que seja necessário, o DdC propõe ao Conselho de Administração ajustamentos ou alterações à Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores que Desempenham Funções Essenciais. Compete ao Conselho de Administração aprovar a respectiva proposta de revisão à Política e, por sua vez, levá-la a aprovação da Assembleia Geral.

A eventual não aprovação pelo Conselho de Administração da proposta de revisão à Política deve ser adequadamente fundamentada.

No que respeita à selecção de novos membros para o órgão de administração ou fiscalização, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir a existência de conhecimentos especializados suficientes no respectivo órgão, disponibilidade de tempo suficiente e independência dos seus membros, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

A avaliação dos candidatos é efectuada, entre várias vias, através da intervenção obrigatória de um avaliador independente.

Quanto à selecção de colaboradores que desempenham funções essenciais, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir o desempenho adequado das respectivas funções, bem como proceder à avaliação do(s) candidato(s), nomeadamente através do recurso de um avaliador independente. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais (gestão de riscos, auditoria interna e *compliance*) estão sujeitos a uma avaliação simplificada, devidamente documentada.

O procedimento de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização assenta em critérios de idoneidade, honestidade e integridade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. A adequação é reavaliada por um avaliador independente com periodicidade bianual, ou sempre que ocorram factos que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada.

A avaliação dos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais tem carácter anual, ou quando ocorram factos supervenientes que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada, e assenta em critérios de conhecimento técnico, responsabilidade, disponibilidade para trabalho em equipa, capacidade comunicativa, espírito de iniciativa (visando a introdução de melhorias no desempenho de funções), liderança e capacidade de percepção dos riscos do negócio. Adicionalmente, os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais encontram-se abrangidos pelo sistema de gestão de desempenho aplicável a todos os colaboradores do Banco.

CAPITAL HUMANO E SUSTENTABILIDADE

2.4. FORMAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E COLABORADORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS

O Banco disponibiliza aos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e aos titulares de funções essenciais o acesso a acções de formação adequadas e relevantes para o exercício das suas funções.

Aos novos membros nomeados para os órgãos sociais, o Banco disponibilizará informação fundamental para o exercício das suas funções no prazo máximo de 1 mês após assumirem o cargo, bem como acções de formação que deverão ficar concluídas no prazo de 6 meses a contar da data de início de funções.

O plano de formação é definido anualmente pelo Conselho de Administração e inclui objectivos de iniciação e formação para os membros dos órgãos sociais, sendo actualizado em função de alterações legais e regulamentares, mudanças de governação, estratégicas, novos produtos e desenvolvimentos do mercado.

2.5. SUCESSÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E COLABORADORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS

A Política de sucessão dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos colaboradores que desempenham funções essenciais é aprovada em sede de Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração a preparação e gestão do plano de sucessão nas diversas fases do seu planeamento, nomeadamente na definição de perfis, selecção de elementos com elevado potencial e identificação de potenciais candidatos.

Ao Conselho de Administração compete ainda a apresentação aos accionistas de propostas de sucessão (planeadas ou imprevistas), sempre que a respectiva nomeação seja da competência da Assembleia Geral.

Na elaboração do plano de sucessão o Conselho de Administração define as competências e aptidões necessárias para garantir, nomeadamente, a existência de conhecimentos especializados adequados ao exercício da função em causa, disponibilidade e independência, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

O Conselho de Administração assegura a reavaliação do plano de sucessão, com base em parecer prévio do Conselho Fiscal. A reavaliação deve ocorrer uma vez por ano, preferencialmente durante o terceiro trimestre de cada ano, e sempre que se justifique.

2.6. PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nas situações que envolvam conflitos de interesses, o Banco actuará sempre de modo a assegurar a primazia do seu interesse institucional face aos interesses pessoais dos seus accionistas, administradores, colaboradores ou terceiros. Verificando-se uma situação de conflitos de interesses que envolva os seus clientes, o Banco agirá de modo a assegurar aos seus clientes um tratamento transparente e equitativo, tendo em vista os deveres de lealdade perante aqueles.

O Banco tem estabelecido um conjunto de procedimentos internos de prevenção e de controlo de potenciais situações de conflitos de interesse, os quais se encontram previstos numa política e norma interna (Política de Prevenção de Conflitos de Interesse e Norma de Partes Relacionadas).

2.7. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O normativo do Banco em matéria de partes relacionadas estabelece regras relativas à definição, identificação, celebração e aprovação de transacções com partes relacionadas, respectiva monitorização e divulgação, estando também previstas as competências e responsabilidades dos diversos intervenientes em matéria de transacções com partes relacionadas.

A celebração de transacções com partes relacionadas depende de pareceres prévios favoráveis do Conselho Fiscal e das funções de gestão de riscos e de *compliance* (FGR e DdC), bem como da aprovação por uma maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

2.8. PARTICIPAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Banco tem em vigor uma norma de participações de irregularidades que estabelece procedimentos internos específicos, independentes, autónomos e adequados para a recepção, tratamento e arquivo de participações de irregularidades graves no Banco relacionadas com a sua administração, organização contabilística, fiscalização interna e indícios sérios de infracções aos deveres consagrados na legislação, regulamentos, instruções e normas internas aplicáveis, nomeadamente, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, bem como participações de irregularidades relacionadas com eventuais violações à Lei 83/2017, de 18 de Agosto, respectiva regulamentação e/ou políticas, procedimentos e controlos referentes à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A participação de irregularidades poderá ser efectuada de forma anónima, sendo sempre assegurado o direito de defesa dos visados, a protecção de dados pessoais e a confidencialidade das participações.

2.9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração definir e aprovar a política de divulgação de informação, bem como avaliar a adequação da informação a divulgar, respectiva verificação e frequência.

Na definição, implementação e revisão da política de divulgação, o Conselho de Administração considera os contributos das áreas relevantes, incluindo a FGR e o DdC, de modo a assegurar um processo adequado em termos de relevância, reserva, confidencialidade e frequência na divulgação da informação.

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

6



GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do BAIE compreende um conjunto integrado de processos de carácter permanente que asseguram uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a adopção de uma estratégia adequada e o cumprimento dos seus objectivos, sendo o Conselho de Administração responsável por assegurar a sua implementação. Assim, o SGR permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da instituição:



O SGR do BAIE foi definido de acordo com a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, pretendendo incorporar as orientações estratégicas e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração. De acordo com o actual modelo de gestão de riscos do Banco, identificam-se os seguintes riscos materiais:

I. RISCOS FINANCEIROS:

- Risco de Crédito (inclui Risco de Concentração);
- Risco de Liquidez e Financiamento (inclui Risco de Concentração);
- Risco de Taxa de Juro;
- Risco Cambial (inclui Risco de Concentração).

II. RISCOS NÃO FINANCEIROS

- Risco de Estratégia;
- Risco Operacional;
- Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação;
- Risco de *Compliance*;
- Risco de Reputação.

O risco de fundo de pensões e o risco de mercado não foram considerados materiais no contexto do BAIE. O primeiro devido à sua aplicabilidade a apenas um universo bastante reduzido do conjunto de colaboradores e o segundo devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento assente numa carteira de negociação, não relevando, dessa forma, o risco de mercado.

PERFIL DE RISCO

Na definição da linha estratégica delineada para o Banco, o Conselho de Administração definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para os riscos materiais assumidos pelo Banco, garantindo assim a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade, em qualquer circunstância. Este perfil foi definido considerando, entre outros, o nível de capital e de liquidez do Banco, o enquadramento macroeconómico em que actua e os seus objectivos estratégicos e de negócio.

A Declaração de Appetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) reflecte as orientações sobre a apetência pelo risco para cada um dos riscos materiais identificados no âmbito da auto-avaliação dos riscos, bem como as métricas quantitativas através das quais o Banco irá monitorizar o seu perfil de risco.

A FGR é responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, sendo igualmente responsável por apoiar o Conselho de Administração na avaliação das medidas de acção implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites definidos que impacte significativamente a actividade do Banco ou na actualização periódica dos mesmos.

GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Conforme referido anteriormente, os riscos financeiros considerados como materiais para o BAIE são o risco de crédito (inclui risco de concentração), o risco de liquidez e financiamento (inclui risco de concentração), o risco de taxa de juro e o risco cambial.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de crédito que resulta da concessão de empréstimos ou da aplicação de fundos de montante relevante num pequeno número de mutuários/contrapartes e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de crédito, assegurando para o efeito a gestão rigorosa deste risco suportada na delimitação da natureza das posições em risco e do número de produtos e contrapartes, definição de limites conservadores e uma delegação de poderes de crédito com a necessidade de intervenção de administradores executivos em operações de concessão de crédito a entidades não financeiras ou para entidades para as quais não tenham sido definidos limites.

• **Gestão do risco de crédito na fase de concessão**
Não são estabelecidos critérios específicos para a concessão

de crédito, uma vez que todas as operações de crédito são individualmente analisadas no momento da tomada de decisão. Princípio base é o de que a concessão de crédito apenas é considerada para empresas que evidenciam uma situação financeira aceitável e uma capacidade de gerar *cash-flows* que sejam facilmente previsíveis e quantificáveis de forma fiável, tendo em vista o cumprimento do respectivo serviço da dívida. Adicionalmente, decorre semanalmente a Comissão de Crédito, na qual são aprovadas as operações de escalão mais elevado e que implicam a assunção de riscos de valores relevantes no balanço do BAIE, integrando todos os administradores executivos do Conselho de Administração. O administrador com o pelouro das funções de controlo tem poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

• Gestão do risco de crédito na fase de monitorização das exposições

A Unidade de Gestão de Riscos (UGR) integrada na FGR é responsável pelo controlo do risco de crédito por meio do cálculo de indicadores actuando dentro das políticas e linhas orientadoras estabelecidas pelo Conselho de Administração.

A FGR acompanha as posições em risco com risco de crédito e verifica se estas se encontram dentro dos limites estabelecidos, bem como afere sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do respectivo sistema de gestão deste risco.

RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de liquidez e financiamento, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola. A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos na margem financeira devido

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

a movimentos adversos nas taxas de juro por via de mismatches das maturidades dos activos e passivos, de reapreciação das respectivas taxas de juro ou da ausência de uma correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos.

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de taxa de juro, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a reduzir a sensibilidade da margem financeira a alterações nas taxas de juro e, consequentemente, a preservação do valor económico do balanço. Para o efeito, nas operações com taxas variáveis, são apenas aceites como indexantes taxas de referência de mercado, nomeadamente Euribor e Libor, e não serão realizadas operações com taxas fixas com prazos superiores a 12 meses.

RISCO CAMBIAL

O risco cambial é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio das rubricas do balanço, provocados por alterações nessas taxas que são utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição cambial do Banco, devido a variações significativas das taxas de câmbio. É parte integrante deste risco, o risco de concentração cambial, que resulta da concentração do balanço em moedas estrangeiras.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de cambial, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a assegurar a manutenção da exposição ao risco cambial dentro de limites conservadores tendo em conta a dimensão e a estrutura financeira do Banco. Relativamente ao risco de concentração cambial, deve ser cumprido, de forma permanente, o limite de posição cambial líquida previsto no artigo 351º do CRR.

GESTÃO DE RISCOS NÃO FINANCEIROS

Tal como referido anteriormente, os riscos não financeiros considerados como materiais para o BAIE são o risco operacional, o risco de segurança de informação e tecnologias de informação, o risco de estratégia, o risco de reputação e o risco de *compliance*.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos ou serviços em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas. Uma característica do risco operacional é a sua dispersão, estando presente em todas as actividades do Banco.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de uma apetência ao risco baixo para o risco operacional, assegurando a gestão deste risco de forma a garantir a existência de controlos internos adequados para mitigar, na maior extensão possível, a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

RISCO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

O risco de segurança de informação e tecnologias de informação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, nomeadamente a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, a sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha. Adicionalmente, a gestão deste risco assegura o cumprimento com as orientações relativas à subcontratação, nomeadamente de serviços de computação em nuvem (*cloud services*).

O Banco tem definido como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação, assegurando a gestão deste risco através da inventariação de activos de SI/TI do Banco e identificação das ameaças a que se encontram expostos, criando mecanismos de mitigação no sentido de evitar a ocorrência de incidentes severos com impacto transversal em activos de SI/TI de criticidade alta (incluindo incidentes relacionadas com cibersegurança), e garantindo níveis reduzidos de indisponibilidade em activos de SI/TI de criticidade alta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital. Para este efeito, deve ser definida uma unidade de estrutura responsável de segurança de informação independente da unidade de estrutura que gere os sistemas de informação.

RISCO DE ESTRATÉGIA

O risco de estratégia é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de um modelo de governo interno deficiente ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios do Banco.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de estratégia, assegurando o equilíbrio entre o risco assumido e o retorno gerado. Adicionalmente, o Banco assume uma posição conservadora ao nível do cumprimento de todos os limites regulamentares de capital, pelo que as decisões de orientação estratégica do Banco e sobre o seu modelo de negócio não devem expô-lo em demasia face ao perfil de risco pretendido.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição,

fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de comunicação social ou pela opinião pública em geral. Este risco pode afectar a capacidade do Banco de estabelecer novas relações com os seus clientes, contrapartes de negócio, colaboradores ou investidores. Poderá afectar também a capacidade de manter os relacionamentos actualmente existentes, podendo inclusive conduzir não só a perdas financeiras directas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à deterioração do portfólio de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos, ou à saída de colaboradores-chave do Banco.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco de reputação, assegurando a gestão deste risco através do acompanhamento da percepção dos *stakeholders*, incluindo clientes, colaboradores, outras instituições financeiras, fornecedores, órgãos de comunicação social e do público em geral.

RISCO DE COMPLIANCE

O risco de *compliance* é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializarem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contractuais.

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de *compliance*, assegurando a gestão deste risco por forma a garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que se encontra exposto, incluindo as obrigações de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, e uma actuação de acordo com o código de conduta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

COMPLIANCE

O Departamento de *Compliance* é responsável pela gestão do risco de compliance no BAIE, actuando de forma isenta, independente e extensiva, relativamente aos processos e às actividades do Banco.

O DdC tem a missão de garantir a prevenção e a mitigação dos riscos de compliance, que se materializam em coimas, impactos reputacionais e financeiros, como consequência do incumprimento regulamentar, legal e do código de conduta.

O DdC garante a avaliação da conformidade e da eficácia dos procedimentos adoptados pelo Banco, produzindo pareceres e estudos a pedido de diversas áreas e departamentos, onde avalia e identifica os riscos associados. O DdC elabora também propostas de correcção e elenca possíveis factores mitigadores dos riscos identificados, procedendo a uma análise permanente do ambiente de controlo e de cumprimento.

É ainda responsabilidade do DdC participar na definição dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tanto pelo seu respectivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei.

Com objectivo de garantir a sua independência, o DdC, em conjunto com a FGR, reportam ao mesmo administrador do pelouro (que não deve acumular com pelouros de unidades de negócio e de áreas de suporte com a excepção da FSI e da UAJ) e constituem a segunda linha de defesa do modelo de governo interno interagindo com as funções da primeira linha (restantes departamentos) com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna (FAI) do BAIE, assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna, tem como missão principal proteger o Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável das suas actividades e para a adequação e eficácia da sua cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno, e das suas componentes individualmente consideradas. Para tal, o DAI procede à avaliação sistemática, disciplinada, independente e objectiva, baseada no risco e direccionada para a identificação de oportunidades de melhoria.

No âmbito das responsabilidades do departamento, realça-se a gestão da base de deficiências, que contempla não só aquelas que são detectadas internamente, como também as deficiências identificadas por entidades terceiras, incluindo por autoridades de supervisão. Compete, ainda, ao DAI assegurar o cumprimento dos procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos e garantir a manutenção dos processos cuja responsabilidade lhe esteja atribuída no decorrer das alterações da actividade.

O plano anual e plurianual de auditoria interna é elaborado de acordo com uma abordagem baseada nos riscos a que o Banco se encontra exposto; e, o mesmo, é aprovado em sede de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo alvo de monitorização, por estes órgãos, de modo a observar o seu estado de concretização.

O DAI constitui a terceira linha de defesa no modelo de governo interno do Banco, realizando análises independentes e orientadas para o risco. As suas acções, e respectivas conclusões, são directamente reportadas ao Conselho de Administração, como um todo, e ao Conselho Fiscal. As reuniões ordinárias de CA contam com ponto próprio de ordem de trabalhos para o DAI realizar apresentações que entenda relevante.

Salienta-se, ainda, que o DAI rege-se pelas normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna emitidas pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

ANÁLISE FINANCEIRA

7



ANÁLISE FINANCEIRA

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2021.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EUR	31-Dez-21	31-Dez-20	Var. homóloga
Juros e rendimentos similares	7 553 778	10 238 925	-26,2%
Juros e encargos similares	(2 029 408)	(3 489 072)	-41,8%
Margem Financeira (MF)	5 524 370	6 749 853	-18,2%
Operações Financeiras (OF)	1 453 445	1 279 184	+13,6%
Margem bruta (MF+OF)	6 977 815	8 029 037	-13,1%
Comissões Líquidas (CL)	4 090 048	3 893 204	+5,1%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(1 494 964)	(2 327 226)	-35,8%
Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)	9 572 899	9 595 015	-0,2%
Custos de Funcionamento (CF)	(7 260 665)	(5 768 828)	+25,9%
EBITDA (PB-CF)	2 312 234	3 826 187	-39,6%
Amortizações do exercício (A)	(707 398)	(759 124)	-6,8%
Provisões e imparidades líquidas constituídas	1 763 566	(2 136 948)	-182,5%
Resultados antes de impostos	3 368 402	930 115	+262,1%
Impostos	(945 307)	(759 655)	+24,4%
Resultado líquido do exercício	2 423 095	170 460	+1321,5%
Cost-to-income [(CF+A)/PB]	83,2%	68,0%	+22,3 p.p

Num exercício marcado pela recuperação da economia e dos mercados, à escala global, por via do alívio gradual das restrições, aliado a taxas de vacinação expressivas nos últimos meses do ano, em 2021 o resultado antes de impostos do BAIE totalizou 3.368 mil euros, o que representa um crescimento significativo de 262% face ao **resultado antes de impostos** de 2020, assim como o **resultado líquido do exercício**, que atingiu 2.423 mil euros, representativo de um aumento de cerca de 1.322% quando comparado com o valor do período homólogo.

A **margem financeira** atingiu 5.524 mil euros, o que representa uma diminuição de -18% face a 2020, tendo contribuído para este decréscimo, essencialmente, o menor volume de activos creditícios (crédito, títulos e mercado monetário interbancário) registado até Agosto de 2021, tendência que apenas foi invertida a partir de Setembro de 2021. Adicionalmente, para esta redução contribuiu ainda o facto de em 2020 o Banco ter adaptado a sua carteira de investimento em resposta à política da Reserva Federal dos EUA (*Fed*), com *yields* atractivas durante parte de 2020, tendo-se o efeito dissipado no 2º semestre de 2020, com os programas de recompra dos Bancos Centrais. No que diz respeito à margem passiva, verificou-se uma diminuição face ao homólogo, não apenas por via da variável volume (carteira média de recursos depósitos a prazo reduziu -25% face ao homólogo), como da variável preço (taxas remuneratórias médias inferiores em 2021). Em

2020, o Banco sentiu a necessidade de adoptar uma estratégia de pricing mais agressiva, devido à necessidade de cumprir com o rácio de financiamento estável líquido (NSFR), que se tornou obrigatório a partir de Junho de 2021. Por conseguinte, a necessidade de adaptar o balanço do Banco a esta nova realidade, traduziu-se na necessidade de captar *funding* de retalho num curto espaço de tempo.

O **resultado com operações financeiras** aumentou 14%, em termos homólogos, motivado pelo aumento dos resultados realizados na carteira de activos financeiros ao justo valor (+ 275 mil euros face a 2020), em virtude das vendas de um conjunto de obrigações, que ocorreram nos meses de Julho e Outubro de 2021, respectivamente. Por outro lado, verificou-se a redução do resultado com operações cambiais (- 101 mil euros face a 2020).

As **comissões líquidas** atingiram 4.090 mil euros, reflectindo um ligeiro aumento de cerca de 5% face ao observado no ano de 2020. Embora se tenha verificado uma redução de -4% nas comissões recebidas por processamento de operações, fruto de um menor volume de ordens de pagamento (-14% abaixo do período homólogo), as comissões de créditos documentários cresceram aproximadamente 6%, face ao ano transacto, essencialmente por via do aumento das comissões médias (em %) por operação (comparativamente com 2020, ao longo do exercício de 2021 realizaram-se operações de maior duração), visto que o volume de confirmações de CDE's diminuiu cerca de 9% em comparação com o período homólogo.

Os **outros resultados operacionais** apresentaram em 2021 um desagravamento face ao gasto líquido ocorrido no ano anterior (-36%), explicado pelos seguintes efeitos: i) recuperação de crédito abatido ao activo não expectável (+ 238 mil euros face a 2020); ii) valor da contribuição para o Fundo Único de Resolução foi aproximadamente 367 mil euros inferior ao período homólogo e; iii) valor da contribuição extraordinária para o sector bancário foi aproximadamente 286 mil euros inferior ao ano transacto.

Os **custos de funcionamento**, ocorridos em 2021, quando comparados com os do período homólogo, apresentam um aumento de 26%, explicado pela variação ocorrida nas seguintes rubricas:

i) **Gastos gerais administrativos** (+7%), por via de um aumento de 95 mil euros em gastos com projectos e consultoria externa (incluindo processos de recrutamento e selecção). Adicionalmente, o regime de teletrabalho, muito presente ao longo do ano de 2021, traduziu-se num aumento de 94 mil euros nos custos com informática;

ii) **Custos com pessoal** (+42%), em virtude do crescimento da estrutura de capital humano do Banco durante o exercício, definido no plano estratégico do Banco (62 colaboradores no fim do exercício de 2021, em comparação com 48 colaboradores no final de 2020), bem como de um aumento muito significativo da remuneração variável em 2021.

No que diz respeito a **provisões e imparidade líquidas constituídas**, a rubrica apresenta em 2021 um desagravamento de -183%, explicado pelos seguintes efeitos: (i) o exercício de 2020 ficou marcado pelo impacto adverso da actualização dos factores de risco desencadeado pelo efeito da crise pandémica nas economias, com reforços de imparidade expressivos na exposição ao risco soberano de Angola; ii) em 2021 verificaram-se sucessivas reversões de imparidade de activos financeiros, justificadas pela revisão dos factores de risco inerentes a operações de crédito de clientes não residentes e pela diminuição da liquidez junto de outra Instituição Financeira; (iii) em 2021 verificou-se uma reversão de provisões muito significativa, relativa a contingências para imposto de selo.

Apesar de o produto bancário se ter mantido em linha com o registado no período homólogo (aproximadamente 9.573 mil euros em 2021), o rácio *cost-to-income* teve um agravamento de cerca de 22 p.p. devido ao aumento significativo da estrutura de custos (+ 1.440 mil euros face a 2020), reflectindo o investimento do BAIE inerente ao plano estratégico e de negócio.

ANÁLISE FINANCEIRA

BALANÇO

EUR	31-Dez-21	31-Dez-20	Var. homóloga
Activos financeiros:			
Disponibilidades	137 325 731	217 262 428	-36,8%
Aplicação em instituições de crédito	163 757 086	112 349 030	+45,8%
Crédito a clientes	119 190 273	82 230 868	+44,9%
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	555 199	546 394	+1,6%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	213 998 510	139 026 724	+53,9%
Outros activos financeiros ao custo amortizado	26 000 459	27 197 909	-4,4%
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	313 715	294 405	+6,6%
Total de activos financeiros	646 182 741	561 661 780	+14,2%
Activos não financeiros	6 352 024	7 496 487	-15,3%
Total de Activo	667 492 997	586 404 245	+13,8%
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	349 468 936	312 187 232	+11,9%
Recursos de clientes	216 169 146	174 929 100	+23,6%
Outros passivos financeiros	313 715	294 405	+6,6%
Total de passivos financeiros	565 951 797	487 410 737	+16,1%
Outros passivos não financeiros	10 565 573	9 654 578	+9,4%
Capital	40 000 000	40 000 000	0,0%
Reservas de reavaliação	1 322 377	2 549 660	-48,1%
Outras reservas e resultados transitados	47 230 154	46 618 809	+1,3%
Resultado do exercício	2 423 095	170 460	+1321,5%
Total de passivo e capital próprio	667 492 997	586 404 245	+13,8%

Em 2021, destaca-se um crescimento considerável do balanço do BAIE (+14%), impulsionada pelo crescimento do volume das seguintes rubricas: i) carteira de crédito a clientes (+ 36.959 mil euros face a 2020); ii) carteira de crédito a IC's (+ 29.765 mil euros face a 2020); iii) carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (+ 74.972 mil euros face a 2020).

O aumento do volume das carteiras de crédito do BAIE, alinhado com as linhas orientadoras do plano estratégico e de negócio, reflectiu-se na melhoria do rácio de transformação global do Banco, passando de 24,2% em 2020 para 32,7%. Esta melhoria foi ligeiramente superior no rácio de transformação de clientes (+8 p.p. face a 2020), embora o rácio de transformação a IC's também tenha crescido (+7 p.p. face ao período homólogo).

Adicionalmente, o crescimento do Balanço do BAIE deve-se também a um maior apetite por operações no mercado monetário interbancário (aplicações e recursos de instituições de crédito), após a menor procura observada em 2020 provocada pela política monetária expansionista da Fed.

No exercício de 2020, a carteira de *activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral* foi forçosamente alterada em termos de perfil (antes maioritariamente composta por emissões soberanas e de bancos multilaterais de desenvolvimento). Devido à diminuição da taxa de juro de referência do mercado em dólares, que conduziu a um contexto de *zero lower bound* nos mercados em euros e dólares, a gestão do BAIE tomou a decisão de iniciar um programa de compras de emissões de dívida obrigacionista de categoria *investment grade*, com um *asset allocation* diversificado em sectores como o financeiro, energia, consumo, telecomunicações, tecnologia e saúde. O investimento nestas emissões foi uma das principais estratégias de resposta de curto prazo por parte da gestão do Banco à deterioração dos prémios de risco do mercado de dívida soberano, uma vez que têm implícitas *yields* mais elevadas. No exercício de 2021, o perfil da carteira não se alterou significativamente face ao período homólogo. No entanto, em Novembro o BAIE procedeu à aquisição de US *T-Bills*, no montante de 75.000 mil dólares, com o objectivo de rentabilizar o aumento de recursos de IC's observado nesse período.

No que diz respeito à estrutura de passivo, assistiu-se em 2021 a um aumento do volume dos recursos de instituições de crédito (+ 12%) e de clientes (+ 24%), reflectindo a estratégia de crescimento do BAIE. A evolução destas rubricas é um aspecto bastante significativo, uma vez que a transformação desta liquidez em activos financeiros (enquadrados com o perfil de risco do Banco) permite o crescimento sustentável do produto bancário do Banco. Adicionalmente, no âmbito prudencial, conforme já mencionado anteriormente, o aumento dos recursos é um aspecto fundamental para que o BAIE mantenha os níveis de financiamento estável de acordo com as exigências regulamentares (NSFR).

O indicador de solvabilidade situou-se nos 20,2%, abaixo dos 25,5% registados no ano anterior. Esta variação é explicada pelo aumento da actividade do BAIE, cujo impacto ao nível dos activos ponderados pelo risco provoca pressão sobre este indicador. No entanto, o rácio de solvabilidade mantém-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar.

Adicionalmente, o ROE apresentou um crescimento significativo, registando uma evolução de 2,5 p.p. (2,7% em 2021, comparativamente com os 0,2% de 2020). Tal reflecte o esforço do BAIE ao longo deste exercício, de modo a fazer uma gestão mais eficiente dos seus recursos e, consequentemente, aumentar a rentabilidade dos seus capitais próprios.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2021, no valor de 2.423.095 euros, seja dada a seguinte aplicação:

Aumento do Capital Social pelo lucro gerado no exercício	2.000.000 EUR
Transferido para Resultados Transitados	180.785 EUR
Transferido para Reservas Legais	242.310 EUR

OUTRAS INFORMAÇÕES

(i) Factos subsequentes. Os eventos subsequentes encontram-se divulgados no anexo ao Relatório de Gestão, nomeadamente na Nota 35 (Eventos subsequentes).

(ii) Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
- Não se verificaram negócios entre o Banco e os seus Administradores;
- O Banco não possui sucursais; e
- O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e à Administração Tributária.

(iii) As estruturas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva sofreram alterações no exercício de 2021, conforme divulgado na Nota 26 (Custos com pessoal - Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais).

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que, com excepção do Presidente do Conselho de Administração Luís Lélis e do administrador executivo Omar José Mascarenhas de Moraes Guerra, cada um titular de uma (1) acção, nenhum dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é titular de acções do capital social do Banco.

2. Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2021, em cumprimento do estabelecido no artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais:

	N.º Acções	%
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	7.999.999	99,99995

Lisboa, 18 de Março de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUÍS LÉLIS

Presidente do Conselho de Administração – Chairman

OMAR GUERRA

Presidente da Comissão Executiva – CEO

INOKCELINA DOS SANTOS

Vogal do Conselho de Administração

HENRIQUE GONÇALVES

Vogal da Comissão Executiva

CÉSAR GONÇALVES

Vogal do Conselho de Administração

NUNO LEAL

Vogal da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em euros)		31-Dez-21			
	Notas	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	31-Dez-20
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	69 738 598	-	69 738 598	84 537 660
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	67 658 162	(71 029)	67 587 133	132 724 768
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	555 199	-	555 199	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	6	313 715	-	313 715	294 405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7, 20	213 998 510	-	213 998 510	139 026 724
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	8, 18	164 306 194	(549 108)	163 757 086	112 349 030
Crédito a clientes	9, 18	120 573 499	(1 383 226)	119 190 273	82 230 868
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	11 051 549	(9 322)	11 042 227	9 951 931
Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso	11	4 946 338	(2 053 978)	2 892 360	2 929 951
Activos intangíveis	12	1 546 903	(1 013 890)	533 013	25 931
Investimentos em subsidiárias e associadas	13	3 949	-	3 949	-
Activos por impostos correntes	14, 28	-	-	-	451 343
Activos por impostos diferidos	14, 28	579 600	-	579 600	622 559
Outros activos	15, 18	17 965 771	(664 437)	17 301 334	20 712 681
Total de Activo		673 237 987	(5 744 990)	667 492 997	586 404 245

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Montantes expressos em euros)			
	Notas	31-Dez-21	31-Dez-20
Passivo			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	313 715	294 405
Recursos de outras instituições de crédito	16	349 468 936	312 187 232
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	216 169 146	174 929 100
Provisões	18	2 969 217	4 597 984
Passivos por impostos correntes	14, 28	385 782	8
Passivos por impostos diferidos	14, 28	224 850	640 367
Outros passivos	19	6 985 724	4 416 220
Total de Passivo		576 517 370	497 065 316
Capital Próprio			
Capital	20	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação	20	1 322 377	2 549 660
Reserva Legal	20	8 690 394	8 673 348
Resultados Transitados	20	38 539 760	37 945 461
Resultado do exercício	20	2 423 095	170 460
Total de Capital Próprio		90 975 626	89 338 929
Total de Passivo + Capital Próprio		667 492 997	586 404 245

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-21	31-Dez-20
Juros e rendimentos similares - taxa efectiva	21	7 553 778	10 238 925
Juros e gastos similares	21	(2 029 408)	(3 489 072)
Margem financeira	21	5 524 370	6 749 853
Rendimentos de serviços e comissões	22	5 089 898	4 924 650
Encargos com serviços e comissões	22	(999 850)	(1 031 446)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	441 236	274 792
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24	16 155	(92 629)
Resultados de reavaliação cambial	2.3	996 054	1 097 021
Resultados de alienação de outros activos	11	-	(839)
Outros resultados de exploração	25	(1 494 964)	(2 326 387)
Produto bancário		9 572 899	9 595 015
Custos com pessoal	26	(4 398 113)	(3 102 093)
Gastos gerais administrativos	27	(2 862 552)	(2 666 735)
Depreciações do exercício	11, 12	(707 398)	(759 124)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	18	1 157 362	(704 060)
Imparidades de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	(203 942)	(262 765)
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	18	1 298 397	(820 780)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	18	(478 503)	47 743
Imparidades de activos não financeiros	18	(9 748)	(397 086)
Resultado antes de impostos		3 368 402	930 115
Impostos	28	(945 307)	(759 655)
Correntes	28	(902 348)	(689 435)
Diferidos	14, 28	(42 959)	(70 220)
Resultado após impostos		2 423 095	170 460
Resultado líquido do exercício		2 423 095	170 460
Resultado por acção		0,30	0,02

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-21	31-Dez-20
Resultado do exercício		2 423 095	170 460
Itens que não irão ser reclassificados para resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	20	440 882	530 427
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Alterações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	20	(1 642 802)	2 978 624
Impacto fiscal	14, 20	415 518	(611 066)
Resultado não incluído na demonstração de resultados		(786 402)	2 897 985
Rendimento integral do exercício		1 636 693	3 068 445

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em euros)	Notas	Capital	Resultados transitados
Saldos em 1 de Janeiro de 2020		40 000 000	34 779 054
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2019		-	2 635 984
Reservas reavaliação	20	-	-
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	530 427
Resultado Líquido em 2020		-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		40 000 000	37 945 465
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2020		-	153 413
Reservas reavaliação	20	-	-
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	440 882
Resultado Líquido em 2021	20	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		40 000 000	38 539 760

(Montantes expressos em euros)	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
Saldos em 1 de Janeiro de 2020	8 380 462	182 102	2 928 871	86 270 485
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2019	292 887	-	(2 928 871)	-
Reservas reavaliação	-	2 367 558	-	2 367 558
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	-	-	-	530 427
Resultado Líquido em 2020	-	-	170 460	170 460
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	8 673 348	2 549 660	170 460	89 338 929
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2020	17 047	-	(170 460)	-
Reservas reavaliação	-	(1 227 283)	-	(1 227 283)
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	-	-	-	440 882
Resultado Líquido em 2021	-	-	2 423 095	2 423 095
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	8 690 394	1 322 377	2 423 095	90 975 625

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

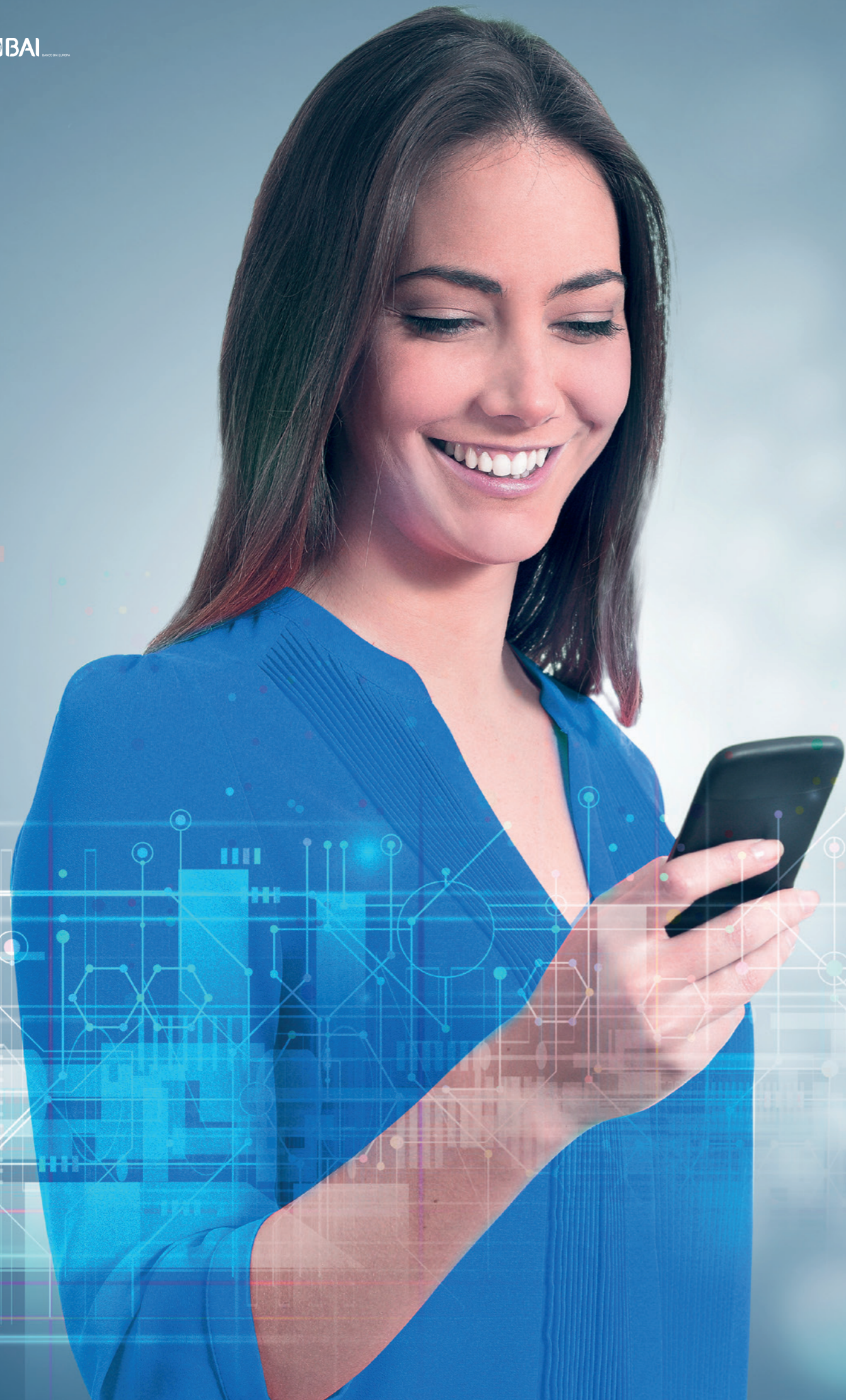
**DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em euros)	Notas	31-Dez-21	31-Dez-20
Actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	21 e 22	12 669 105	14 978 858
Juros, comissões e outros custos pagos	21 e 22	(2 830 846)	(4 944 721)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	2.3	996 054	1 097 021
Pagamento a empregados e fornecedores	26 e 27	(7 847 606)	(5 477 890)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos		2 986 708	5 653 267
Diminuições (aumentos) em:			
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	(1 099 334)	21 590 918
Aplicações em instituições de crédito	8	(51 777 229)	255 804 503
Crédito a clientes	9	(34 227 306)	(3 664 165)
Outros activos	13, 15	(2 257 359)	(1 393 087)
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais		(89 361 228)	272 338 169
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	16	37 139 554	(244 039 918)
Recursos de clientes	17	40 822 307	4 516 597
Outros passivos	19	2 286 039	855 008
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais		80 270 900	(238 668 313)
Pagamento de impostos sobre lucros	14 e 28		(224 876)
Pagamento de outros impostos e contribuições	25		(1 785 773)
Caixa líquida das actividades operacionais		(2 010 649)	(2 578 966)
Actividades de investimento			
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	441 236	274 792
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de resultados	24	-	-
Aquisições de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	7	(73 148 551)	4 056 999
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados líquidas de alienações	6	(11 960)	(63 851)
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	11 e 12	1 084 540	-
Dividendos recebidos		-	2 596
Caixa líquida das actividades de investimento		(71 634 735)	4 270 536
Actividades de financiamento			
Pagamentos referentes a passivos de locação	19	(144 448)	(249 242)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(144 448)	(249 242)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		(79 916 452)	40 765 451
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 e 4	217 313 212	176 547 761
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	3 e 4	137 396 760	217 313 212

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

NOTAS ÀS
**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

9





NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

O Banco BAI Europa, S.A. (adiante também designado por “BAIE” ou “Banco”) com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“BAI”) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria nº 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Actualmente, o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor, elaboradas numa base individual.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS em vigor, tal como adoptados na União Europeia até essa data.

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 18 de Março de 2022 e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

2.2 USO DE ESTIMATIVAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis, incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações dos respectivos colaterais (Nota 2.4.1.3). Este processo inclui factores como a

probabilidade de incumprimento, notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos futuros, quer do momento do seu recebimento.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura, assim como os requisitos definidos na IAS 12 (Nota 14). Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

O Banco adoptou em 2018 a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39, tendo alterado significativamente a forma de cálculo de imparidade uma vez que, para este efeito, passou a considerar um modelo de perdas esperadas. Relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do BAIE da aplicação das regras gerais do Código do Rendimento das Pessoas Colectivas.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (*i.e.* não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (Nota 33). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (Nota 30). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

Imparidade e valorização dos activos ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação *forward-looking*.

As avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark-to-market*) ou de modelos de avaliação (*mark-to-model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Acções cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem inputs observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com

recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) *Hedge Funds*;
- v) *Private equities*; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões e Passivos Contingentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar (Nota 18).

2.3 CONVERSÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, os Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para Euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE pode utilizar instrumentos financeiros derivados como “*forwards* cambiais” e “*swaps* cambiais”. As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas na Nota 2.4.6., sendo que, à data de 31 de Dezembro de 2021, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

2.4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Os activos financeiros são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o activo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- i) O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- ii) As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

2.4.1 CRÉDITO A CLIENTES (ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO)**2.4.1.1 MENSURAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E SUBSEQUENTE**

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de

dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Por simplificação, o rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido de forma linear ao longo do prazo das operações de crédito.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

2.4.1.2 DESRECONHECIMENTO

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou iii) não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido e; iv) a modificação às condições contratuais de um activo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, *i.e.*, as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original.

2.4.1.3 PERDAS POR IMPARIDADE

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 adopta o modelo forward-looking de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

Análise colectiva

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Estágio 1:** sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

imparidade reflecte perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

• **Estágio 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe *default*. Neste caso, a imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

• **Estágio 3:** instrumentos para os quais existe evidência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

De salientar que, para efeitos de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes, o BAIE considerou ainda os seguintes pressupostos:

- **Contaminação de *default*:** a contaminação é realizada por n.º de cliente, sendo consideradas em *default* todas as operações de um cliente para o qual uma das operações seja considerada em *default*;
- **Período de cura:** é considerado um período de cura de 6 meses para contratos que estiveram em *default* e de 12 meses para contratos que foram reestruturados.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo do ECL

As ECL tratam-se de estimativas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- **Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte:** o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- **Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte:** a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- **Compromissos de crédito não utilizados:** o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- **Garantias financeiras:** o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o BAIE espera recuperar.

Definição de incumprimento (*default*)

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorporou na definição de *default* as recomendações da EBA “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*”, emitido em 28 de Setembro de 2016.

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (*i.e.* risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o BAIE considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa, como uma análise baseada no histórico do BAIE (*expert judgement e forward-looking*).

Neste sentido, tendo em conta a actividade do Banco, foi definido como a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito, quando ocorrer desde o momento do reconhecimento inicial, alguma das seguintes situações: i) incumprimento entre 30 a 90 dias; ii) mais de 2 pagamentos em incumprimento nos últimos 12 meses; iii) crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) entre 2 e 3 meses; iv) dívidas à Administração Central; v) crédito vencido há mais de 3 meses e/ou abatido na CRC nos últimos 3 reportes; vi) crédito renegociado na CRC; vii) créditos reestruturados por dificuldades financeiras; viii) PERSI (Particulares); e ix) Falecidos (Particulares).

Adicionalmente, no processo de monitorização de um aumento significativo de risco de crédito o Banco considera igualmente os seguintes factores qualitativos: i) problemas de gestão; ii) elevados investimentos; iii) elevada concorrência / margens reduzidas; iv) concentração do volume de negócio num número reduzido de clientes; v) perda de concessões ou representações; vi) grupo económico com dificuldades; vii) evidência de reestruturação no sistema financeiro; viii) problemas com fornecedores; ix) agravamento da situação económico-financeira; x) elevada concentração num mercado; xi) empresa empregadora (Particulares); e xii) divórcio (Particulares).

O BAIE monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- As exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade; e
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos utilizando referências de mercado ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*, quando aplicável.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O BAIE obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao respectivo valor actual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera, tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

O cálculo da EAD é realizado de forma diferenciada por Estágio:

- **Estágio 1 e 3:** corresponde ao somatório do crédito vencido, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual, conforme referido acima, é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português);
- **Estágio 2:** corresponde à projecção esperada ao longo da maturidade residual do contrato, ou seja, ao somatório do crédito vencido, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português). Tendo em conta a necessidade de calcular a perda esperada para o *lifetime* do contrato, é deduzida à exposição as amortizações futuras tendo em consideração o plano financeiro de cada contrato, em *buckets* de 12 meses.

Informação *Forward-Looking*

No âmbito da IFRS 9, o BAIE incorpora informação *forward-looking*, tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL, nomeadamente para efeitos de cálculo da probabilidade de incumprimento. O Banco incorpora na mensuração da ECL as projecções das variáveis macroeconómicas relevantes com base em dados externos (Moody’s), não utilizando para este efeito parâmetros internos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo BAIE para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

Análise individual

A análise individual corresponde ao cálculo da imparidade de contratos individuais, em vez daquele realizado na análise

colectiva. Os contratos elegíveis para esta análise apresentam os seguintes critérios de análise individual: i) exposição com risco de país; e ii) exposições superiores a Euros 1 milhão. Todos os contratos, que possuam as características atrás referidas, são retirados dos segmentos a que estão agregados e é-lhes aplicada uma taxa de imparidade individual mediante considerações internas do risco que lhes está associado.

A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica a imparidade apurada através do modelo colectivo.

Activos POCI

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios: (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e (ii) novos contratos de clientes em *default*.

O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

- **Imparidade no reconhecimento inicial:** à data de reconhecimento inicial, os activos POCI não têm imparidade. O valor contabilístico bruto do activo POCI à data de reconhecimento inicial corresponde ao valor contabilístico líquido antes de este ser reconhecido como POCI. Desta forma, à data de reconhecimento inicial, o ECL de um activo POCI deverá ser zero e o respectivo *fair value* é determinado de acordo com uma *proxy do Net Carrying Amount* (*i.e.* *gross carrying amount* menos ECL inicial).
- **Imparidade nos momentos subsequentes:** o ECL para os activos POCI é sempre calculado numa perspectiva *lifetime* (a partir do momento em que um activo é reconhecido como POCI, nunca poderá ser alocado ao *stage* 1). Tendo em conta que o ECL no momento inicial está incorporado no valor do activo POCI, o valor reconhecido como ECL corresponde apenas aos montantes relativos às variações do ECL desde o reconhecimento inicial.

Nos exercícios de 2021 e 2020, não existiram activos classificados como POCI.

2.4.2 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

2.4.2.1 MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(FVTPL) por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2.4.2.2 PERDAS POR IMPARIDADE

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade dos seus activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Inputs na mensuração da ECL

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PDs disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade; à maturidade residual de cada activo, no caso das Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito; sendo atribuída uma PD a 12 meses relativamente aos Outros activos financeiros.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

Alocação aos estágios

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- **Estágio 1:** activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- **Estágio 2:** activos que apresentem simultaneamente 2 ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- **Estágio 3:** activos que tenham um *rating* “D” (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Uma descida significativa (superior a 20% considerando a data de 12 meses anteriores à data de referência) e constante (variação negativa no valor de cotação considerando como referência as datas de 12, 6 e 2 meses anteriores à data de referência) da sua cotação;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

2.4.3 ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

2.4.3.1 VALORIMETRIA E RECONHECIMENTO

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro (HTC *and Sell* – *Held to collect and Sell*); e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e, posteriormente, mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica “Reservas de justo valor”.

a) Instrumentos de dívida

Na alienação ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” ou “Imparidade de outros activos financeiros” da demonstração de resultados, respectivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

b) Instrumentos de capital

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base

casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.4.4 ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

a) Activos e Passivos Financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados na rubrica “Resultados em operações de negociação e de cobertura”. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

Em 2021 e 2020, o Banco não teve activos e/ou passivos financeiros detidos para negociação.

b) Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria incluem-se os activos classificados para os quais o modelo de negócios tem como objectivo principal a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao justo valor através de resultados devido ao não cumprimento do critério do SPPI.

No reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma selecção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um instrumento de capital. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação.

c) Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair value Option*)

A designação de outros activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os activos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- A designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções;
- Os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, e com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- O valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- O restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio ou desconto, quando aplicável, é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2.4.5 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta categoria inclui todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente os recursos de outras instituições de crédito (Nota 16) e de clientes (Nota 17).

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor notional).

À data de 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

2.4.7 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As reclassificações de activos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os activos financeiros afectados deverão ser reclassificados.

A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para activos ou passivos financeiros. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

Não se verificaram reclassificações de Activos Financeiros nos exercícios de 2020 e 2021.

2.5 GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros créditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (Nota 29).

As perdas por imparidade das garantias prestadas e de compromissos irrevogáveis são calculadas de acordo com a norma IFRS 9 (à semelhança dos activos subjacentes nota 2.4.1.3.), e, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

2.6 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada pelo Banco, conforme indicado de seguida:

	Número de anos
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outros activos fixos tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

A política contabilística relativa aos Direitos de Uso é divulgada na nota 2.15 IFRS 16 – Locações.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas no resultado do exercício, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2021.

2.7 ACTIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de *software* para ser utilizado na actividade do Banco (Nota 12).

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e depreciações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2021.

2.8 IMPOSTOS SOBRE LUCROS (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

De acordo com a IAS 12, os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto quando se trate de diferenças relacionadas com *Goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, diferenças que resultem do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro contabilístico e fiscal, diferenças que não resultem de concentrações de actividades empresariais e de diferenças

relacionadas com investimentos efectuados em subsidiárias, os quais não se espera que sejam revertidos. Segundo a mesma norma, os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. De salientar que, o lucro tributável ou o prejuízo fiscal apurado pelo Banco poderá ser alvo de correções por parte da administração fiscal no prazo de quatro anos. Nos anos em que existam deduções ou utilizações de crédito de imposto, o prazo para a administração fiscal efectuar correções está dependente do exercício desse direito, particularmente cinco ou doze anos, consoante o exercício, no caso de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 e seguintes num prazo de 5 anos, após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões / imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.9 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.9.1 PENSÕES DE REFORMA E DE SOBREVIVÊNCIA E ENCARGOS COM SAÚDE PÓS EMPREGO

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos actuariais considerados adequados (Nota 30). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social – SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em termos de análise de sensibilidade de alterações na taxa de desconto e o seu impacto no total de responsabilidades por serviços passados, a metodologia da utilização de pressupostos manteve-se estável, não havendo alterações no método utilizado.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere

ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única – TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

2.9.2 OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de final de carreira através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”.

Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 18)

por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

2.9.3 BENEFÍCIOS DE CURTO PRAZO

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Custos com pessoal” (Nota 26) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.10 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique: i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas obrigações deixem de se observar (Nota 18).

Não se encontram divulgados Passivos Contingentes nos exercícios de 2021 e de 2020.

2.11 ACTIVOS RECEBIDOS EM DAÇÃO POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “Outros activos” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são

depreciados. As perdas não realizadas com estes activos assim que determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. A reversão subsequente das perdas não realizadas tem por limite o valor do reconhecimento inicial dos activos recebidos em dação por recuperação de créditos.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

Não foram contabilizados quaisquer activos desta natureza nos exercícios de 2021 e de 2020.

2.12 RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas.

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas (identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transacção, alocação do preço da transacção e reconhecimento do rédito) para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não se alterou com a adopção da IFRS 15. Os fluxos de rédito do Banco que estão no âmbito da IFRS 15 referem-se essencialmente a rendimentos de serviços e comissões (Nota 24).

2.13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2.14 IFRS 16 - LOCAÇÕES

A IFRS 16 introduziu um modelo único para a contabilização das locações no Balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes, e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes, sendo que o Banco em 2021 e 2020 não realizou operações de locação na qualidade de locador.

A. Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

B. Como locatário

Na óptica do locatário o Banco, anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. Actualmente, de acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos - *i.e.* estas locações são reconhecidas no Balanço do Banco.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo deduzido de quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado (e calculado o respectivo ajustamento relacionando os activos sob direito de

uso) quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica de "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão.

O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão, caso exista uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Anteriormente, o Banco classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações do índice de preços do consumidor.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019.

Actualmente, os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.15 INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (IAS 28)

As associadas são entidades nas quais o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Banco exerça influência significativa. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício da Associada.

Os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos são contabilizados nas demonstrações financeiras ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Esta rubrica inclui a participação de 17% do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (nota 13).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (nota 2.3).

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital".

2.16 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (Nota 35).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Caixa	209 273	148 869
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	69 529 325	84 388 791
	69 738 598	84 537 660

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE"), que em 31 de Dezembro de 2021 ascendem a Euros 5.544.200 (31 de Dezembro de 2020: Euros 4.707.200).

Até 30 de Outubro de 2019, estes depósitos eram remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências do Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Após esta data, com a introdução de um sistema de remuneração de dois níveis (*tiering*), as reservas excedentárias passaram a estar isentas de remuneração (*exempt tier*) até ao montante que resulta do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e um multiplicador.

Em 31 de Dezembro de 2021, o multiplicador definido pelo BCE é de 6. Desde 18 de Setembro de 2019 a taxa de referência da MRO e da DF é de 0,00% e -0,50%, respectivamente.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	65 062 952	125 079 504
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	2 595 210	3 468 428
Cheques a regularizar	-	4 227 620
Perdas por imparidade (Notas 18 e 32)	(71 029)	(50 784)
	67 587 133	132 724 768

5. ACTIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS (FVTPL)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Instrumentos de capital		
Emitentes Privados Nacionais	54 869	74 860
Emitentes Privados Internacionais	46 633	43 042
Instrumentos de dívida		
Emitentes Privados Internacionais	296 840	281 290
Outros – fundos de investimento		
Emitentes Privados Internacionais	156 857	147 202
	555 199	546 394

Como referido na Nota 2.4.4, desde 1 de Janeiro de 2018, por via da adopção da IFRS 9, os activos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através dos resultados.

Em 2021 não foram obtidos dividendos referentes a activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados.

Em 2020, os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, no montante de Euros 2.596, foram registados na rubrica de "Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados" (Nota 24).

A sub-rubrica Outros – fundos de investimento – Emitentes Privados Internacionais diz respeito ao investimento num fundo de investimento private equity (Nota 33).

6. OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	313 715	-	294 405	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(313 715)	-	(294 405)
	313 715	(313 715)	294 405	(294 405)

Na rubrica de "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente (unidades de participação num fundo de investimento não residente) indicado no quadro.

O ganho e a perda, no exercício de 2021, associados aos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, resultantes de variações de justo valor do Fundo, foram de Euros 6.750 e Euros -6.750, respectivamente.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

7. ACTIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (FVOCI)

A rubrica de Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Emitentes Públicos Nacionais	8 698 791	8 815 300
Emitentes Privados Nacionais	40 772 817	28 329 512
Emitentes Públicos Internacionais	92 600 239	22 448 171
Emitentes Privados Internacionais	71 259 984	78 743 554
Juros a receber	680 637	708 042
Diferimento comissão de aquisição	(13 958)	(17 855)
	213 998 510	139 026 724

Em 31 de Dezembro de 2020, parte dos instrumentos de dívida, no montante de Euros 1.031.003, nomeadamente, de dívida pública portuguesa, encontravam-se compreendidos na pool de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (Nota 29 e 33). Em 2021, o Banco não tem instrumentos financeiros na pool de activos elegíveis para operações do Eurossistema.

No âmbito do que são as responsabilidades do BAIE para com o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Banco detém um valor nominal de títulos dados em penhor a favor do mesmo, para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (Nota 29 e 32). Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor destes títulos ascende a Euros 21.772.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como a realização de ganhos/perdas com transacções são contabilizados na rubrica de "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 23). Em 2021 e 2020 o Banco não recebeu dividendos provenientes de activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

A 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 o Banco não tem instrumentos de capital contabilizados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A imparidade associada aos activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral é contabilizada nas rubricas de capital próprio, à semelhança do que acontece com a reserva de justo valor dos mesmos (Nota 18).

Em 31 de Dezembro de 2021, a sub-rubrica "Diferimento comissão de aquisição" respeita ao pagamento de uma comissão na aquisição de uma obrigação, a qual é diferida ao longo da vida útil do instrumento financeiro.

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	8 829 242	32 597 180
Aplicações subordinadas	3 248 773	3 665 089
Juros a receber	8 531	11 728
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	13 243 864	11 816 478
Depósitos	73 282 712	28 522 533
Empréstimos	65 622 285	35 856 898
Juros a receber	223 662	65 377
Comissões diferidas	(152 875)	(70 933)
Total bruto	164 306 194	112 464 350
Imparidade (Nota 18 e 32)	(549 108)	(115 320)
Total líquido de imparidade	163 757 086	112 349 030

O montante correspondente a "Aplicações subordinadas" constitui um conjunto de depósitos caução (Nota 29) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

As "Aplicações a muito curto prazo" têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

O montante referente a empréstimos é relativo a dois financiamentos concedidos a um banco sul-africano, dois financiamentos a dois bancos nigerianos e 5 financiamentos a bancos turcos.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade nos exercícios de 2021 e 2020 são apresentados na Nota 18.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	76 440 242	60 534 756
Créditos em conta corrente	1 700 000	1 746 898
Externo		
Empréstimos	35 989 960	21 599 885
Créditos em conta corrente	759 315	293 375
Crédito e Juros Vencidos	6 018 755	1 643 946
Juros a receber	427 496	556 789
Juros antecipados	(98 646)	(2 246)
Comissões mensuralizadas	(663 623)	(598 804)
Total bruto	120 573 499	85 774 599
Imparidade (Nota 18 e 32)	(1 383 226)	(3 543 731)
Total líquido de imparidade	119 190 273	82 230 868

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a clientes nos exercícios de 2021 e 2020 são apresentados na Nota 18.

Na evolução da rubrica de crédito a clientes, o peso dos financiamentos concedidos ao abrigo das linhas Covid-19, que beneficiam de garantia do Estado, ascende a Euros 150.056. O montante de crédito a clientes em moratória é apresentado no subcapítulo "Impacto da pandemia Covid-19" da Nota 32. A rubrica de crédito e juros vencidos inclui, maioritariamente, um financiamento na situação de vencido a 31 de Dezembro de 2021, que foi liquidado no início de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por sector de actividade:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21		31-Dez-20	
Comércio e reparações	24 727 088	20,5%	12 260 826	14,3%
Construção	22 563 247	18,7%	9 865 507	11,5%
Actividades imobiliárias	22 243 153	18,4%	19 535 593	22,8%
Outros serviços empresariais	18 473 424	15,3%	12 381 416	14,4%
Actividades financeiras e de seguros	12 305 111	10,2%	14 560 962	17,0%
Administração pública (regional e local)	5 771 416	4,8%	4 583 978	5,3%
Transportes e armazenagem	4 923 152	4,1%	1 829 044	2,1%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	4 308 332	3,5%	6 208 333	7,1%
Alojamento, restauração e similares	3 838 707	3,2%	1 874 109	2,2%
Outras actividades e particulares	1 754 642	1,5%	2 719 094	3,2%
	120 908 272	100,0%	85 818 860	100,0%

Nota: Inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber, comissões mensuralizadas e juros antecipados.

O montante referente a "Outros serviços empresariais" é relativo a actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão.

10. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A rubrica de Outros activos financeiros ao custo amortizado tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores públicos nacionais	2 057 000	2 057 000
De outros residentes	8 999 248	7 899 914
Juros a receber	13 200	13 512
Juros pré-pagos	48	48
Despesas com encargo diferido	(17 946)	(6 974)
Total bruto	11 051 549	9 963 499
Imparidade (Nota 18 e 32)	(9 322)	(11 568)
Total líquido de imparidade	11 042 227	9 951 931

Em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros emissores públicos nacionais" respeita a uma emissão obrigacionista de dívida pública portuguesa.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros residentes" refere-se a investimentos em emissões de papel comercial que o Banco subscreveu em mercado primário.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS SOB DIREITO DE USO

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2021 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20					
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates
Imóveis em uso						
Obras em imóveis arrendados	847 433	(207 886)	639 547	-	(84 744)	-
Equipamento				-		
Mobiliário e material	188 144	(59 822)	128 322	-	(22 495)	-
Máquinas e ferramentas	4 395	(2 899)	1 496	10 344	(2 986)	-
Equipamento informático	668 141	(557 209)	110 932	350 173	(122 544)	-
Instalações interiores	19 860	(12 397)	7 463	-	(990)	-
Equipamento de segurança	10 588	(7 421)	3 167	-	(2 399)	-
Outros equipamentos	11 693	(698)	10 995	-	-	-
Activos sob direito de uso						
Imóveis	2 370 458	(549 340)	1 821 118	35 305	(274 669)	(36 189)
Viaturas	349 203	(142 292)	206 911	172 951	(95 536)	(56 161)
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
	4 469 915	(1 539 964)	2 929 951	568 774	(606 363)	(92 350)

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2020 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-19					
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates
Imóveis em uso						
Obras em imóveis arrendados	826 835	(123 722)	703 113	20 598	(84 164)	-
Equipamento				-		
Mobiliário e material	173 910	(38 082)	135 828	14 234	(21 740)	-
Máquinas e ferramentas	4 395	(2 283)	2 112	-	(616)	-
Equipamento informático	649 828	(438 043)	211 785	25 301	(125 317)	(6 988)
Instalações interiores	19 860	(11 407)	8 453	-	(990)	-
Equipamento de segurança	10 588	(4 403)	6 185	-	(3 018)	-
Outros equipamentos	11 693	(698)	10 995	-	-	-
Activos sob direito de uso						
Imóveis	2 359 779	(272 798)	2 086 981	10 679	(276 542)	-
Viaturas	319 042	(78 320)	240 722	65 392	(99 203)	(35 231)
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
	4 375 930	(969 756)	3 406 174	136 205	(611 590)	(42 219)

Vendas			31-Dez-21		
Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor Líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
-	-	-	847 433	(292 630)	554 803
-	-	-	188 144	(82 317)	105 827
-	-	-	14 739	(5 885)	8 854
-	-	-	1 018 314	(679 754)	338 560
-	-	-	19 860	(13 387)	6 473
-	-	-	10 588	(9 820)	768
-	-	-	11 693	(698)	10 995
-	-	-	2 369 574	(787 820)	1 581 754
-	-	-	465 993	(181 667)	284 326
-	-	-	-	-	-
-	-	-	4 946 338	(2 053 978)	2 892 360

A rubrica Activos sob Direito de Uso corresponde essencialmente a imóveis arrendados, nomeadamente a sede do Banco em Lisboa e um escritório de representação no Porto, e a um número residual de viaturas. Estes activos são amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística Nota 2.15.

Vendas			31-Dez-20		
Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor Líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
-	-	-	847 433	(207 886)	639 547
-	-	-	188 144	(59 822)	128 322
-	-	-	4 395	(2 899)	1 496
-	-	-	668 141	(557 209)	110 932
-	-	-	19 860	(12 397)	7 463
-	-	-	10 588	(7 421)	3 167
-	-	-	11 693	(698)	10 995
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2 370 458	(549 340)	1 821 118
-	-	-	349 203	(142 292)	206 911
-	-	-	-	-	-
-	-	-	4 469 915	(1 539 964)	2 929 951

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2021 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20				
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício
<i>Sistemas de tratamento automático de dados (software)</i>	628 168	(602 237)	25 931	918 735	(101 035)
	628 168	(602 237)	25 931	918 735	(101 035)

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
<i>Sistemas de tratamento automático de dados (software)</i>	1 546 903	(1 013 890)	533 013
	1 546 903	(1 013 890)	533 013

Em 2021, o montante de aquisições deve-se, essencialmente, ao investimento efectuado no âmbito do plano estratégico do BAIE.

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2020 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-19				
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício
<i>Sistemas de tratamento automático de dados (software)</i>	628 168	(454 703)	173 465	-	(147 534)
	628 168	(454 703)	173 465	-	(147 534)

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
<i>Sistemas de tratamento automático de dados (software)</i>	628 168	(602 237)	25 931
	628 168	(602 237)	25 931

13. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Investimentos em Filiais e Associadas		
<i>Exemplary Sparrow – Sociedade Imobiliária, Lda.</i>	3 949	-
	3 949	-

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) do empreendimento conjunto, adquirido no exercício de 2021, em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram os seguintes:

(Montantes expressos em euros)	Sede	% Participação	31-Dez-21			
			Activo	Passivo	Situação Líquida	Proveitos
<i>Exemplary Sparrow – Soc. Imobiliária, Lda.</i>	Lisboa	56.41%	4 311	-	4 311	(313)
			4 311	-	4 311	(313)

No exercício de 2021, o BAIE não recebeu quaisquer dividendos da entidade *Exemplary Sparrow – Sociedade Imobiliária, Lda.*

14. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar a)	-	451 343
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em passivos	579 600	622 559
	579 600	1 073 902
Activos por impostos correntes		
IRC a pagar a)	(385 782)	(8)
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	(224 850)	(640 367)
	(610 632)	(640 375)

a) O montante de IRC a pagar e/ou a recuperar relativo aos exercícios de 2021 e 2020 apresenta-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
IRC Liquidado	(788 855)	(520 572)
Pagamentos por conta	481 314	983 031
Pagamentos adicional por conta	22 815	85 689
	(284 726)	548 148
Derrama	(52 199)	(35 457)
Tributações autónomas	(48 857)	(61 348)
IRC a (pagar)/recuperar	(385 782)	451 343

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20 Saldo Inicial	Reservas	Resultados (Nota 28)	31-Dez-21 Saldo Final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 21)	117 093	-	886	117 979
Imparidades (Nota 18)	460 588	-	(66 210)	394 378
Provisões para outros riscos (Nota 18)	-	-	27 514	27 514
Prémio de final de carreira ACTV	6 914	-	132	7 046
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	37 964	-	(5 281)	32 683
	622 559	-	(42 959)	579 600
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	(640 367)	415 517	-	(224 850)
	(640 367)	415 517	-	(224 850)
	(17 808)	415 517	(42 959)	354 750

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-19 Saldo Inicial	Reservas	Resultados (Nota 28)	31-Dez-20 Saldo Final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 21)	94 594	-	22 499	117 093
Imparidades (Nota 18)	482 665	-	(22 077)	460 588
Provisões para outros riscos (Nota 18)	63 686	-	(63 686)	-
Prémio de final de carreira ACTV	8 021	-	(1 107)	6 914
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	43 812	-	(5 849)	37 964
	692 779	-	(70 220)	622 559
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	(29 301)	(611 066)	-	(640 367)
	(29 301)	(611 066)	-	(640 367)
	663 478	(611 066)	(70 220)	(17 808)

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	579 600	622 559
Passivos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	(224 850)	(640 367)
	354 750	(17 808)

15. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Descontos de cartas de crédito	15 023 188	17 284 219
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FGCT	13 697	9 378
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	313 572	659 772
Outros (a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos (b)	857 114	795 111
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	128 196	56 673
Seguros	52 211	39 042
Outros custos administrativos (c)	403 733	313 860
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 2.9.1 e 30)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades por serviços passados	(2 520 976)	(2 843 497)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 415 292	3 352 332
Pós-emprego com cuidados médicos	(145 256)	(161 033)
Operações Interbancárias	-	1 409 799
Total bruto	17 965 771	21 340 656
Imparidade (Nota 18)	(664 437)	(627 975)
Total líquido de imparidade	17 301 334	20 712 681

(a) O saldo da rubrica de devedores do "Sector público e administrativo - Outros" diz respeito essencialmente a um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira que resulta da aquisição em leilão de um imóvel adquirido em dação em pagamento de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo de Euros 425.000 corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 425.000, foi constituída para uma eventual perda no recebimento deste activo.

(b) A rubrica de "Outros devedores diversos" inclui o montante de Euros 857.114, que respeita a um valor a receber, por via de um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 172.771 respeita essencialmente a uma estimativa de eventual perda no recebimento deste activo.

(c) O saldo da rubrica "Outros custos administrativos" respeita ao diferimento de facturas de fornecedores.

A 31 de Dezembro de 2021, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é superior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em Euros 749.060 (347.002 Euros em 31 de Dezembro de 2020).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	24 191	-
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	67 341 380	35 338 122
a muito curto prazo	-	38 301 687
a prazo	281 869 744	238 487 976
juros a pagar	233 621	59 447
	349 468 936	312 187 232

O montante correspondente a Euros 30.198.801 (31 de Dezembro de 2020: Euros 41.849.683) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 29).

17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Depósitos à ordem		
De outros residentes	38 714 626	29 405 441
De não residentes	45 166 846	50 933 555
Depósitos a prazo		
De outros residentes	33 921 253	20 146 815
De não residentes	97 412 596	68 089 758
Cheques de clientes a compensar	-	5 817 445
Juros a pagar	953 825	536 086
	216 169 146	174 929 100

O montante correspondente a Euros 3.084.056 (31 de Dezembro de 2020: Euros 926.994) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de clientes e outros empréstimos", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 29).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

18. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2021 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20 Saldo Inicial	Reforços	Reposições / Reversões	Transferências	Recuperações /(Utilizações)	31-Dez-21 Saldo Final
Imparidade						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	50 784	561 920	(541 675)	-	-	71 029
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20)	343 953	305 729	(101 787)	-	-	547 894
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	11 568	56 353	(58 599)	-	-	9 322
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	115 319	1 044 021	(610 232)	-	-	549 108
Crédito a clientes (Nota 9)	3 543 729	2 374 942	(3 673 339)	-	(862 106)	1 383 226
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	627 973	81 816	(45 352)	-	-	664 437
	4 693 327	4 424 781	(5 030 984)	-	(862 106)	3 225 016
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	372 963	381 326	(335 498)	-	-	418 791
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	52 085	34 401	(64 095)	-	-	22 391
Outras provisões	4 172 936	1 168 404	(2 341 900)	-	(471 405)	2 528 035
	4 597 984	1 584 131	(2 741 493)	-	(471 405)	2 969 217
	9 291 311	6 008 912	(7 772 477)	-	(1 333 311)	6 194 233

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2020 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-19 Saldo Inicial	Reforços	Reposições / Reversões	Transferências	Recuperações /(Utilizações)	31-Dez-20 Saldo Final
Imparidade						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	10 588	42 690	(2 679)	185	-	50 784
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20)	81 187	283 970	(21 205)	-	-	343 953
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	42 321	11 568	(42 321)	-	-	11 568
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	199 712	29 307	(113 513)	(185)	-	115 319
Crédito a clientes (Nota 9)	2 712 758	2 172 856	(1 352 074)	-	10 191	3 543 729
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	203 684	531 234	106 944	-	-	627 973
	3 250 251	3 071 625	(1 638 736)	-	-	4 693 327
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	373 342	243 355	(243 734)	-	-	372 963
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	15 358	62 907	(26 180)	-	-	52 085
Outras provisões	3 791 859	667 713	-	-	(286 636)	4 172 936
	4 180 559	973 975	(269 914)	-	(286 636)	4 597 984
	7 430 810	4 045 600	(1 908 650)	-	(276 445)	9 291 311

Os reforços e reversões de imparidade e provisões ocorridos nos exercícios de 2021 e 2020 decorrem do decurso normal da actividade do Banco.

 No que diz respeito à sub-rubrica "Imparidade - Crédito a clientes", a diminuição deve-se essencialmente à liquidação de exposições em *stage 3* e melhorias na percepção de risco inerentes a um conjunto de contrapartes.

A rubrica de "Provisões - Outras responsabilidades extrapatrimoniais" é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

A rubrica "Provisões - Outras provisões" respeita a provisões para contraordenações, processos administrativos e judiciais e contingências fiscais. A redução significativa em 2021 resulta de valores relevantes provisionados em anos anteriores, tendo estes sido revertidos em 2021.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	194 560	55 262
Contribuições para a segurança social	88 504	56 891
Outras contribuições	1 058	375
Cobranças por conta de terceiros	2 002	1 159
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	18 145	11 332
Credores diversos (a)	241 760	857 271
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios (b)	256 498	190 073
Encargos com remuneração variável diferida (c)	613 860	200 110
Outros encargos a pagar	456 535	309 312
Rendas a pagar (d)	1 916 337	2 060 785
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (Nota 29)	21 309	5 285
De créditos documentários (Nota 29)	252 279	292 300
Benefícios de longo prazo - prémios de final de carreira	31 317	30 729
Operações interbancárias a regularizar (e)	2 891 560	345 336
	6 985 724	4 416 220

(a) À data de 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o valor apresentado na rubrica "Credores Diversos" diz respeito essencialmente a valores a pagar a fornecedores, sem antiguidade. Os montantes mais materiais são respeitantes a consultores externos, tendo sido liquidados no primeiro dia útil de 2022.

b) De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.

c) A sub-rubrica "Encargos com remuneração variável diferida" inclui os valores de remuneração variável a pagar a membros do Conselho de Administração e da Equipa de Gestão, conforme definido na Política de Remunerações do Banco (Nota 26).

d) Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica "Rendas a pagar" corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística Nota 2.14.

Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)	Imóveis	Viaturas	Total
Maturidade dos passivos de locação			
Inferiores a 1 ano	-	-	-
1 a 5 anos	-	302 871	302 871
Superiores a 5 anos	1 613 466	-	1 613 466
Total dos Passivos de locação no Balanço a 31 de Dezembro de 2021	1 613 466	302 871	1 916 337

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)	
31 de Dezembro de 2020	2 060 785
Adições	172 951
Saídas	1 559
Acréscimo de juro	91 517
Pagamentos	(410 485)
31 de Dezembro de 2021	1 916 337

e) Em 31 de Dezembro de 2021, o montante de operações passivas a regularizar respeita essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

20. CAPITAL PRÓPRIO

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida (nota 7)	999 332	2 846 075
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) (nota 7)	547 894	343 952
Reservas por impostos diferidos (nota 14)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral	(224 849)	(640 367)
Reservas de reavaliação	1 322 377	2 549 660
Reserva legal	8 690 394	8 673 348
Resultados transitados		
Aprovados	35 184 130	33 597 541
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	(749 709)	(749 709)
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	1 057 407	2 490 579
Ajustamentos de transição IFRS9	(627 117)	(627 117)
Ajustamentos de transição IFRS9 - Impacto fiscal	141 657	141 657
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1 e 30)	439 511	(1 371)
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
Outras reservas e resultados transitados	38 539 760	37 945 461
	47 230 154	46 618 809
Resultado do exercício	2 423 095	170 460
	90 975 626	89 338 929

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2021, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

No exercício de 2021, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21
Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2020	2 549 660
Varição do justo valor	(1 571 951)
Alienações	(274 792)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	415 518
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 18)	203 942
Saldo final a 31 de Dezembro de 2021	1 322 377

No exercício de 2020, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20
Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2019	182 102
Varição do justo valor	2 990 651
Alienações	(274 792)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	(611 066)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 18)	262 765
Movimento do exercício 2019	2 549 660
Saldo final a 31 de Dezembro de 2020	2 549 660

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

21. MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Juros e rendimentos similares em:		
Activos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	1 297 481	3 513 535
Crédito a clientes	3 713 436	3 824 771
<i>Do qual: comissões recebidas ao custo amortizado</i>	<i>590 219</i>	<i>520 870</i>
Outros activos financeiros ao custo amortizado	108 629	156 721
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 434 232	2 743 898
	7 553 778	10 238 925
Juros e gastos similares de:		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos de instituições financeiras	(452 819)	(2 507 931)
Recursos de clientes	(1 134 612)	(780 155)
Despesas com juros sobre activos (a)	(331 584)	(98 252)
Juros de locações (b)	(56 201)	(63 911)
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Comissão Gestão Carteira AFJORI (c)	(46 372)	(34 931)
Crédito a clientes	(7 820)	(4 432)
	(2 029 408)	(3 489 072)
Margem financeira	5 524 370	6 749 853

a) Saldo referente aos juros dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal que excedem as exigências de Reservas Mínimas. Este remanescente é remunerado à taxa definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (Nota 3).

b) A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística Nota 2.14.

c) Comissão referente à gestão da carteira de activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A variação ocorrida entre 2020 e 2021 no resultado de Margem Financeira com instituições financeiras, quer de aplicações, quer de recursos, deve-se essencialmente ao efeito da alteração da política monetária da Fed que, no 2º semestre de 2020 adoptou uma política monetária mais expansionista.

22. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	3 133 862	2 901 584
Por compromissos assumidos perante terceiros	4 672	176
Por serviços prestados	1 951 364	2 022 890
	5 089 898	4 924 650
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços prestados por terceiros	(996 956)	(938 574)
Outras comissões pagas	(2 894)	(92 872)
	(999 850)	(1 031 446)
	4 090 048	3 893 204

A sub-rubrica “Por garantias prestadas” inclui rendimentos de serviços e comissões associados a garantias e avals prestados e créditos documentários abertos (Nota 29).

Em 31 de Dezembro de 2021, a sub-rubrica “Outras comissões pagas” respeita essencialmente a uma comissão anual de performance paga a uma instituição financeira em contrapartida pela prestação do serviço de gestão de parte da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

23. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A rubrica Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)		
Instrumentos de dívida		
Residente	155 704	39 305
Não residente	285 532	235 488
	441 236	274 792

No exercício de 2021 e de 2020, os “Resultados de activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral” são explicados essencialmente por ganhos na alienação de instrumentos de dívida.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

24. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados (Nota 33)		
Instrumentos de capital		
Residente	-	(9 237)
Não residente	-	(83 089)
Instrumentos de dívida		
Não residente	15 628	4 773
Outros - fundos de investimento		
Residente	-	-
Não residente	527	(5 076)
	16 155	(92 629)

Em 2021, o Banco não obteve resultados com dividendos em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados. Em 2020, o montante ascendeu a Eur 2.596.

Em 2021, o valor de resultados em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados cuja valorização é efectuada com recursos a métodos com parâmetros não observáveis no mercado é de Euros 527 (Nota 33).

25. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Outros proveitos de exploração		
Investimentos em associadas	-	-
Recuperação de créditos incobráveis	261 715	23 900
Prestação de serviços diversos	10 599	18 301
Outros proveitos de exploração	18 495	26 154
	290 809	68 355
Outros custos de exploração		
Quotizações	(2 420)	(58 370)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(235)	(235)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(332 943)	(545 715)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(280 750)	(434 843)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(390 469)	(299 157)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(743 622)	(1 029 163)
Outros Impostos indirectos e taxas	(29 680)	(23 544)
Outros encargos e gastos operacionais	(5 654)	(3 715)
	(1 785 773)	(2 394 742)
Outros resultados de exploração	(1 494 964)	(2 326 387)

Os gastos incorridos nas rubricas "Contribuição para o Fundo de Resolução" (CFR), "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" (CFUR) e "Contribuição extraordinária sobre o sector bancário", são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica "Contribuição extraordinária sobre o sector bancário" é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" corresponde à contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo") e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo Único de Resolução é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex-ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

26. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	966 234	694 500
Remuneração de empregados	2 367 548	1 646 342
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	949 697	667 093
Responsabilidades com planos de pensões:		
Planos de pensões ACTV (Benefício definido) (Nota 30)	47 251	34 829
Plano de pensões Administradores	23 028	12 600
Outros custos com pessoal	44 355	46 729
	4 398 113	3 102 093

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	1	3	1	2
Quadros superiores	12	9	9	9
Outros quadros intermédios e colaboradores	50	54	37	39
Total	66	69	50	53

Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração individual dos membros dos órgãos sociais:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS						
António Manuel Pinto Duarte ^(a) (Vice Presidente)	153 550	6 066	159 616	153 550	-	153 550
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra ^{(a)(b)} (Presidente Comissão Executiva)	194 012	5 866	199 878	194 012	50 000	244 012
Henrique Manuel Forte Carvalho da Carvalho da Silva ^(a) (Vogal)	125 349	4 799	130 148	125 349	-	125 349
Henrique José Camejo Gonçalves ^{(b)(c)} (Vogal)	71 104	-	71 104	71 104	50 000	121 104
Nuno Alexandre de Almeida Leal ^{(b)(c)} (Vogal)	61 469	-	61 469	61 469	50 000	111 469
ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS						
Luís Filipe Rodrigues Lelís ^(b) (Presidente do Conselho de Administração)	18 750	-	18 750	18 750	-	18 750
José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira ^(a) (Presidente)	-	-	-	-	-	-
César Abel Rodrigues Gonçalves ^(e) (Vogal-membro independente)	15 000	-	15 000	15 000	-	15 000
Inokcelina Ben`África Correia dos Santos ^(b) (Vogal)	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000
CONSELHO FISCAL						
Henrique Marçal ^{(a)(b)} (Presidente)	45 000	-	45 000	45 000	-	45 000
Pedro Cabrita ^{(a)(b)} (Vogal)	36 000	-	36 000	36 000	-	36 000
João Augusto ^{(a)(b)} (Vogal)	36 000	-	36 000	36 000	-	36 000
	818 255	16 731	832 965	816 234	150 000	966 234

(a) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017)

(b) Mandato 2021/2024 (designação a 05 de Abril de 2021, início funções 8 de Outubro de 2021)

(c) Previamente à designação recebeu remunerações com responsável pela Função de Auditoria Interna

(c) Previamente à designação recebeu remunerações no valor de EUR 93.006 por serviços prestados como consultor externo e os honorários pagos encontram-se na rubrica de Gastos gerais administrativos (nota 27)

(e) Mandato 2021/2024 (designação a 23 de Junho de 2021, início de funções 8 de Outubro de 2021)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS						
António Manuel Pinto Duarte ^(a) (Vice Presidente)	171 500	17 500	189 000	171 500	-	171 500
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra ^{(a) (b)} (Presidente Comissão Executiva)	168 000	17 066	185 066	168 000	-	168 000
Henrique Manuel Forte Carvalho da Carvalho da Silva ^(a) (Vogal)	140 000	14 133	154 133	140 000	-	140 000
Henrique José Camejo Gonçalves ^{(b) (c)} (Vogal)	-	-	-	-	-	-
Nuno Alexandre de Almeida Leal ^{(b) (d)} (Vogal)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS						
Luís Filipe Rodrigues Lelís ^(b) (Presidente do Conselho de Administração)	-	-	-	-	-	-
José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira ^(a) (Presidente)	12 000	-	12 000	12 000	-	12 000
César Abel Rodrigues Gonçalves ^(e) (Vogal-membro independente)	42 000	-	42 000	42 000	-	42 000
Inokcelina Ben`África Correia dos Santos ^(b) (Vogal)	42 000	-	42 000	42 000	-	42 000
CONSELHO FISCAL						
Henrique Marçal ^{(a) (b)} (Presidente)	36 000	-	36 000	36 000	-	36 000
Pedro Cabrita ^{(a) (b)} (Vogal)	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000
João Augusto ^{(a) (b)} (Vogal)	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000
	673 520	48 700	720 200	671 500	-	671 500

(a) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017)

(b) Mandato 2021/2024 (designação a 05 de Abril de 2021, início funções 8 de Outubro de 2021)

(c) Previamente à designação recebeu remunerações com responsável pela Função de Auditoria Interna

(d) Previamente à designação recebeu remunerações no valor de EUR 93.006 por serviços prestados como consultor externo e os honorários pagos encontram-se na rubrica de Gastos gerais administrativos (nota 27)

(e) Mandato 2021/2024 (designação a 23 de Junho de 2021, início de funções 8 de Outubro de 2021)

Em 2021 foram ainda pagas remunerações adicionais pecuniárias que não se encontram englobadas nas remunerações acima divulgadas aos administradores Omar Guerra e Nuno Leal nos montantes de EUR 12.917 (EUR 12.600 em 2020) e EUR 10.111 (EUR 0 em 2020), respectivamente, relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.

Adicionalmente, no decorrer de 2021, foram também pagas ao administrador Omar Guerra remunerações não pecuniárias, que não se encontram englobadas nas remunerações acima divulgadas. Estas quantias designam-se por rendimento em espécie e acordo com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) e correspondem EUR 31.728, através do exercício da opção de compra de uma viatura automóvel no final do respectivo contrato de locação financeira.

Os gastos com remunerações apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de segurança social, que de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas, que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos órgãos sociais. Adicionalmente, para um dos membros do Conselho de Administração são suportados encargos com cuidados médicos – SAMS que correspondem a uma taxa de 6,5% aplicada às respectivas remunerações pagas.

Com exceção de dois dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos

em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente aos administradores Omar Guerra e Nuno Leal, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (Nota 30).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (Nota 28), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de responsáveis por funções de controlo, designadamente, a função de gestão de riscos, o *compliance* e a auditoria interna.

(Montantes expressos em euros)	2021					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total

Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º5/2008.	216 658	13 000	229 658	216 658	13 000	229 658
--	---------	--------	----------------	---------	--------	----------------

(Montantes expressos em euros)	2020					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total

Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º5/2008.	183 686	26 700	210 386	179 617	-	179 617
--	---------	--------	----------------	---------	---	----------------

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nos termos do disposto no artigo 47º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções

de Direcção de topo, exceptuando responsáveis por funções de controlo (acima indicados), e que são indicados na política de remunerações do BAIE como tendo impacto significativo no perfil de risco do Banco.

(Montantes expressos em euros)	2021					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores da direcção de topo que não desempenham funções de controlo, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco.	397 546	106 000	503 546	397 546	106 000	503 546

(Montantes expressos em euros)	2020					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores da direcção de topo que não desempenham funções de controlo, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco.	371 577	71 667	443 244	380 700	-	380 700

O detalhe da remuneração variável diferida encontra-se na Nota 19.

27. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Serviços especializados	2 316 250	2 112 144
Comunicações	179 003	181 195
Seguros	113 317	101 879
Formação de pessoal	32 932	62 794
Rendas e alugueres	59 223	47 429
Água, energia e combustíveis	54 696	47 033
Deslocações, estadas e representação	53 008	41 904
Conservação e reparação	33 886	38 321
Material de consumo corrente	7 274	23 766
Publicações e publicidade	4 001	8 320
Outros	8 962	1 950
	2 862 552	2 666 735

No exercício de 2021, a sub-rubrica "Serviços especializados" apresentou um aumento face ao período homólogo, atendendo essencialmente à necessidade de serviços de consultoria e ferramentas de apoio informático para a implementação de novos produtos e de outros projectos de carácter legal e regulamentar.

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais referentes a serviços prestados com referência a 2021 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.:

(Montantes expressos em euros)	2021	2020
Serviços de auditoria:		
Revisão Legal das Contas Anuais	89 900	55 000
Serviços de Garantia de Fiabilidade (Relatório de Imparidade)	16 500	15 000
Outros serviços	7 500	7 500
	113 900	77 500

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, os serviços de auditoria incluem o exame às demonstrações financeiras intercalares de Junho, o Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 18/2018, do Banco de Portugal, revogatória do Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal) e a revisão do reporte financeiro para efeitos da Revisão Legal das Contas da casa mãe do BAIE.

Em 2020, os serviços de auditoria incluíram a revisão ao Sistema de Controlo Interno, ao abrigo do Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na sub-rubrica de "Serviços especializados".

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

28. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31-Dez-21	31-Dez-20
IRC	21,0%	21,0%
Derrama Municipal	1,5%	1,5%
Derrama Estadual	3% a 9%	3% a 9%

O montante dos impostos correntes diz respeito ao somatório do imposto inerente ao lucro tributável do período, se aplicável, à taxa de imposto em vigor na data de balanço, às derramas municipal e estadual (se aplicável) e às tributações autónomas.

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1.500.000. De acordo com o Artigo 87.º - A do CIRC, alterado pela Lei n.º 114/2017 - 29/12, nos exercícios de 2019 e de 2018, o lucro tributável superior a Euros 1.500.000 e até Euros 7.500.000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7.500.000 e até 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa de 9%.

A Derrama municipal é uma taxa criada ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento, tendo as taxas para o exercício de 2019 sido divulgadas através do Ofício Circulado n.º 20218 de 2020-02-19.

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a taxa efectiva de imposto medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados de seguida:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Impostos correntes		
Do exercício	(889 911)	(617 377)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	(12 437)	(72 058)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 14)	(42 959)	(70 220)
Total dos impostos em resultados	(945 307)	(759 655)
Resultado antes de impostos	3 368 402	930 115
Taxa efectiva de imposto	28,1%	81,7%

Em 2021, a variação negativa de 53,6 p.p. relativa à taxa efectiva de imposto está relacionada com a reversão de valores relevantes provisionados em anos anteriores, que haviam sido tributados em sede de IRC.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada no exercício de 2021 e 2020 é apresentada em seguida:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		3 368 402		930 115
Imposto apurado com base na taxa nominal - 1º Escalão	0,0%	-	0,0%	-
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão Superior	-21,0%	(707 364)	-21,0%	(195 325)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado liquido	0,0%	1 616	0,2%	1 616
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-4,6%	(156 161)	-23,2%	(216 124)
Provisões e ajustamentos de valores de activos	-10,4%	(351 761)	-14,8%	(137 856)
Outros proveitos e custos tributáveis	-5,9%	(200 107)	-1,1%	(10 073)
Pensões de reforma e outros benefícios	0,1%	2 823	0,5%	4 428
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	20,0%	674 708	6,1%	56 682
Benefícios fiscais	0,2%	5 463	0,0%	256
Eliminação dupla tributação internacional	0,0%	1 325	0,2%	1 737
Tributação autónoma e Derramas	-4,8%	(160 454)	-13,2%	(122 719)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	-0,4%	(12 437)	-7,7%	(72 058)
Impostos diferidos:				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	0,0%	886	2,4%	22 499
Provisão para crédito e créditos abatidos não dedutíveis	-2,0%	(66 210)	-2,4%	(22 077)
Provisões para outros riscos	0,8%	27 514	-6,8%	(63 686)
Prémio final de carreira ACTV	0,0%	133	-0,1%	(1 107)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	-0,2%	(5 281)	-0,6%	(5 849)
	(28,1%)	(945 307)	(81,7%)	(759 655)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

29. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Passivos eventuais		
Garantias e avales (a)	9 318 246	910 088
Créditos documentários abertos (a)	62 510 317	90 655 885
Activos dados em garantia (Notas 6, 7 e 9)	3 270 544	4 665 860
Fianças	500	500
Créditos documentários de importação	1 990 217	-
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	28 253 576	-
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	45 351 259	31 864 560
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	30 902 349	29 473 605
Activos e avales recebidos em garantia (Notas 16 e 17)	188 678 357	146 635 664
Operações cambiais a liquidar	3 002 158	3 600 155
	373 277 522	307 806 317

(a) As sub-rubricas identificadas estão sujeitas ao cálculo de imparidade, calculadas de acordo com o divulgado na Nota 2.5 (2021: EUR 117.179.822 e 2020: EUR 123.430.533).

A rubrica “Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica “Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica “Activos e avales recebidos em garantia” apresenta em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Depósitos caução (Notas 8, 15 e 16)	33 596 572	43 017 083
Penhor e caução de títulos	6 391	12 362 063
Hipoteca de imóveis e terrenos	54 795 747	25 812 324
Avales e outras garantias pessoais	100 279 647	65 390 194
	188 678 357	146 635 664

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 6/2018, que veio substituir a Carta Circular 2/2014/DSP, revogada, quanto à antiguidade das avaliações. Os

penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

30. RESPONSABILIDADE COM PENSÕES DE REFORMA E DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS PÓS-EMPREGO E DE LONGO PRAZO

Tal como descrito na Nota 2.10.1, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuárias necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Colaboradores - população activa	8	8
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	3	2
Ex-participantes	20	21

Às datas de 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais pressupostos actuários e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31-Dez-21	31-Dez-20	31-Dez-21	31-Dez-20
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	1,35%	0,87%	1,35%	0,87%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa técnica de juro	1,35%	0,87%	1,35%	0,87%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2021 é de 24,7 anos.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de final de carreira ACTV).

O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de final de carreira é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos – SAMS (Notas 15 e 19)	145 256	161 033
Variação custo (ganho) do exercício	(15 777)	(18 305)
Responsabilidades com serviços passados com prémio final de carreira – ACTV (Notas 15 e 19)	31 317	30 729
Variação custo (ganho) do exercício	588	(4 920)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	285 652	289 623
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	2 235 325	2 553 874
	2 520 976	2 843 497

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, a análise de sensibilidade à variação da taxa técnica de juro e o seu impacto em termos de responsabilidades totais passadas, nos termos da IAS 19, é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	- 0,25%	+ 0,25%
Impacto em responsabilidades da alteração da taxa de desconto	(158 338)	146 584
Total	(158 338)	146 584

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 352 332	3 283 643
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	89 114	105 694
Contribuições para o fundo de pensões	-	-
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(12 916)	(23 846)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 238)	(13 159)
Comissões	-	-
Saldo final	3 415 292	3 352 332
<i>Do qual: saldo cativo para Plano complementar</i>	-	-
	3 415 292	3 352 332
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	141,8%	123,4%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	2 409 210	2 715 803
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	-	-

Em 2021 e 2020, não existiram contribuições para o Fundo de Pensões. O aumento de responsabilidades, foi parcialmente compensado pelo aumento do rendimento líquido do Fundo.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a Euros 93.633.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	285 652	289 623
Total de responsabilidades por serviços passados	2 235 325	2 553 874
	2 520 976	2 843 497
Situação patrimonial do fundo de pensões (Nota 19)	3 415 292	3 352 332
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (Nota 19)	2 520 976	2 843 497
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20):		
Variação anual	440 882	530 427
Valor acumulado (Nota 30)	439 511	(1 371)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 26) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco nos exercícios de 2021 e de 2020 são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	33 554	22 190
Custo dos juros	24 623	35 682
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	2 776	14 917
Contribuições de colaboradores	-	8 126
Total	60 953	80 916

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e de 2020, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Responsabilidades no início do exercício	2 843 496	3 262 279
Custo do serviço corrente	33 554	22 190
Custo dos juros	24 623	35 682
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	2 776	14 917
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20)	(440 882)	(530 427)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(12 916)	(23 846)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 238)	(13 159)
Rendimento líquido do fundo	89 114	105 694
Comissões	-	-
Responsabilidades no final do exercício	2 520 976	2 843 496

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2021 e de 2020 foram registados como segue:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(440 882)	(530 427)
Total	(440 882)	(530 427)

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Liquidez	4,16%	5,01%
Obrigações	62,04%	63,68%
Acções	29,24%	27,30%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	4,56%	4,01%
Total	100,00%	100,00%

31. PARTES RELACIONADAS

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada Founton Ltd (participação financeira do BAIE vendida durante 2019) e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE, nomeadamente empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2021 a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

(Montantes expressos em euros)	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	52 041	-	52 041
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	296 840	54 869	351 709
Crédito a clientes (Nota 9)	-	246 212	2 250 986	9 171 583	11 668 781
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-
Outros Ativos (Cartas de crédito)	-	-	14 063 983	-	14 063 983
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 16)	-	-	213 693 053	-	213 693 053
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	9	9 650 449	979 235	12 738 060	23 367 753
Outros Passivos (Nota 19)	-	40 734	5 087	8 215	54 036
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 29)					
Garantias e avales	-	-	2 754 724	-	2 754 724
Créditos documentários abertos	-	-	48 777 856	-	48 777 856
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	19 875 796	50 000	19 925 796
Linhas de crédito irrevogáveis					
Concedidas	-	42 500	10 000	50 000	102 500
Obtidas	-	-	30 902 349	-	30 902 349
Total	9	9 979 895	333 661 949	22 072 727	365 714 580
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	-	3 610	148 776	359 845	512 231
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	-	533	2 791 254	5 701	2 797 488
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(56 895)	(394 524)	(10 619)	(462 038)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 24)	-	-	13 173	-	13 173
Gastos gerais administrativos (Nota 27)	-	-	-	(48 224)	(48 224)
Encargos com serviços e comissões (Nota 22)	-	(3)	(500)	-	(503)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 18)	-	(19 597)	2 841	129 063	112 307
Total	-	(72 352)	2 561 020	435 766	3 421 523

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2020 a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

(Montantes expressos em euros)	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	41 565	-	41 565
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	274 267	74 860	349 127
Crédito a clientes (Nota 9)	-	288 900	2 175 000	13 186 059	15 649 959
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-
Outros Ativos (Cartas de crédito)	-	-	17 284 219	-	17 284 219
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 15)	-	-	242 737 595	-	242 737 595
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	-	8 516 248	1 545 794	21 342 279	31 404 321
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 28)					
Garantias e avales	-	-	353 304	-	353 304
Créditos documentários abertos	-	-	69 048 007	-	69 048 007
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	16 185 530	11 272 224	27 457 754
Linhas de crédito irrevogáveis					
Concedidas	-	42 500	-	79 000	121 500
Obtidas	-	-	-	-	-
Total	-	8 847 648	369 645 281	45 954 422	404 447 351
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	-	4 845	498 127	586 914	1 089 886
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	-	1 483	3 656 987	33 057	3 691 527
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(79 076)	(2 322 471)	(242 491)	(2 644 038)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 24)	-	-	8 850	-	8 850
Gastos gerais administrativos (Nota 27)	-	-	-	(42 735)	(42 735)
Encargos com serviços e comissões (Nota 22)	-	-	325	(5 069)	(4 744)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 17)	-	(59 197)	198 040	(26 961)	111 882
Total	-	(131 945)	2 039 858	302 715	2 210 628

Conforme referido na Nota 2.3. e na Demonstração dos Resultados, os Resultados de reavaliação cambial respeitam essencialmente a resultados decorrentes de operações cambiais com entidades do Grupo BAI.

Os saldos e transacções com outras entidades relacionadas referem-se essencialmente a empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

32. DIVULGAÇÕES RELATIVAMENTE A INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das Notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias no âmbito da IFRS 9, da Instrução n.º 20/2019 do Banco de Portugal e da Carta Circular n.º 2018/00000062 que veio substituir a CC n.º 2/2014/DSP de 26 de Fevereiro.

Fundos próprios (capital regulamentar)

A legislação que incorpora o Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro. Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 2019/876, do Parlamento Europeu e do Conselho, veio introduzir alterações à CRR durante 2019.

O sistema de gestão de riscos adoptado pelo BAIE encontra-se descrito no Relatório de Gestão, documento que é emitido em conjunto com as presentes demonstrações financeiras.

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar:

- Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adopção.

O Banco decidiu adoptar a segunda abordagem pelo que o impacto da adopção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco foi integralmente reconhecido na data da adopção da IFRS 9 (1 de Janeiro de 2018).

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 10/2017 e do CRR:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Fundos próprios totais (1+2+3+4)	87 623 462	89 270 767
1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)	87 623 462	89 270 767
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 - CET 1)	87 623 462	89 270 767
Capital realizado (Nota 20)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (Nota 20)	8 690 394	8 673 348
Perdas não realizadas com activos financeiros ao Justo valor através de ORI	(31 562 351)	(19 123 179)
Ganhos não realizados com activos financeiros ao Justo Valor através de ORI	32 561 683	21 969 254
Ajustamento para risco de crédito - Títulos ao FVOCI (IFRS 9)	547 894	343 952
Ajustamentos dos Fundos Próprios Principais de Nível 1 devidos a filtros Prudenciais	(215 185)	(138 602)
Activo por imposto diferido que dependam de rendibilidade futura	(579 600)	(373 535)
Resultados transitados (Nota 20)	38 100 248	37 946 831
Activos intangíveis líquidos (Nota 12)	(533 013)	(25 931)
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (Notas 20 e 30)	439 511	(1 371)
Outros ajustamentos transitórios	173 880	-
2. Fundos próprios complementares (Tier 2)	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 18)	-	-
3. Riscos cobertos por fundos próprios	-	-
4. Dedução aos fundos próprios totais	-	-
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	-

a) O RLE referente a 2021 e 2020 só é elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão limitada pelo Revisor Oficial de Contas do Banco. Em 2021, o Banco não emitiu Relatório Semestral, pelo que o resultado inerente a este período não é elegível para os fundos próprios.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Fundos próprios totais	87 623 462	89 270 767
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	407 616 813	350 376 290
Rácio de fundos próprios totais	21,5%	25,5%
Rácio de fundos próprios de nível 1	21,5%	25,5%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	21,5%	25,5%

Durante os exercícios de 2021 e de 2020, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de commodities. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (Notas 7 e 10) que se encontra classificada quer como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quer como outros activos financeiros ao custo amortizado. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada preferencialmente numa óptica de investimento e não como objectivo de realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente, o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), i.e. para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido significativamente em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (AFJVOCI).

No exercício mais recente realizado pelo BAIE, o risco de mercado não foi considerado material, devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O BAIE assume um apetite ao risco baixo, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o CA definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

O risco de liquidez é gerido diariamente pela Sala de Mercados com base em mapas produzidos diariamente com informação relativa aos gaps de liquidez para diferentes horizontes temporais, ao LCR e ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) do Banco, e monitorizado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado do seu acompanhamento diário em sede de CAGR.

Apesar de o NSFR ser de cumprimento obrigatório apenas a partir de Junho de 2021, o BAIE desenvolveu ao longo de 2020 iniciativas para aumentar os seus recursos de longo prazo que assegurem o cumprimento deste rácio em permanência.

Em 31 de Dezembro de 2021 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 738 598	-	-	-	69 738 598
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 587 133	-	-	-	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	182 510	372 689	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	313 715	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 224 910	15 110 460	93 796 837	35 866 303	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	62 014 443	-	35 942 188	65 800 454	163 757 085
Crédito a clientes	15 536 016	18 620 529	57 870 587	27 163 141	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	23 952 379	-	2 048 080	-	26 000 459
	308 053 479	33 730 989	189 840 202	129 516 302	661 140 973
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(313 715)	(313 715)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(349 468 936)	-	-	-	(349 468 936)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(117 752 005)	(51 169 684)	(47 247 457)	-	(216 169 146)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	-	-	-	(1 916 337)	(1 916 337)
	(467 220 941)	(51 169 684)	(47 247 457)	(2 230 052)	(567 868 134)
Operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(2 158)	-	-	-	(2 158)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(156 169 619)	(17 438 695)	142 592 745	127 286 250	93 270 681
Diferencial / Gap Acumulado	(156 169 619)	(176 608 314)	(34 015 570)	93 270 681	

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2020 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	84 537 659	-	-	-	84 537 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	132 692 744	-	-	-	132 692 744
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	174 189	372 205	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	294 405	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 205 149	11 669 985	98 684 091	15 467 499	139 026 724
Aplicações em instituições de crédito	60 949 314	15 535 109	35 864 608	-	112 349 030
Crédito a clientes	2 578 943	26 063 999	45 536 332	8 051 593	82 230 867
Outros activos financeiros ao custo amortizado	25 138 856	-	2 059 053	-	27 197 909
	319 102 664	53 269 093	182 318 272	24 185 702	578 875 732
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(294 405)	(294 405)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(312 155 208)	-	-	-	(312 155 208)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(105 484 067)	(35 319 363)	(34 125 671)	-	(174 929 101)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	-	-	-	(2 060 785)	(2 060 785)
	(417 639 275)	(35 319 363)	(34 125 671)	(2 355 190)	(489 439 499)
Operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(155)	-	-	-	(155)
Diferencial / Gap	(102 764 386)	17 949 730	148 192 602	21 830 511	85 208 458
Diferencial / Gap Acumulado	(102 764 386)	(84 814 565)	63 377 946	85 208 458	

RISCO CAMBIAL

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

O risco cambial é gerido diariamente pela Sala de Mercados e acompanhado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado deste acompanhamento em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2021, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 697 578	40 657	363	69 738 598
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 081 210	53 073 854	1 432 069	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	55 444	203 491	296 265	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	313 715	-	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	65 452 330	148 546 181	-	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	13 060 845	150 696 240	-	163 757 086
Crédito a clientes	93 068 504	26 121 770	-	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	26 000 459	-	-	26 000 459
Investimentos em filiais e associadas	3 949	-	-	3 949
	280 420 318	378 995 907	1 728 698	661 144 923
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(313 715)	-	(313 715)
Recursos de outras instituições de crédito	(16 309 448)	(331 768 411)	(1 391 078)	(349 468 936)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(163 440 532)	(52 600 696)	(127 919)	(216 169 146)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(1 916 337)	-	-	(1 916 337)
	(181 666 317)	(384 682 821)	(1 518 996)	(567 868 134)
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	1 500 000	(1 502 158)	-	(2 158)
	1 500 000	(1 502 158)	-	(2 158)
Diferencial / Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(7 189 072)	209 701	(6 979 371)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2020, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	84 490 630	46 686	344	84 537 659
Disponibilidades em outras instituições de crédito	45 837 741	82 763 620	4 091 654	132 692 744
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	74 860	190 244	281 290	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	294 405	-	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	45 542 836	93 483 888	-	139 026 724
Aplicações em instituições de crédito	1 086 471	111 262 559	-	112 349 030
Crédito a clientes	61 048 038	21 182 830	-	82 230 868
Outros activos financeiros ao custo amortizado	27 197 909	-	-	27 197 909
	265 278 213	309 224 232	4 373 288	578 875 733
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(294 405)	-	(294 405)
Recursos de outras instituições de crédito	(43 668 123)	(264 528 586)	(3 958 499)	(312 155 208)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(126 310 684)	(48 490 509)	(127 908)	(174 929 101)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(2 060 785)	-	-	(2 060 785)
	(172 039 592)	(313 313 500)	(4 086 407)	(489 439 499)
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	1 800 000	(1 800 155)	-	(155)
	1 800 000	(1 800 155)	-	(155)
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(5 889 423)	286 881	(5 602 542)

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 3/2020, de 14 de Fevereiro, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap/posição*), i.e. ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, para todos os instrumentos financeiros considerados pelo BAIE como sensíveis ao efeito de taxa de juro.

Em termos de abordagem sugerida pelo Banco de Portugal, para cada moeda materialmente relevante (no caso do BAIE, euros e dólares norte-americanos) são calculados os gaps das várias posições sensíveis à taxa de juro e o respectivo efeito do factor de desconto de choques paralelos (+/- 200 pontos base) na curva da taxa de juro na margem financeira e nos fundos próprios do Banco. Os *cash flows* em euros e dólares norte-americanos são descontados com base nas curvas de rendimento sem risco da *Bloomberg* com um impacto de +/- 200 pontos base nas taxas ao longo das referidas. Contudo, no que diz respeito ao modelo interno do BAIE, é apenas aplicado o choque paralelo nas curvas de rendimento de +200 pontos base,

uma vez que é o choque que o BAIE considera mais plausível de ocorrer no actual contexto de taxas de juro.

Na aplicação do seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE não considera as rubricas extrapatrimoniais, uma vez que 83% dos elementos extrapatrimoniais passivos dizem respeito a créditos documentários confirmados e 68% dos elementos extrapatrimoniais activos correspondem a garantias recebidas (das quais 41% foram constituídas para cobertura dos créditos documentários). Face ao exposto, e dada a natureza dos seus elementos extrapatrimoniais, o Banco considera que estes instrumentos não estão sujeitos a risco taxa de juro.

No seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE também não considera os elementos que compõem as rubricas de balanço de "Outros Activos" e "Outros Passivos", pelo facto de considerar que também não se tratam de operações sujeitas a risco de taxa de juro.

O normativo interno do Banco estabelece limites de exposição prudentes, não permitindo a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo.

O risco de taxa de juro é acompanhado pela UGR, que mensalmente apresenta o resultado do seu trabalho em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2021, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável) por moeda, é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	EUR		USD (Em EUR)		Outras moedas (em EUR)	Total (em EUR)
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Total activo	163 157 186	105 273 213	258 391 196	134 148 206	1 519 873	662 489 673
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	69 697 578	-	40 657	-	363	69 738 598
Disponibilidades em OIC's	13 013 214	-	53 073 854	-	1 500 065	67 587 133
Aplicações em OIC's**	13 600 000	-	98 004 591	52 622 285	-	164 226 876
Carteira de títulos*	46 411 358	29 838 148	95 914 539	52 796 044	-	224 960 090
Crédito sobre Clientes**	13 328 833	75 435 065	860 000	28 729 877	-	118 353 774
Outros Activos	7 106 202	-	10 497 555	-	19 444	17 623 201
Total passivo	(183 796 159)	-	(385 842 170)	-	(1 518 987)	(571 157 317)
Recursos em OIC's e Clientes*	(178 902 342)	-	(384 029 296)	-	(1 518 996)	(564 450 635)
Outros Passivos	(4 893 817)	-	(1 812 874)	-	9	(6 706 682)
Total extrapatrimoniais	86 361 472	-	(13 494 991)	-	-	72 866 482
Extrapatrimoniais	86 361 472	-	(13 494 991)	-	-	72 866 482

* Exclui juros a receber/pagar; ** Exclui juros a receber, imparidade e receitas com proveito diferido.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2021, o impacto do choque paralelo de +2% nas curvas de rendimento no valor económico dos instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, utilizando a abordagem interna do BAIE e a abordagem prevista na instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal (Abordagem Bdp), é a seguinte:

Moeda	+200 bp	
	Abordagem Bdp	Abordagem Interna
EUR	(2 651 183)	(2 887 157)
USD *	2 621 858	2 422 999
Total	(1 340 254)	(464 158)

* Valores expressos em EUR.

De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2020, na análise efectuada ao risco de taxa de juro não estão contempladas as seguintes rubricas contabilísticas: "Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso"; "Activos intangíveis"; "Activos por impostos correntes e diferidos"; "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados"; "Provisões" e "Passivos por impostos correntes e diferidos".

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o resultado da aplicação do choque *standard* (abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020), no valor económico e na margem financeira esperada a um ano, é o seguinte:

Resultado do choque <i>Standard</i> Supervisor	31-Dec-21	31-Dec-20
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	(1 340 254)	(2 170 932)
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	(1 825 772)	1 099 934
Margem financeira esperada estimada a 1 ano sem variações de taxas de juro	2 351 729	3 307 956
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	3 096 261	2 390 527
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	(3 047 560)	(2 322 795)

(Montantes expressos em euros)

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2% das taxas de juro de referência é a seguinte:

31-Dez-21	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020		Abordagem Interna
	Pré Modelização (Sem choque)	Pós Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
Overnight	20 026 195	49 994 164	(12 369 618)
Superior a overnight e até 1 mês	48 785 131	48 731 055	50 427 503
Superior a 1 mês e até 3 meses	99 913 470	106 208 611	160 897 345
Superior a 3 meses e até 6 meses	13 592 169	16 739 514	30 056 335
Superior a 6 meses e até 9 meses	(10 455 242)	(10 355 044)	(8 085 866)
Superior a 9 meses e até 12 meses	(10 285 448)	(10 193 904)	(9 630 205)
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	(26 300 249)	(25 965 096)	(19 470 378)
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	(49 931 790)	(56 838 676)	(56 363 751)
Superior a 2 anos e até 3 anos	(37 848 168)	(36 069 016)	(36 265 187)
Superior a 3 anos e até 4 anos	(1 286 673)	(1 401 115)	(1 012 566)
Superior a 4 anos e até 5 anos	3 951 471	3 539 019	3 999 681
Superior a 5 anos e até 6 anos	6 075 312	5 509 451	6 155 514
Superior a 6 anos e até 7 anos	8 413 119	7 421 438	8 556 424
Superior a 7 anos e até 8 anos	1 152 907	995 722	1 180 992
Superior a 8 anos e até 9 anos	932 759	781 723	955 712
Superior a 9 anos e até 10 anos	5 301 516	4 343 300	5 266 816
Superior a 10 anos e até 15 anos	2 665 956	2 009 620	2 590 596
Superior a 15 anos e até 20 anos	(721)	(469)	-
Superior a 20 anos	-	-	-
Posição Líquida	74 701 713	105 450 296	126 889 348

31-Dez-20			
Overnight	109 351 130	108 524 611	105 451 184
Superior a overnight e até 1 mês	(7 466 922)	(6 472 688)	(11 253 839)
Superior a 1 mês e até 3 meses	30 298 545	30 424 946	39 984 134
Superior a 3 meses e até 6 meses	(36 699 003)	(37 157 941)	(28 044 317)
Superior a 6 meses e até 9 meses	(10 061 693)	(11 466 171)	(12 110 175)
Superior a 9 meses e até 12 meses	(9 899 854)	(10 258 922)	(10 739 771)
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	(12 057 254)	(12 859 849)	(5 286 873)
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	(1 087 669)	(2 703 072)	(8 095 770)
Superior a 2 anos e até 3 anos	3 570 744	1 426 607	5 037 305
Superior a 3 anos e até 4 anos	(417 783)	(1 956 610)	9 074 971
Superior a 4 anos e até 5 anos	12 449 738	11 111 347	10 422 566
Superior a 5 anos e até 6 anos	(1 004 218)	(1 392 853)	625 666
Superior a 6 anos e até 7 anos	1 683 018	1 114 108	1 401 766
Superior a 7 anos e até 8 anos	1 989 958	1 375 957	1 625 526
Superior a 8 anos e até 9 anos	1 653 306	1 051 512	1 244 840
Superior a 9 anos e até 10 anos	2 326 154	1 613 852	1 959 403
Superior a 10 anos e até 15 anos	5 303 224	2 426 488	3 102 055
Superior a 15 anos e até 20 anos	389 645	25 570	35 059
Superior a 20 anos	-	-	-
Posição Líquida	90 320 436	74 826 891	104 433 729

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACTIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

Com referência a 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

i) Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

31-Dez-21	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
(Montantes expressos em euros)				
Activos	3 270 544	3 270 544	667 075 882	661 330 892
Instrumentos de capital próprio (Nota 5 e 6)	-	-	572 074	572 074
Títulos de dívida (Nota 5, 7 e 10)	21 772	21 772	225 325 127	225 315 805
Outros activos	3 248 772	3 248 772	441 178 681	435 443 013

31-Dez-20	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
(Montantes expressos em euros)				
Activos	4 665 860	4 665 860	585 809 680	579 318 103
Instrumentos de capital próprio (Nota 5 e 6)	-	-	559 509	559 509
Títulos de dívida (Nota 5, 7 e 10)	1 000 772	1 000 772	148 270 741	148 259 173
Outros activos	3 665 088	3 665 088	436 961 575	430 481 566

ii) Colaterais recebidos (Modelo B)

	31-Dez-21		31-Dez-20	
(Montantes expressos em euros)	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	88 398 710	88 398 710	81 245 470	81 245 470
Instrumentos de capital próprio	6 391	6 391	25 548 427	25 548 427
Outros activos	88 392 319	88 392 319	55 697 043	55 697 043

iii) Não existem activos onerados, colaterais recebidos onerados e passivos associados de acordo com o Modelo C.

iv) Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

RISCOS DE CRÉDITO E DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, nomeadamente: i) exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário; ii) crédito a clientes titulado e não titulado e; iii) activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

EXPOSIÇÃO MÁXIMA A RISCO DE CRÉDITO

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21		
Descrição	Exposição bruta ⁽¹⁾	Provisões e imparidade	Exposição efectiva ⁽²⁾
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 658 162	71 029	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	555 199	-	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	313 715	-	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	213 998 510	-	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	164 306 194	549 108	163 757 086
Crédito a clientes	120 573 499	1 383 226	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	26 074 737	74 278	26 000 459
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales	9 318 246	418 791	8 899 455
Compromissos perante terceiros	45 351 259	22 391	45 328 868
Total	648 149 521	2 518 823	645 630 698

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20		
Descrição	Exposição bruta ⁽¹⁾	Provisões e imparidade	Exposição efectiva ⁽²⁾
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	132 775 552	50 784	132 724 768
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	546 394	-	546 394
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	294 405	-	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	139 026 724	-	139 026 724
Aplicações em instituições de crédito	112 464 350	115 319	112 349 031
Crédito a clientes	85 774 598	3 543 731	82 230 867
Outros activos financeiros ao custo amortizado	27 247 718	49 809	27 197 909
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales	910 088	372 963	537 125
Compromissos perante terceiros	31 864 560	52 085	31 812 475
Total	530 904 389	4 184 691	526 719 697

⁽¹⁾ Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade; ⁽²⁾ Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade; ⁽³⁾ De acordo com a norma IFRS 9, a imparidade calculada para estes activos financeiros, é registada em capital próprio (reserva de justo valor).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (Nota 9). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de

acompanhamento da qualidade do risco da exposição. Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos limites máximos de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco (25% dos fundos próprios);
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco (o menor entre 25% da carteira de crédito total, líquida

de depósitos colaterais e o montante de fundos próprios que exceda o capital social mínimo exigido, EUR 17.5 milhões).

Relativamente às exposições com instituições de crédito, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de rating atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é constituída essencialmente por obrigações de categoria investment grade (sector financeiro, telecomunicações e outras indústrias), obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

No exercício de 2021, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito			
Balço a 31 de Dezembro de 2021	128 465 124	128 446 192	50 784
Variações em disponibilidades	(60 877 991)	(60 877 991)	20 245
Alteração de Stage	-	-	-
Balço a 31 de Dezembro de 2021	67 587 133	67 732 842	71 029
Aplicações em instituições de crédito			
Balço a 1 de Janeiro 2021	112 464 350	112 535 301	153 561
Variações nas aplicações	51 762 527	51 923 736	382 991
Alteração de Stage	-	-	-
Balço a 31 de Dezembro de 2021	164 226 876	164 459 038	536 552
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Balço a 1 de Janeiro 2021	139 026 724	140 560 118	343 952
Variações nos activos financeiros	74 305 107	71 591 840	203 942
Alteração de Stage	(2 075 354)	(1 972 925)	(53 181)
Balço a 31 de Dezembro de 2021	211 256 477	210 179 033	494 713
Outros activos financeiros ao custo amortizado			
Balço a 1 de Janeiro 2021	9 963 499	9 913 698	11 568
Variações nos activos financeiros	16 115 937	16 133 920	62 710
Alteração de Stage	-	-	-
Balço a 31 de Dezembro de 2021	26 079 436	26 047 618	74 278

Stage 2			Stage 3			Total		
Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
-	-	-	-	-	-	128 465 124	128 446 192	50 784
-	-	-	-	-	-	(60 877 991)	(60 877 991)	20 245
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	67 587 133	67 732 842	71 029
-	-	-	-	-	-	112 464 350	112 535 301	153 561
-	-	-	-	-	-	51 762 527	51 923 736	382 991
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	164 226 876	164 459 038	536 552
-	-	-	-	-	-	139 026 724	140 560 118	343 952
-	-	-	-	-	-	74 305 107	71 591 840	203 942
2 075 354	1 972 925	53 181	-	-	-	-	-	-
2 075 354	1 972 925	53 181	-	-	-	213 331 831	212 151 958	547 894
-	-	-	-	-	-	9 963 499	9 913 698	11 568
-	-	-	-	-	-	16 115 937	16 133 920	62 710
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	26 079 436	26 047 618	74 278

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

No exercício de 2020, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito			
Balço a 31 de Dezembro de 2020	24 568 769	24 386 977	10 588
Variações em disponibilidades	112 159 214	112 159 214	39 452
Alteração de Stage	192 380	192 380	744
Balço a 31 de Dezembro de 2020	132 692 744	132 673 812	50 784
Aplicações em instituições de crédito			
Balço a 1 de Janeiro 2020	390 650 553	390 650 553	210 746
Variações nas aplicações	(276 041 254)	(275 970 302)	(56 535)
Variações cambiais e outros movimentos	(2 144 950)	(2 144 950)	(650)
Balço a 31 de Dezembro de 2020	112 464 350	112 535 301	153 561
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Balço a 1 de Janeiro 2020	137 250 776	137 119 239	81 187
Variações nos activos financeiros	1 775 948	3 440 879	262 765
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-
Balço a 31 de Dezembro de 2020	139 026 724	140 560 118	343 952
Outros activos financeiros ao custo amortizado			
Balço a 1 de Janeiro 2020	31 559 203	31 559 203	42 321
Variações nos activos financeiros	(21 595 704)	(21 645 505)	(30 753)
Balço a 31 de Dezembro de 2020	9 963 499	9 913 698	11 568

No exercício de 2021, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balço - 2020	54 732 197	54 597 197	870 495
Variação de Exposição	50 685 034	51 085 360	103 398
Melhorias de Stage	3 145 427	3 165 808	4 633
Stage 2	3 145 427	3 165 808	4 633
Stage 3	-	-	-
Degradação Stage	-	-	-
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Saldo em Balço - 2021	108 562 658	108 848 364	978 526

Exposição	Stage 2		Stage 3			Total		
	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
192 380	192 380	744	-	-	-	24 579 357	24 579 357	10 588
-	-	-	-	-	-	112 159 214	112 159 214	39 452
(192 380)	(192 380)	(744)	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	132 692 744	132 673 812	50 784
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	390 650 553	390 650 553	210 746
-	-	-	-	-	-	(276 041 254)	(275 970 302)	(56 535)
-	-	-	-	-	-	(2 144 950)	(2 144 950)	(650)
-	-	-	-	-	-	112 464 350	112 535 301	153 561
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	137 250 776	137 119 239	81 187
-	-	-	-	-	-	1 775 948	3 440 879	262 765
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	139 026 724	140 560 118	343 952
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	31 559 203	31 559 203	42 321
-	-	-	-	-	-	(21 595 704)	(21 645 505)	(30 753)
-	-	-	-	-	-	9 963 499	9 913 698	11 568

Exposição	Stage 2		Stage 3			Total		
	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
18 777 014	18 369 549	696 953	12 309 649	12 309 649	1 976 282	85 818 860	85 276 395	3 543 731
(9 348 874)	(8 903 885)	(307 624)	(6 246 747)	(6 246 506)	(1 956 308)	35 089 412	116 760 252	-2 160 535
(3 145 427)	(3 165 808)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
(3 145 427)	(3 165 808)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2 003 741)	(2 005 297)	(159 239)	2 003 741	2 005 297	159 239	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2 003 741)	(2 005 297)	(159 239)	2 003 741	2 005 297	159 239	-	-	-
4 278 971	4 294 560	225 457	8 066 643	8 068 440	179 214	120 908 272	121 211 364	1 383 196

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Extrapatrimonial - 2020	32 093 213	1 839 389	35 701
Variação de Exposição	19 699 723	3 968 227	(29 896)
Melhorias de Stage	279 573	55 915	4 633
Stage 2	279 573	55 915	4 633
Stage 3	-	-	-
Degradação Stage	-	-	-
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Saldo em Extrapatrimonial - 2021	52 072 509	5 863 530	10 438

No exercício de 2020, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais teve a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço - 2019	77 296 038	74 055 287	1 129 463
Variação de Exposição	(7 746 072)	(5 047 786)	1 160 740
Melhorias de Stage	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	-	-	-
Degradação Stage	(14 817 769)	(14 410 303)	(1 419 708)
Stage 1	(14 817 769)	-	(1 419 708)
Stage 2	-	-	-
Saldo em Balanço - 2020	54 732 197	54 597 197	870 495

(Montantes expressos em euros)	Stage 1		
	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Extrapatrimonial - 2019	152 840 764	37 623 616	35 701
Variação de Exposição	(120 185 076)	(35 659 932)	1 132 289
Melhorias de Stage	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	-	-	-
Degradação Stage	(562 475)	(124 295)	(1 419 708)
Stage 1	(562 475)	(124 295)	(1 419 708)
Stage 2	-	-	-
Saldo em Extrapatrimonial - 2020	32 093 213	1 839 389	35 701

Exposição	Stage 2		Stage 3			Total		
	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
573 214	126 443	16 942	296 784	66 963	66 199	32 963 210	2 032 795	118 842
1 310 499	270 999	160 341	(68 457)	290 592	(159 237)	20 941 766	4 529 817	(2 160 535)
(279 573)	(55 915)	(4 633)	-	-	-	20 941 766	31 350 806	-28 792
(279 573)	(55 915)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	(159 239)	-	-	159 239	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	(159 239)	-	-	159 239	-	-	-
1 604 140	341 527	13 411	228 327	357 555	66 201	53 904 976	33 383 601	90 050

Exposição	Stage 2		Stage 3			Total		
	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
2 747 071	2 747 071	302 321	2 550 366	2 550 366	1 280 975	82 593 475	79 352 724	2 712 758
1 293 667	1 293 667	81 208	(1 680 366)	(1 680 366)	(410 975)	(8 132 771)	(5 434 485)	830 972
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 736 276	14 328 811	313 425	11 439 649	11 439 649	1 106 282	11 358 156	11 358 156	-
14 817 769	14 410 304	350 516	11 358 156	11 358 156	1 069 192	11 358 156	11 358 156	-
(81 493)	(81 493)	(37 091)	81 493	81 493	37 091	-	-	-
18 777 014	18 369 549	696 953	12 309 649	12 309 649	1 976 282	85 818 860	85 276 395	3 543 731

Exposição	Stage 2		Stage 3			Total		
	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
2 604	521	5	2 615 678	13 119	65 575	155 459 046	37 637 256	388 700
8 134	1 627	(296 488)	(2 318 894)	53 844	(1 105 659)	(122 495 835)	(35 604 561)	(269 858)
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
562 475	124 295	313 425	-	-	1 106 282	-	-	-
562 475	124 295	350 516	-	-	1 069 192	-	-	-
-	-	(37 091)	-	-	37 091	-	-	-
573 214	126 443	16 942	296 784	66 963	66 199	32 963 210	2 032 795	118 842

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco apresenta um saldo de EUR 6.018.755 em crédito e juros vencidos na carteira de crédito a clientes.

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, de 15 de Novembro de 2019, apresenta-se em seguida informação sobre:

a) Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões, por dias em atraso:

(Montantes expressos em euros)	Exposições produtivas	
	Sem atrasos ou < 30 dias de atraso	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso
a) Detalhe das exposições por tipo e segmento		
Crédito concedido	193 487 103	193 487 103
Bancos Centrais	-	-
Governo	5 771 416	5 771 416
Instituições Financeiras	80 645 473	80 645 473
Empresas Financeiras	12 305 111	12 305 111
Empresas não-financeiras	93 054 607	93 054 607
Das quais PME's	39 507 947	39 507 947
Particulares	1 710 496	1 710 496
Títulos de Dívida	224 388 078	224 388 078
Bancos Centrais	-	-
Governo	127 236 318	127 236 318
Instituições Financeiras	37 812 362	37 812 362
Empresas Financeiras	5 925 664	5 925 664
Empresas não-financeiras	53 413 734	53 413 734
Exposições extrapatrimoniais	118 941 690	-
Bancos Centrais	-	-
Governo	21 930 150	-
Instituições Financeiras	65 265 040	-
Empresas Financeiras	-	-
Empresas não-financeiras	29 985 773	-
Particulares	1 760 727	-
Total	536 816 871	417 875 181

	Exposições não produtivas								Em default	Total
	Improvável cumprir, sem atrasos ou < 30 dias de atraso	Atraso > 90 dias e < 180 dias	Atraso > 180 dias e < 1 ano	Atraso > 1 ano e < 2 anos"	Atraso > 2 anos e < 5 anos	Atraso > 5 anos e < 7 anos	Atraso > 7 anos			
	8 066 643	2 047 887	6 018 755	-	-	-	-	-	8 022 496	201 553 746
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 771 416
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80 645 473
Empresas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 305 111
Empresas não-financeiras	8 022 496	2 003 741	6 018 755	-	-	-	-	-	8 022 496	101 077 104
Das quais PME's	8 022 496	2 003 741	6 018 755	-	-	-	-	-	8 022 496	47 530 444
Particulares	44 146	44 146	-	-	-	-	-	-	-	1 754 642
Títulos de Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	224 388 078
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127 236 318
Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37 812 362
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 925 664
Empresas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53 413 734
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	228 327	119 170 017
Bancos Centrais	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Governo	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	21 930 150
Instituições Financeiras	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	65 265 040
Empresas Financeiras	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Empresas não-financeiras	228 327	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	228 327	30 214 100
Particulares	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	1 760 727
Total	8 294 970	2 047 887	6 018 755	-	-	-	-	-	8 250 823	545 111 840

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2021, a exposição extrapatrimonial em *default* é referente a linhas de crédito irrevogáveis de um cliente cuja exposição em balanço se encontra classificada em *Stage 3*.

b) Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões:

(Montantes expressos em euros)	Crédito bruto					
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas		
	Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 2	Stage 3	
Crédito concedido	193 487 103	189 208 132	4 278 971	8 066 643	-	8 066 643
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-
Governo	5 771 416	5 771 416	-	-	-	-
Instituições Financeiras	80 645 473	80 645 473	-	-	-	-
Empresas Financeiras	12 305 111	12 305 111	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	93 054 607	90 256 589	2 798 019	8 022 496	-	8 022 496
Das quais PME's	39 507 947	38 916 485	591 462	8 022 496	-	8 022 496
Particulares	1 710 496	229 543	1 480 953	44 146	-	44 146
Títulos de Dívida	224 388 078	222 312 724	2 075 354	-	-	-
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-
Governo	127 236 318	127 020 314	216 004	-	-	-
Instituições Financeiras	37 812 362	37 812 362	-	-	-	-
Empresas Financeiras	5 925 664	5 925 664	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	53 413 734	51 554 384	1 859 350	-	-	-
Exposições extrapatrimoniais	118 941 690	117 337 549	1 604 140	228 327	-	228 327
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-
Governo	21 930 150	21 930 150	-	-	-	-
Instituições Financeiras	65 265 040	65 265 040	-	-	-	-
Empresas Financeiras	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	29 985 773	28 660 632	1 325 140	228 327	-	228 327
Particulares	1 760 727	1 481 727	279 000	-	-	-
Total	536 816 871	528 858 405	7 958 466	8 294 970	-	8 294 970

Imparidade						Write-offs	Colaterais	
Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas
Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 2	Stage 3	Stage 3			
1 790 086	1 564 629	225 457	179 214	-	179 214	-	74 129 079	11 074 038
-	-	-	-	-	-	-	-	-
223 240	223 240	-	-	-	-	-	23 171 070	-
586 104	586 104	-	-	-	-	-	11 319 752	-
459 773	459 773	-	-	-	-	-	-	-
315 031	295 205	19 826	159 239	-	159 239	-	38 755 337	11 074 038
207 371	204 547	2 824	159 239	-	159 239	-	38 755 337	11 074 038
205 938	307	205 631	19 974	-	19 974	-	882 920	-
557 216	504 035	53 181	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
394 151	389 211	4 940	-	-	-	-	-	-
23 715	23 715	-	-	-	-	-	-	-
34 923	34 923	-	-	-	-	-	-	-
104 427	56 187	48 240	-	-	-	-	-	-
374 981	361 570	13 411	66 201	-	66 201	-	11 781 185	144 874
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
351 131	351 131	-	-	-	-	-	9 291 458	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 289	10 248	2 041	66 201	-	66 201	-	1 042 227	144 874
11 560	190	11 370	-	-	-	-	1 447 500	-
2 722 283	2 430 234	292 048	245 414	-	245 414	-	85 910 265	11 218 912

No exercício de 2021 o Banco não obteve colaterais ou garantias por tomada de posse e processos de execução.

As operações de crédito reestruturado (operações diferidas) foram identificadas de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão de 9 de Julho de 2015, que estabelece a definição Exposições diferidas (crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

De acordo com o referido Regulamento, as medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros ("dificuldades financeiras") sendo que uma concessão pode referir-se a uma das seguintes acções:

(a) modificação aos termos e condições de um contrato (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) que se considera que o devedor não iria conseguir cumprir devido às suas dificuldades financeiras, resultando numa capacidade insuficiente de serviço de dívida, e que não seria concedida se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras;

(b) um refinanciamento integral ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não seria concedido se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência, se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 31 de Dezembro de 2021, as operações de crédito na carteira cujos termos e condições tenham sido objecto de renegociação por dificuldades económicas do cliente ascenderam a Euros 6.062.901 (ver alíneas e) e f) abaixo). Estas operações estão classificadas em Stage 3. Em 31 de Dezembro de 2020 ascenderam a Euros 11.702.781.

A Unidade de Risco de Crédito (URC) da Função Gestão de Riscos (FGR), no que diz respeito às operações da Banca

Comercial e Banca de Investimento, tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é essencialmente da competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Relativamente a determinadas operações de crédito em determinados montantes, foi autorizado em Comité de Crédito, que a respectiva decisão de concessão seja tomada conjuntamente pelos responsáveis do DBC e FGR (URC).

Para as operações da Sala de Mercados, a FGR (URC) assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

A FGR (URC) valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático.

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

A FGR (URC) procede a uma estimativa mensal das perdas por imparidade para todas as exposições com risco de crédito. Semestralmente, prepara um relatório mais detalhado das imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), que são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito do Banco, sendo este relatório avaliado pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

Os riscos de crédito e de concentração são acompanhados diariamente pela FGR (URC) e mensalmente é efectuada a sua monitorização em sede de CAGR.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

a) Detalhe das exposições (excluindo comissões mensuralizadas e juros antecipados) e imparidade constituída:

(Montantes expressos em euros)	Crédito em Cumprimento				
a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado
Administração pública (regional e local)	5 771 416	5 771 416	-	-	-
Construção e <i>Commercial Real Estate</i> (CRE)	39 398 683	37 192 126	2 206 557	-	-
<i>Corporate</i>	67 964 777	65 369 573	2 595 203	-	-
Outros	1 754 642	229 543	1 525 099	-	44 146
Total 2021	114 889 517	108 562 658	6 326 859	-	44 146

(Montantes expressos em euros)	Crédito em Cumprimento				
a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado
Administração pública (regional e local)	4 583 978	4 583 981	-	-	-
Construção e <i>Commercial Real Estate</i> (CRE)	29 777 211	9 549 061	19 454 205	-	10 584 209
<i>Corporate</i>	49 608 577	40 504 027	8 234 560	-	-
Outros	1 849 093	95 136	1 753 957	-	81 493
Total 2020	85 818 860	54 732 205	29 442 723	-	10 665 702

b) Detalhe da carteira por nível de risco:

(Montantes expressos em euros)	Exposição em 31-12-2021			
b) Detalhe da carteira por nível de risco	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em <i>default</i> (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	5 771 416	-	-	5 771 416
Construção e <i>Commercial Real Estate</i> (CRE)	37 192 126	2 206 557	6 018 755	45 417 438
<i>Corporate</i>	65 369 573	591 462	2 003 741	67 964 777
Outros	229 543	1 480 953	44 146	1 754 642
Total 2021	108 562 658	4 278 971	8 066 643	120 908 272

Crédito em Incumprimento		Imparidade			
Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
-	-	223 240	223 240	-	-
6 018 755	6 018 755	80 872	80 872	-	-
-	-	853 171	853 171	-	-
-	-	225 912	225 912	-	-
6 018 755	6 018 755	1 383 196	1 383 196	-	-

Crédito em Incumprimento		Imparidade			
Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
-	-	344 420	344 420	-	-
773 946	773 946	1 534 971	761 024	-	773 946
870 000	-	1 364 076	494 076	-	870 000
-	-	300 264	300 264	-	-
1 643 946	773 946	3 543 731	1 899 784	-	1 643 946

Imparidade em 31-12-2021			
Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em <i>default</i> (Stage 3)	Total
223 240	-	-	223 240
63 871	17 002	-	80 872
691 108	2 824	159 239	853 171
307	205 631	19 974	225 912
978 526	225 457	179 214	1 383 196

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em euros)				
Exposição em 31-12-2020				
b) Detalhe da carteira por nível de risco	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	4 583 978	-	-	4 583 978
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	9 549 061	8 869 994	11 358 156	29 777 211
Corporate	40 504 021	8 234 556	870 000	49 608 577
Outros	95 136	1 672 464	81 493	1 849 093
Total 2020	54 732 197	18 777 014	12 309 649	85 818 860

(Montantes expressos em euros)				
Imparidade em 31-12-2020				
b) Detalhe da carteira por nível de risco	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	344 420	-	-	344 420
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	39 557	426 222	1 069 192	1 534 971
Corporate	486 208	7 867	870 000	1 364 076
Outros	310	262 864	37 091	300 264
Total 2020	870 495	696 953	1 976 282	3 543 731

Em 31 de Dezembro de 2021, existem clientes cuja exposição se encontra classificada em *Stage 3*, ainda que não apresentem qualquer incumprimento nem reestruturações por dificuldades financeiras, por via da análise individual de crédito efectuada.

Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

(Montantes expressos em euros)						
31-Dez-21						
Construção e CRE			Empresas			
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	1	669 728	1 090
2017	-	-	-	-	-	-
2018	2	8 643 755	3 376	1	2 044 922	155 906
2019	3	2 670 862	4 659	9	14 282 337	172 539
2020	1	1 554 053	2 997	12	6 726 234	165 580
2021	46	32 548 767	69 840	41	44 241 556	358 056
Total	52	45 417 438	80 872	64	67 964 777	853 171

(Montantes expressos em euros)						
31-Dez-21						
Outros			Administração pública			
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-
2013	2	81 557	11 330	1	3 310 966	213 321
2014	-	-	-	-	-	-
2015	4	755 980	165 204	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-
2017	1	246 100	49 071	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-
2019	2	368 774	1	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-
2021	3	302 231	306	1	2 460 450	9 920
Total	12	1 754 642	225 912	2	5 771 416	223 240

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31-Dez-20					
	Construção e CRE			Empresas		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	1	7 504 147	-
2015	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	1	679 531	2 834
2017	-	-	-	-	-	-
2018	3	10 532 976	229 077	2	2 585 280	350 095
2019	7	8 663 602	776 506	15	18 325 064	936 006
2020	27	10 580 634	530 415	45	20 514 566	75 508
Total	37	29 777 211	1 534 971	64	49 608 587	1 364 442

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31-Dez-20					
	Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-
2013	3	149 233	23 138	1	4 583 978	344 420
2014	-	-	-	-	-	-
2015	4	908 360	215 436	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-
2017	1	288 900	61 381	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-
2019	3	417 351	53	-	-	-
2020	2	85 250	257	-	-	-
Total	13	1 849 093	300 264	1	4 583 978	344 420

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Angola (AGO)	7 296 515	448 846	6 337 935	644 375
Portugal (PRT)	84 158 997	481 595	63 151 654	1 827 116
Estados Unidos da América (USA)	3 143 210	3 208	635 645	2 781
Ilhas Cayman (CYM)	6 527 333	419 705	2 619 416	261 942
Espanha (ESP)	-	-	44 000	123
Suíça (CHE)	9 340 755	5 537	8 068 100	13 827
Mónaco (MCO)	441 462	2 725	113 516	153
França (FRA)	5 000 000	10 766	773 946	773 946
Nigéria (NGA)	-	-	4 074 648	19 468
Bélgica (BEL)	5 000 000	10 813	-	-
Total	120 908 272	1 383 196	85 818 860	3 543 731

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade, incluindo juros a receber:

Sector de actividade	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Actividades financeiras e de seguros	12 305 111	459 773	22 065 104	321 534
Actividades imobiliárias	21 243 670	31 303	19 535 593	498 972
Administração pública (regional e local)	5 771 416	223 240	4 583 978	344 420
Alojamento, restauração e similares	3 838 707	162 585	1 874 109	8 198
Comércio e reparações	23 966 050	180 754	11 734 714	109 762
Construção	21 446 784	31 311	6 416 385	815 743
Fabricação de material de transporte	5 000 000	10 766	-	-
Indústria de couro, madeira e cortiça	520 427	1 257	1 199 935	3 006
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	4 308 333	7 301	6 208 333	26 277
Máquinas e equipamentos	150 000	19	1 020 000	870 086
Outras actividades e Particulares	1 754 642	225 912	1 849 093	300 264
Outros serviços empresariais	15 679 980	41 401	7 502 572	238 814
Transportes e armazenagem	4 923 152	7 573	1 829 044	6 656
Total	120 908 272	1 383 196	85 818 860	3 543 731

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

(Montantes expressos em euros)

31-Dez-21						
Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	44 146	19 974	1	6 018 755	-
Total	1	44 146	19 974	1	6 018 755	-

31-Dez-21		
Total		
Número de operações	Exposição	Imparidade
2	6 062 901	19 974
2	6 062 901	19 974

(Montantes expressos em euros)

31-Dez-20						
Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	3	10 665 702	332 336	4	773 946	773 946
Total	3	10 665 702	332 336	4	773 946	773 946

31-Dez-20		
Total		
Número de operações	Exposição	Imparidade
7	11 439 649	1 106 282
7	11 439 649	1 106 282

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	31-Dez-20
Saldo inicial	11 702 781	-
Crédito reestruturados no período	-	11 439 649
Juros corridos da carteira de reestruturados	122 121	263 132
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	5 639 880	-
Saldo final	6 185 023	11 702 781

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento em 2021:

(Montantes expressos em euros)

Justo valor	31-Dez-21			
	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	2 207 400	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	10 459 400	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	2	27 597 655	-	-
Total	5	40 264 455	-	-

(Montantes expressos em euros)

Justo valor	31-Dez-21			
	Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	1	424 400	1	135 000
>= 1 M€ e < 5 M€	2	6 078 770	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
Total	3	6 503 170	1	135 000

(Montantes expressos em euros)

Justo valor	31-Dez-21			
	Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	1	441 460
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
Total	-	-	1	441 460

Em 2021, não ocorreram alterações significativas na qualidade dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, resultantes de deterioração do valor dos mesmos ou de eventuais alterações de normas ou procedimentos internos.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento em 2020:

(Montantes expressos em euros)

Justo valor	31-Dez-20			
	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	3	8 999 024	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	16 375 300	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
Total	5	25 374 324	-	-

(Montantes expressos em euros)

Justo valor	31-Dez-20			
	Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	1	438 000	1	135 000
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
Total	1	438 000	1	135 000

g) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento em 2021:

(Montantes expressos em euros)

Rácio	31-Dez-21				
	Construção e CRE				
	Número Imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	26 223 768	26 223 768	-	58 432
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-
LTV <60%	4	9 574 915	9 574 915	-	19 302
LTV >= 60% e < 80%	2	9 618 755	3 600 000	-	7 537
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-
Total	6	45 417 438	39 398 683	-	80 872

(Montantes expressos em euros)

Rácio	31-Dez-21				
	Empresas				
	Número Imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	64 664 036	64 664 036	-	691 822
Com outros colaterais reais	n.a.	150 000	150 000	-	19
LTV <60%	2	1 147 000	1 147 000	-	2 091
LTV >= 60% e < 80%	1	2 003 741	2 003 741	-	159 239
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-
Total	3	67 964 777	67 964 777	-	853 171

g) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento em 2020:

Rácio	31-Dez-20				
	Construção e CRE				
	Número Imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	14 985 212	14 211 265	773 946	1 269 536
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-
LTV <60%	2	4 065 733	4 065 733	-	18 151
LTV >= 60% e < 80%	3	10 726 267	10 726 267	-	247 283
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-
Total	5	29 777 211	29 003 265	773 946	1 534 971

Rácio	31-Dez-20				
	Empresas				
	Número Imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	49 328 577	48 458 577	870 000	1 363 363
Com outros colaterais reais	n.a.	150 000	150 000	-	86
LTV <60%	1	130 000	130 000	-	627
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-
Total	1	49 608 577	48 738 577	870 000	1 364 076

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19

Na sequência dos efeitos verificados pela pandemia, o Governo Português desenvolveu programas de linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos sectores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Em 31 de Dezembro de 2021, as exposições sujeitas a moratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março (que veio introduzir medidas excepcionais de protecção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia local), são desagregadas da seguinte forma:

Detalhe das exposições por segmento	Valor bruto								
	Performing					Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)	
Moratórias	889 034	889 034	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	889 034	889 034	-	-	-	-	-	-	-

(Montantes expressos em euros)

Detalhe das exposições por segmento	Imparidade								
	Performing					Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)	
Moratórias	(181)	(181)	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	(181)	(181)	-	-	-	-	-	-	-

(Montantes expressos em euros)

Em 31 de Dezembro de 2020, as exposições sujeitas a moratória são desagregadas da seguinte forma:

Detalhe das exposições por segmento	Valor bruto								
	Performing					Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)	
Moratórias	33 040 726	27 121 261	5 404 428	-	15 226 519	5 919 465	5 919 465	-	5 919 465
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	33 040 726	27 121 261	5 404 428	-	15 226 519	5 919 465	5 919 465	-	5 919 465

(Montantes expressos em euros)

Detalhe das exposições por segmento	Imparidade								
	Performing					Non-performing			
		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Stage 2		Dos quais: com período de carência de juro e capital	Dos quais: forbearance	Dos quais: improváveis de pagar (há menos de 90 dias)	
Moratórias	(554 947)	(530 085)	(22 684)	-	(303 554)	(24 862)	(24 862)	-	(24 862)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	(554 947)	(530 085)	(22 684)	-	(303 554)	(24 862)	(24 862)	-	(24 862)

(Montantes expressos em euros)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2021, as exposições por indústria são desagregadas da seguinte forma:

Detalhe das exposições por indústria	Empresas não-financeiras		
	Moratória	Medidas <i>forbearance</i> devido à Covid-19	Crédito originado à luz das medidas de apoio à economia como garantia do Estado
Actividade imobiliária	-	-	-
Actividades financeiras e de seguros	-	-	-
Alojamento, restauração e similares	-	-	-
Comércio	-	-	-
Construção	-	-	-
Indústria de manufactura	-	150 056	-
Outros serviços empresariais	-	-	-
Transportes e armazenagem	889 034	-	-
Total	889 034	150 056	-

Em 31 de Dezembro de 2020, as exposições por indústria são desagregadas da seguinte forma:

Detalhe das exposições por indústria	Empresas não-financeiras		
	Moratória	Medidas <i>forbearance</i> devido à Covid-19	Crédito originado à luz das medidas de apoio à economia como garantia do Estado
Actividade imobiliária	8 980 470	-	-
Actividades financeiras e de seguros	7 504 147	-	-
Alojamento, restauração e similares	1 925 548	-	-
Comércio	3 119 180	122 365	-
Construção	3 084 958	773 946	-
Indústria de manufactura	-	-	150 056
Outros serviços empresariais	7 427 625	-	-
Transportes e armazenagem	998 797	-	-
Total	33 040 726	896 311	150 056

Em 31 de Dezembro de 2021, todas as exposições sujeitas a moratória apresentam maturidades residuais entre os 3 e os 6 meses. Durante o período de moratória, o Banco desenvolveu procedimentos de monitorização aos clientes inerentes as estas exposições.

33. JUSTO VALOR DOS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de

taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

(Montantes expressos em euros)				
31-Dez-21	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	101 502	101 502
Instrumentos de dívida	-	296 840	-	296 840
Fundos de investimento	-	-	156 857	156 857
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	313 715	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	214 012 468	-	-	214 012 468
Total	214 012 468	296 840	572 074	214 881 382
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(313 715)	(313 715)
Total	-	-	(313 715)	(313 715)
(Montantes expressos em euros)				
31-Dez-20	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	117 902	117 902
Instrumentos de dívida	-	281 290	-	281 290
Fundos de investimento	-	-	147 202	147 202
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	294 405	294 405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	133 949 776	5 094 803	-	139 044 579
Total	133 949 776	5 376 093	559 509	139 885 378
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(294 405)	(294 405)
Total	-	-	(294 405)	(294 405)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em 31 de Dezembro de 2021, as exposições dos instrumentos financeiros valorizados pelo método de valorização de nível 1 apresentam a seguinte qualidade de crédito:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21	
	Títulos (nível 1)	
Grade	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade
Prime	67 509 017	2 242
High grade	20 609 939	3 065
Upper medium grade	35 359 178	10 082
Lower medium grade	41 520 003	35 682
Non Investment grade	-	-
Speculative	10 415 263	89 315
Highly Speculative	-	-
Substantial risks	-	-
Extremely speculative	-	-
Unrated	38 758 646	407 510
Total	214 172 046	547 894

Não existiram transferências entre níveis de classificação, dado que a natureza dos instrumentos financeiros não teve alterações significativas.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a hierarquia definida na IFRS 13 – Justo valor, que se encontra detalhada na Nota 2.2.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) nos exercícios de 2021 e de 2020 pode ser analisado como segue:

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-21			
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	265 104	294 405	(294 405)	265 104
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 24)	(22 618)	(5 254)	5 254	(22 618)
Reavaliação cambial	15 873	24 564	(24 564)	15 873
Saldo final	258 359	313 715	(313 715)	258 359

(Montantes expressos em euros)	31-Dez-20			
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	383 863	336 977	(336 977)	383 863
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	(51 978)	-	-	(51 978)
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 24)	(45 841)	(14 095)	14 095	(45 841)
Reavaliação cambial	(20 940)	(28 477)	28 477	(20 940)
Saldo final	265 104	294 405	(294 405)	265 104

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros pelo justo valor através de resultados incluem unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante Euros 156.857 (31 de dezembro de 2020: EUR 147.202).

Os activos classificados no nível 3 na rubrica de “Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados” dizem respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 313.715 (31 de Dezembro de 2020: EUR 294.405), os quais se encontram directamente relacionados e garantidos pelos “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados” que têm o referido fundo como activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na Nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, resultado da cotação fornecida pelas respectivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

34. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

34.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

34.2 NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO DE 2021

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021	<p>Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo Introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.</p> <p>Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; • Qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e • Não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.
Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro Diferimento da aplicação da IFRS 9	<p>Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em concreto, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.</p> <p>A isenção temporária referida é de aplicação facultativa e apenas disponível para entidades cujo as suas atividades estão predominantemente relacionadas com seguros.</p>
Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	<p>Estas alterações fazem parte da segunda fase do projecto “IBOR reform” do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do <i>benchmark</i> para as taxas de juro de referência, por uma taxa de juros alternativa (<i>Risk Free Rate</i> (RFR)). As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um expediente prático que requeira mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são directamente exigidas pela reforma, sejam tratadas da mesma forma que uma alteração de taxa de juro flutuante, equivalente a um movimento na taxa de juros de mercado; • Permitir que as mudanças exigidas pela reforma sejam feitas para designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada; • Fornecer alívio operacional temporário às entidades que tenham de cumprir o requisito identificável separadamente quando um instrumento RFR é designado como cobertura de um componente de risco.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

34.3 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	<p>Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de actividades empresariais.</p> <p>É também clarificado o tratamento contabilístico a adoptar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de actividades empresariais.</p> <p>A alteração é de aplicação prospectiva.</p>
Alterações à IAS 16 Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	<p>Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.</p>
Alterações à IAS 37 Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra directa e materiais e a alocação de outros gastos directamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam directamente com um contrato e são excluídos excepto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
Alterações à IFRS 1 Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.</p>

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Alterações à IFRS 9 Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.
IFRS 17 Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspectos contabilísticos relevantes.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção*.

34.4 NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS AINDA NÃO ENDOSSADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “<i>covenant</i>”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>

Alterações à IAS 8 Definição de estimativas contabilísticas	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.
Alterações à IAS 1 Divulgação de políticas contabilísticas	<p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>As alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um <i>leasing</i> ativo e um <i>leasing</i> passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IAS 12 Imposto diferido relacionados com activos e passivos decorrentes a uma transacção única	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao activo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do activo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um <i>leasing</i> ativo e um <i>leasing</i> passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IFRS 17 Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de activos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘<i>overlay</i>’ na classificação de um activo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘<i>overlay</i>’ permite que todos os activos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a actividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses activos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.</p>

Estas normas não foram ainda adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram eventos subsequentes com impacto nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021.

O Banco estima uma recuperação da economia Portuguesa no ano de 2022, a qual poderá ser condicionada pelo aumento de tensão no conflito entre a Rússia e Ucrânia.

O Banco não apresenta exposições directas à Rússia ou à Ucrânia, nem intermedeia operações financeiras com origem ou destino naquele território, estando continuamente a monitorizar os eventos entre a Rússia e a Ucrânia.

Relatório e Pareceres
dos Auditores
(ROC) e do Conselho Fiscal

10





**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BAI Europa S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 667.492.997 euros e um total de capital próprio de 90.975.626 euros, incluindo um resultado líquido de 2.423.095 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativos ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BAI Europa, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A rubrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 9 das notas às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2021, apresenta um montante de 119.190 milhares de euros (82.231 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade que ascende ao montante de 1.383 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (3.543 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020). O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.4.1, Nota 9 e Nota 18).

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Efetuíamos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:

- Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;



Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2021

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2021. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos externos (ECAIs), interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.

Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação relativa aos parâmetros do risco. Adicionalmente, os efeitos da pandemia COVID-19 poderão não estar totalmente ultrapassados, nem integralmente materializados, sendo ainda incerta a sua extensão total. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.

A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.
- Selecionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a validação da informação com os modelos de negócio, com a situação económico-financeira dos devedores e com os relatórios de avaliação dos colaterais; (ii) indagação junto dos especialistas do Banco no sentido de determinar a estratégia de recuperação definida e (iii) confirmar os pressupostos aplicados;
- Com o apoio de especialistas internos na análise de risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: (i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; (ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; (iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2021 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); (iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; e (v) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia da Covid 19;
- Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Banco, com a informação de fonte, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras;
- Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2021

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

3/5



Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2021

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 16 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 5 de abril de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e

4/5



Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2021

- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
- Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018; e
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo de acordo com o disposto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal.

Lisboa, 23 de março de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva
Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. (Sociedade) referente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2021, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do Artº 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão legal de Contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a

prestação de outros serviços, caso aplicável, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e

- Selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no período em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa da Sociedade, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira;
- emitiu Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, e do processo de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da Sociedade, conforme previsto no artigo 25º do Aviso 5/2008 e no Aviso 9/2013 do Banco de Portugal;
- emitiu a Avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e controlo interno, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 55º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.
- reuniu, quando necessário, com o Conselho de Administração e com os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão e para apreciação das demonstrações financeiras e da evolução da actividade da Sociedade;
- nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF), desempenhou as funções de Comité de Riscos nos termos estritamente definidos no art. 115.º L daquele regime legal. Complementarmente participou nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) que procede ao levantamento e análise das situações que requerem a atenção do Conselho Administração e responsáveis das funções de controlo;
- reconduziu a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e propôs à Assembleia Geral a sua eleição, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

- analisou, caso aplicável, os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência nos termos do Artigo 63º n.º 1 a) e b) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela Lei 140/2015 de 7 de Setembro e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do Art.º 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de Setembro, cujo conteúdo segue as alíneas previstas no Artigo 11º n.º 2 do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;

Handwritten signature/initials

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do Art.º 452 do Código das Sociedades Comerciais:

- A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras relativos ao período findo em 31 de Dezembro de 2021;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 2021;
- a Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas emitida sem reservas.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 23 março de 2022

O CONSELHO FISCAL

Handwritten signature of Henrique João Lucas Marçal

Henrique João Lucas Marçal
Presidente do Conselho Fiscal

Handwritten signature of João Albino Cordeiro Augusto

João Albino Cordeiro Augusto

Vogal

Handwritten signature of Pedro Miguel Alão Cabrita

Pedro Miguel Alão Cabrita

Vogal



Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922. Capital Social EUR 40.000.000,00.